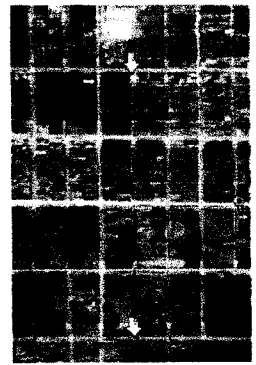
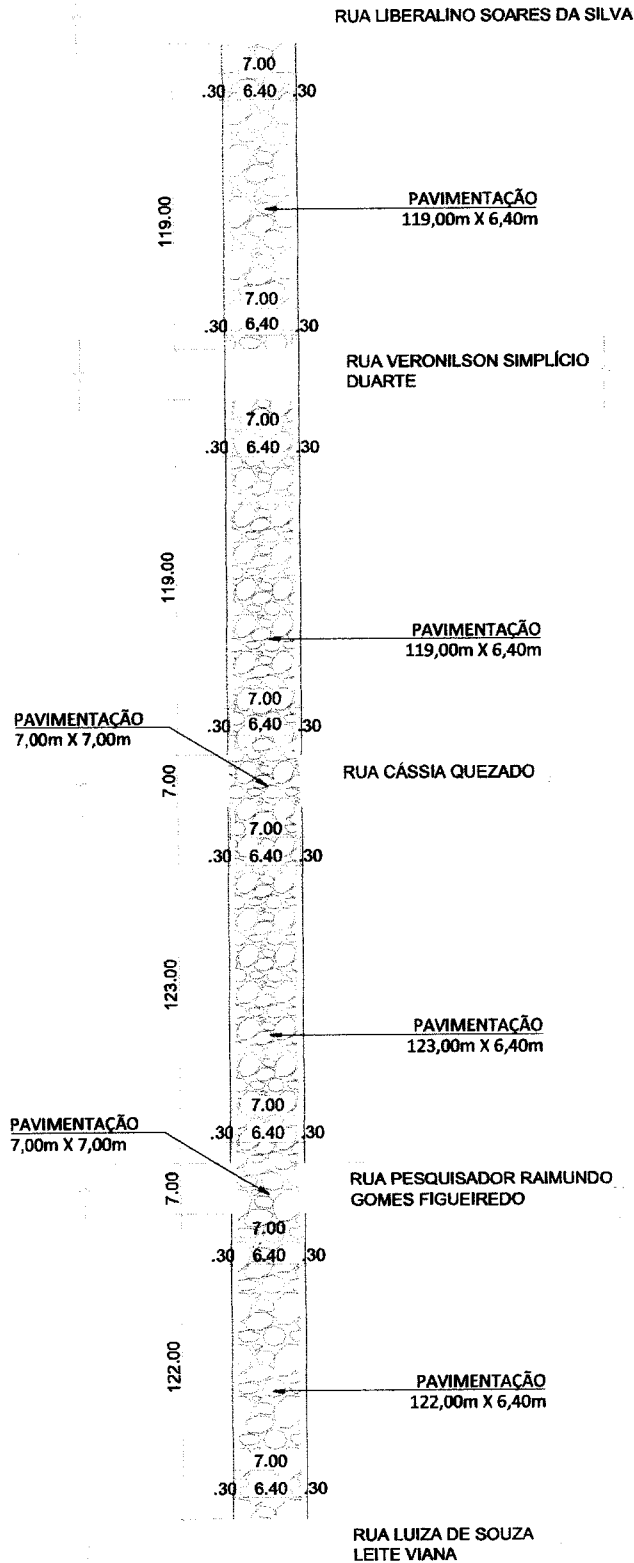




COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 13

RUA DANILO SÁ BENEVIDES MAGALHÃES



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 $(119,00 \times 6,40) + (119,00 \times 6,40)$
 $+ (7,00 \times 7,00) + (123,00 \times 6,40)$
 $+ (7,00 \times 7,00) + (122,00 \times 6,40)$
TOTAL = 3.189,20m²

MEIO FIO
 $(119,00 + 119,00 + 123,00 + 122,00) \times 2$
TOTAL = 966m

SARJETA
 $(119,00 + 119,00 + 123,00 + 122,00) \times 2$
TOTAL = 966m



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

RUA DANILO SÁ BENEVIDES MAGALHÃES | BAIRRO: CAMPO ALEGRE

DATA: 29/04/2022

DESENHO: IGOR F. S.

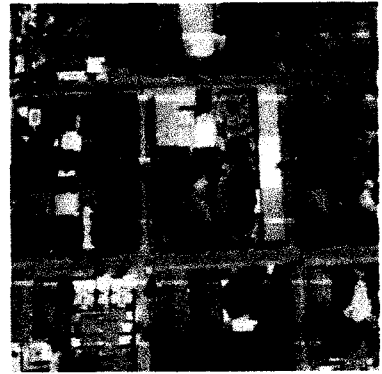
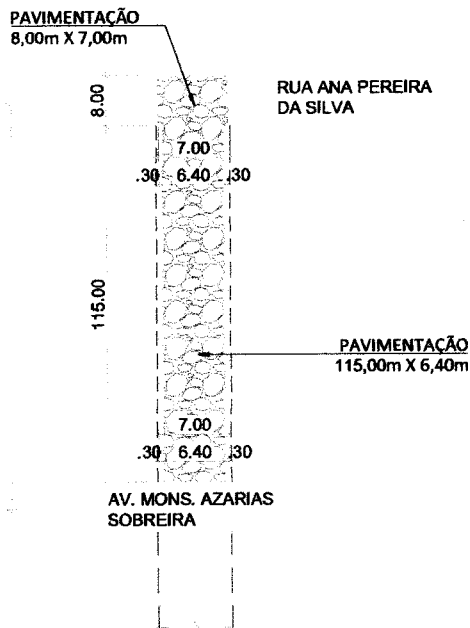
ESCALA: S/ESC

PRANCHA:

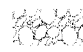
1/1



RUA CAPITÃO ALFREDO SOBREIRA



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(115,00 X 6,40) + (8,00 X 7,00)
TOTAL = 792,00m²

--- MEIO FIO
(115,00)2
TOTAL = 230,00m

SARJETA
(115,00)2
TOTAL = 230,00m

A



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA CAPITÃO ALFREDO SOBREIRA

| BAIRRO: TIRADENTES

DATA: 17/11/2021

DESENHO: MILENA

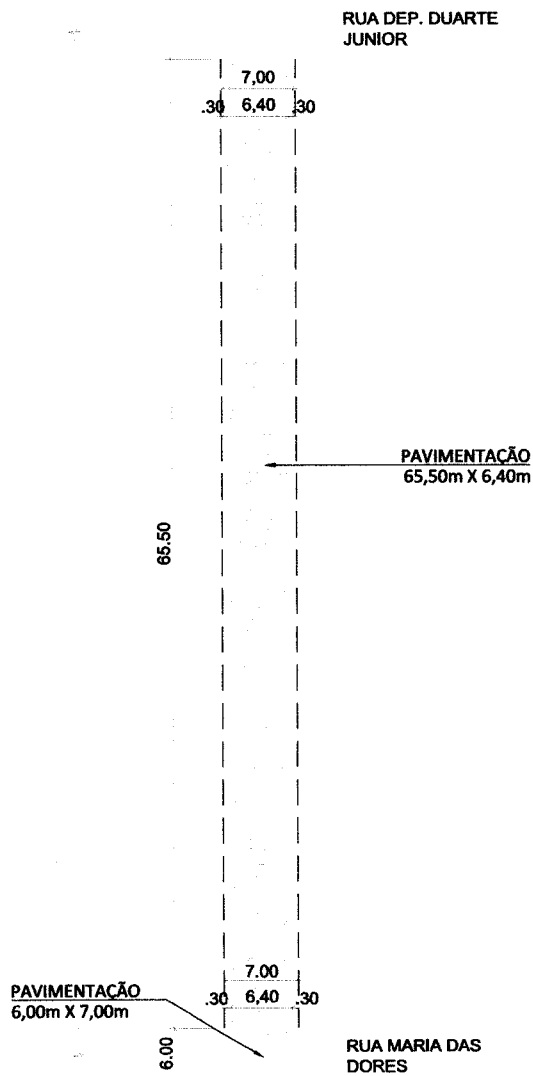
ESCALA: S/ESC

PRANCHA:

1/1



TRAVESSA NOVA



01 PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 (65,50 X 6,40) + (6,00 X 7,00)
 TOTAL = 461,20m²

MEIO FIO
 (65,50) X 2
 TOTAL = 131,00m

SARJETA
 (65,50) X 2
 TOTAL = 131,00m

*



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
 DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 TRAVESSA NOVA

| BAIRRO: PEDRINHAS

PRANCHA:

1/1

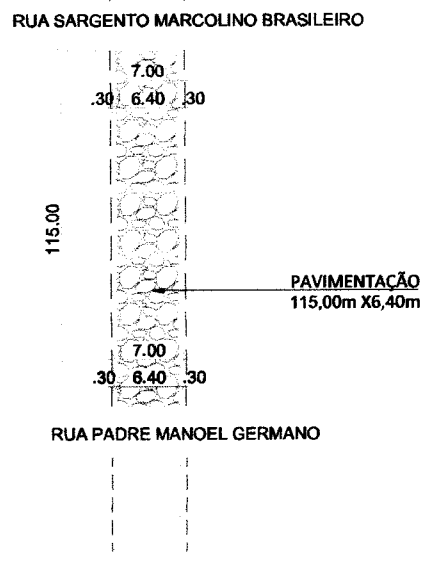
DATA: 16/11/2021

DESENHO: REBECCA

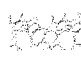


ESCALA: S/ESC



RUA DOMINGOS RODRIGUES BARBOSA



01 PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

	PAVIMENTAÇÃO $= (115 \times 6,40) =$	TOTAL / M2 736,00
	MEIO FIO $= (115) \times 2 + 7,00 =$	TOTAL / M 237,00
	SARJETA $= (115) \times 2 + 7,00 =$	TOTAL / M 237,00



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
 DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA DOMINGOS RODRIGUES BARBOSA

| BAIRRO: SÃO JOSÉ

DATA: 28/04/2022 **DESENHO:** J.VITOR **ESCALA:** S/ESC

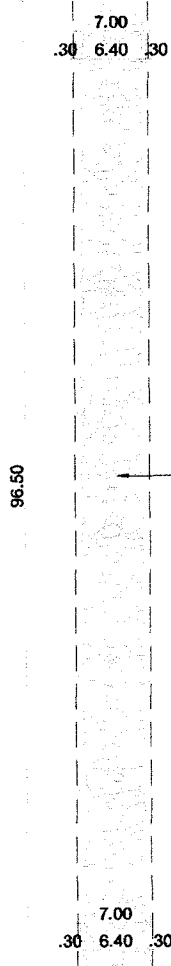
PRANCHA:
 1/1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
N.º 143/2021



RUA ENG. JOSÉ BATISTA

RUA DR. FRANCISCO MONTEIRO



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(96,50 X 6,40)
TOTAL = 617,60m²

MEIO FIO
(96,50) X 2
TOTAL = 193,00m

SARJETA
(96,50) X 2
TOTAL = 193,00m

X



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA ENG. JOSÉ BATISTA

| BAIRRO: TRIANGULO

PRANCHA:

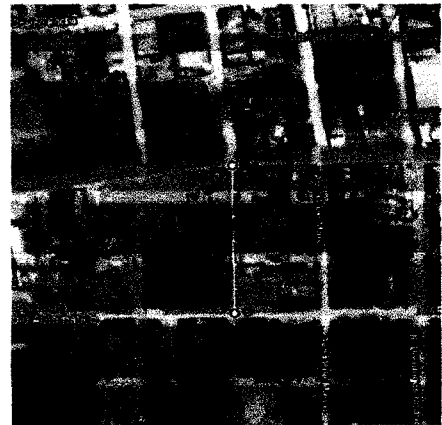
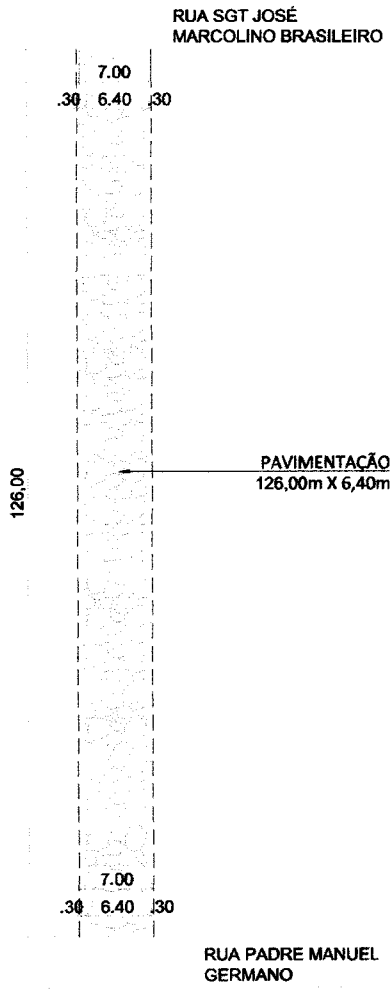
1/1

DATA: 16/11/2021

DESENHO: REBECCA

ESCALA: S/ESC

RUA ENGENHEIRO JOSÉ WALTER



01 PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 (126,00x6,40)

TOTAL = 806,40m²

MEIO FIO
 (126,00)x2
 TOTAL = 252,00m

SARJETA
 (126,00)x2
 TOTAL = 252,00m

Handwritten mark



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA ENGENHEIRO JOSÉ WALTER

| BAIRRO: JARDIM GONZAGA

PRANCHA:

1/1

DATA: 28/04/2022

DESENHO: LUCAS PIRES

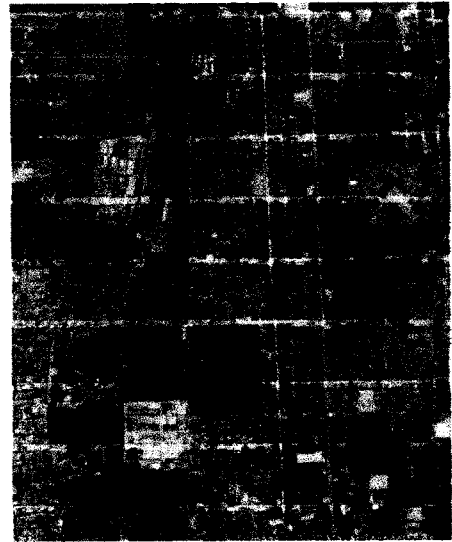
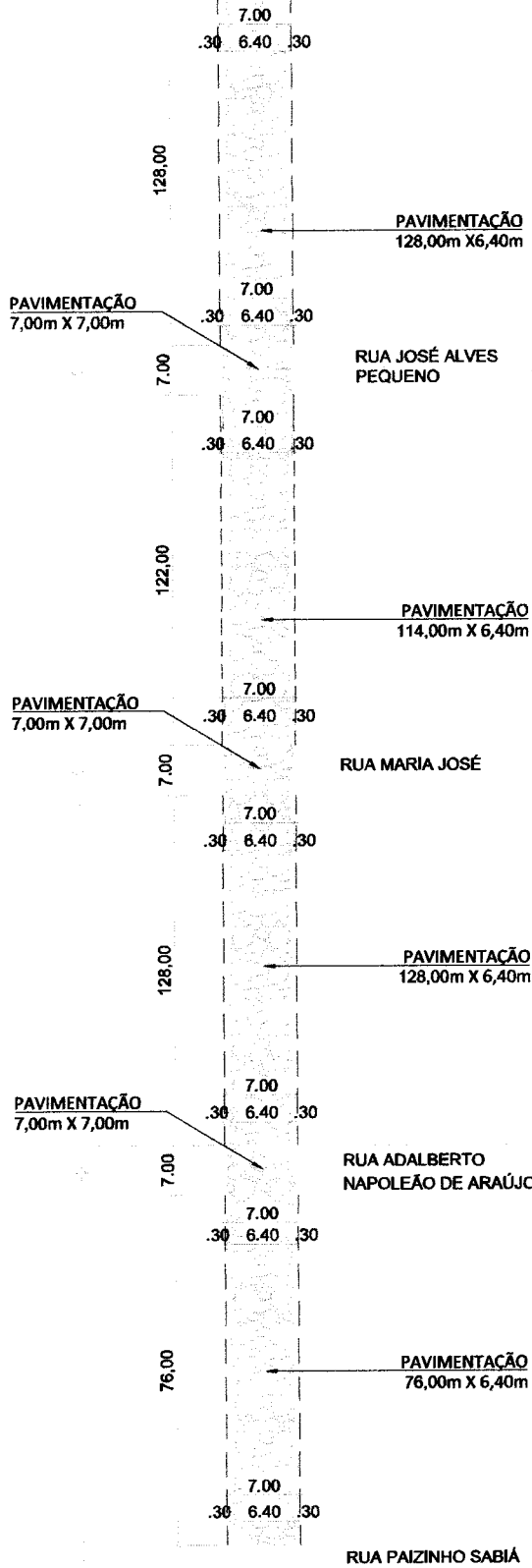
ESCALA: S/ESC

RUA LIBERALINO SOARES DA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 143



RUA JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 $(76,00 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00) + (128,00 \times 6,40)$
 $+ (7,00 \times 7,00) + (122,00 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00)$
 $+ (128,00 \times 6,40) + (127,00 \times 6,40) + (126,00 \times 6,40)$
 $+ (7,00 \times 7,00) + (125,00 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00)$
 $+ (113,00 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00) + (125,00 \times 6,40)$
 $+ (7,00 \times 7,00) + (124,00 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00)$
 $+ (116,00 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00) + (127,00 \times 6,40)$
 $+ (7,00 \times 7,00) + (127,00 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00)$
 $+ (125,00 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00) + (123,00 \times 6,40)$
 $+ (7,00 \times 7,00) + (121,00 \times 6,40)$

TOTAL = 13.008,20m²

MEIO FIO
 $(76,00 + 128,00 + 122,00 + 128,00 + 127,00$
 $+ 126,00 + 125,00 + 113,00 + 125,00 + 124,00$
 $+ 116,00 + 127,00 + 127,00 + 125,00 + 123,00$
 $+ 121,00) \times 2$

TOTAL = 3.866,00m

SARJETA
 $(76,00 + 128,00 + 122,00 + 128,00 + 127,00$
 $+ 126,00 + 125,00 + 113,00 + 125,00 + 124,00$
 $+ 116,00 + 127,00 + 127,00 + 125,00 + 123,00$
 $+ 121,00) \times 2$

TOTAL = 3.866,00m

R

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

| BAIRRO: CAMPO ALEGRE

PRANCHA:

1/5

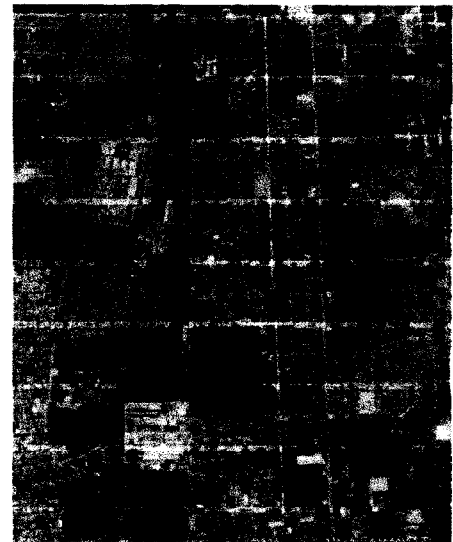
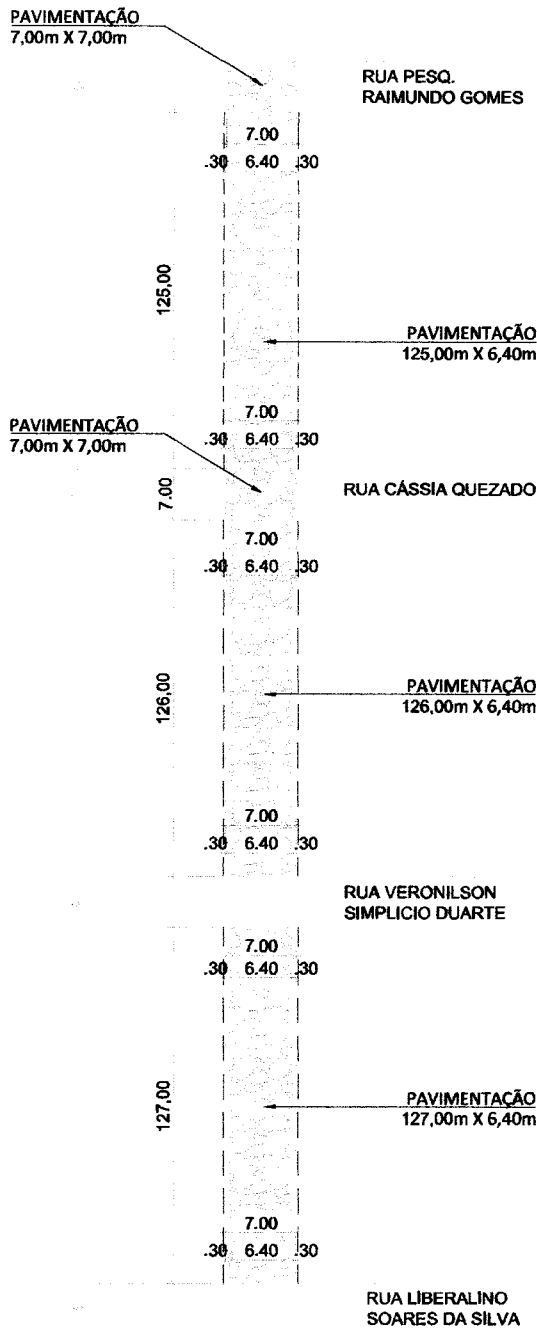
DATA: 02/05/2022

DESENHO: IGOR F. S.

ESCALA: S/ESC



RUA JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 $(76,00 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00) + (128,00 \times 6,40)$
 $+ (7,00 \times 7,00) + (122,00 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00)$
 $+ (128,00 \times 6,40) + (127,00 \times 6,40) + (126,00 \times 6,40)$
 $+ (7,00 \times 7,00) + (125,00 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00)$
 $+ (113,00 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00) + (125,00 \times 6,40)$
 $+ (7,00 \times 7,00) + (124,00 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00)$
 $+ (116,00 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00) + (127,00 \times 6,40)$
 $+ (7,00 \times 7,00) + (127,00 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00)$
 $+ (125,00 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00) + (123,00 \times 6,40)$
 $+ (7,00 \times 7,00) + (121,00 \times 6,40)$

TOTAL = 13.008,20m²

MEIO FIO
 $(76,00 + 128,00 + 122,00 + 128,00 + 127,00)$
 $+ 126,00 + 125,00 + 113,00 + 125,00 + 124,00$
 $+ 116,00 + 127,00 + 127,00 + 125,00 + 123,00$
 $+ (121,00) \times 2$

TOTAL = 3.866,00m

SARJETA
 $(76,00 + 128,00 + 122,00 + 128,00 + 127,00)$
 $+ 126,00 + 125,00 + 113,00 + 125,00 + 124,00$
 $+ 116,00 + 127,00 + 127,00 + 125,00 + 123,00$
 $+ (121,00) \times 2$

TOTAL = 3.866,00m

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA



CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

| BAIRRO: CAMPO ALEGRE

PRANCHA:

2/5

DATA: 02/05/2022

DESENHO: IGOR F. S.

ESCALA: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO
7,00m X 7,00m

7.00
.30 6.40 .30

RUA MANOEL OLIVEIRA
DE CARVALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 145



116,00

PAVIMENTAÇÃO
85,00m X 6,40m

PAVIMENTAÇÃO
7,00m X 7,00m

7.00
.30 6.40 .30

RUA EDUCADORA
ANTÔNIA VIEIRA

124,00

PAVIMENTAÇÃO
124,00m X 6,40m

PAVIMENTAÇÃO
7,00m X 7,00m

7.00
.30 6.40 .30

RUA ANTÔNIO ALVES
NOBRE

125,00

PAVIMENTAÇÃO
125,00m X 6,40m

PAVIMENTAÇÃO
7,00m X 7,00m

7.00
.30 6.40 .30

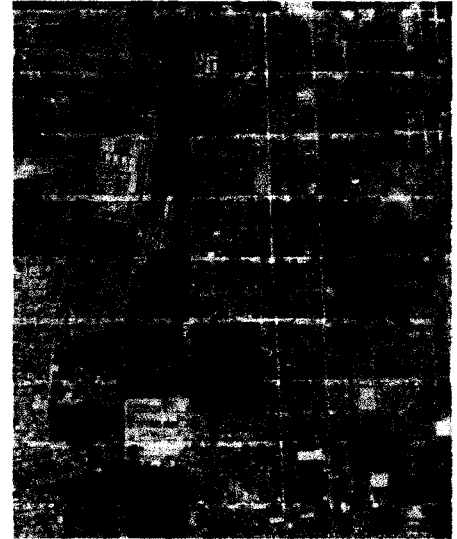
RUA JOSÉ MARTINS
FILHO

113,00

PAVIMENTAÇÃO
113,00m X 6,40m

7.00
.30 6.40 .30

RUA LUIZA DE
SOUZA LEITE VIANA



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

RUA JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(76,00x6,40)+(7,00x7,00)+(128,00x6,40)
+(7,00x7,00)+(122,00x6,40)+(7,00x7,00)
+(128,00x6,40)+(127,00x6,40)+(126,00x6,40)
+(7,00x7,00)+(125,00x6,40)+(7,00x7,00)
+(113,00x6,40)+(7,00x7,00)+(125,00x6,40)
+(7,00x7,00)+(124,00x6,40)+(7,00x7,00)
+(116,00x6,40)+(7,00x7,00)+(127,00x6,40)
+(7,00x7,00)+(127,00x6,40)+(7,00x7,00)
+(125,00x6,40)+(7,00x7,00)+(123,00x6,40)
+(7,00x7,00)+(121,00x6,40)

TOTAL = 13.008,20m²

MEIO FIO
(76,00+128,00+122,00+128,00+127,00
+126,00+125,00+113,00+125,00+124,00
+116,00+127,00+127,00+125,00+123,00
+121,00)x2

TOTAL = 3.866,00m

SARJETA
(76,00+128,00+122,00+128,00+127,00
+126,00+125,00+113,00+125,00+124,00
+116,00+127,00+127,00+125,00+123,00
+121,00)x2

TOTAL = 3.866,00m

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA



CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

BAIRRO: CAMPO ALEGRE

PRANCHA:

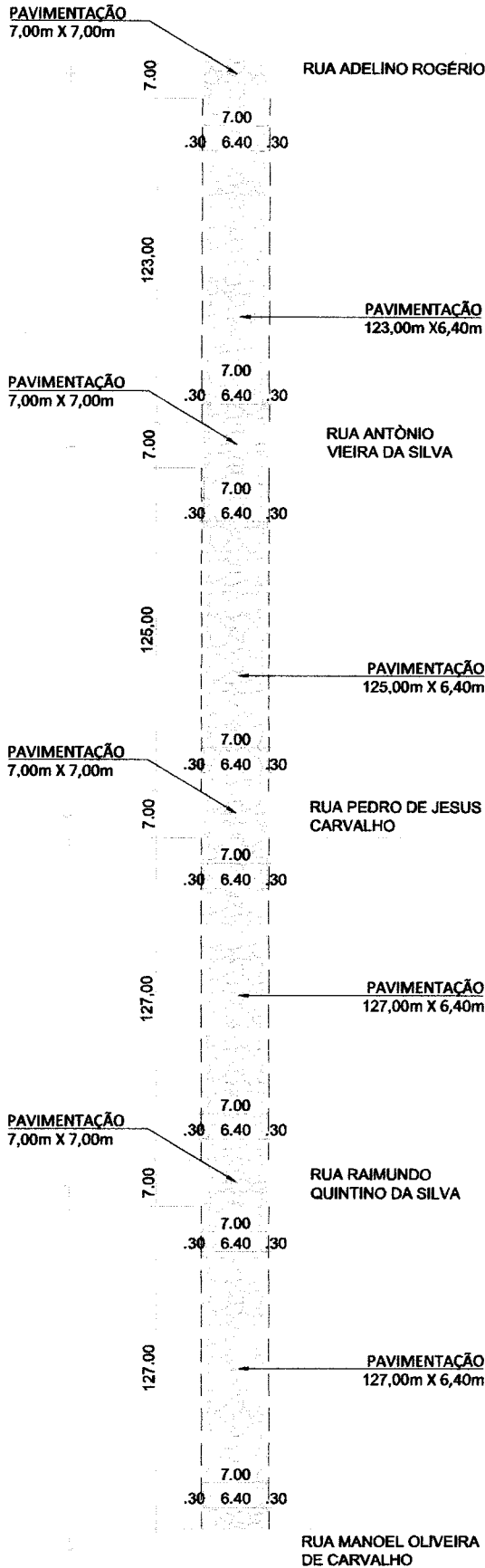
3/5

DATA: 02/05/2022

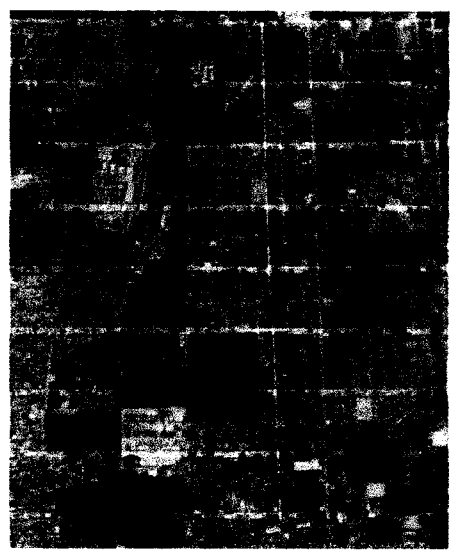
DESENHO: IGOR F. S.

ESCALA: S/ESC

RUA JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 146



01 PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 (76,00x6,40)+(7,00x7,00)+(128,00x6,40)
 +(7,00x7,00)+(122,00x6,40)+(7,00x7,00)
 +(128,00x6,40)+(127,00x6,40)+(126,00x6,40)
 +(7,00x7,00)+(125,00x6,40)+(7,00x7,00)
 +(113,00x6,40)+(7,00x7,00)+(125,00x6,40)
 +(7,00x7,00)+(124,00x6,40)+(7,00x7,00)
 +(116,00x6,40)+(7,00x7,00)+(127,00x6,40)
 +(7,00x7,00)+(127,00x6,40)+(7,00x7,00)
 +(125,00x6,40)+(7,00x7,00)+(123,00x6,40)
 +(7,00x7,00)+(121,00x6,40)

TOTAL = 13.008,20m²

MEIO FIO
 (76,00+128,00+122,00+128,00+127,00
 +126,00+125,00+113,00+125,00+124,00
 +116,00+127,00+127,00+125,00+123,00
 +121,00)x2

TOTAL = 3.866,00m

SARJETA
 (76,00+128,00+122,00+128,00+127,00
 +126,00+125,00+113,00+125,00+124,00
 +116,00+127,00+127,00+125,00+123,00
 +121,00)x2

TOTAL = 3.866,00m

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA



CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

BAIRRO: CAMPO ALEGRE

PRANCHA:

4/5

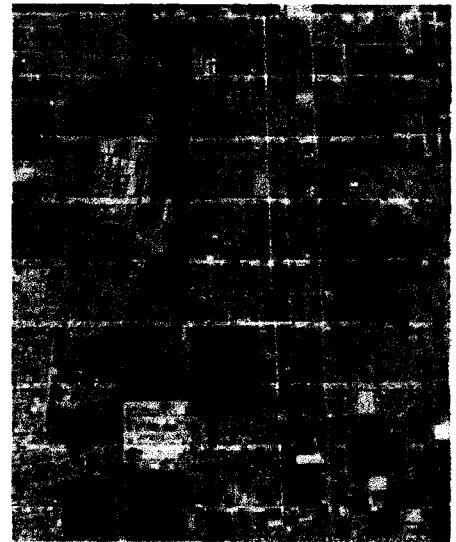
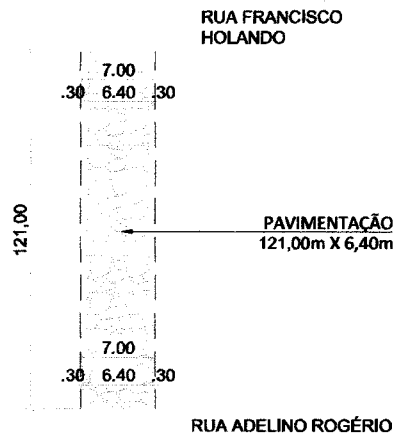
DATA: 02/05/2022

DESENHO: IGOR F. S.

ESCALA: S/ESC



RUA JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES



01 PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 (76,00x6,40)+(7,00x7,00)+(128,00x6,40)
 +(7,00x7,00)+(122,00x6,40)+(7,00x7,00)
 +(128,00x6,40)+(127,00x6,40)+(126,00x6,40)
 +(7,00x7,00)+(125,00x6,40)+(7,00x7,00)
 +(113,00x6,40)+(7,00x7,00)+(125,00x6,40)
 +(7,00x7,00)+(124,00x6,40)+(7,00x7,00)
 +(116,00x6,40)+(7,00x7,00)+(127,00x6,40)
 +(7,00x7,00)+(127,00x6,40)+(7,00x7,00)
 +(125,00x6,40)+(7,00x7,00)+(123,00x6,40)
 +(7,00x7,00)+(121,00x6,40)

TOTAL = 13.008,20m²

MEIO FIO
 (76,00+128,00+122,00+128,00+127,00
 +126,00+125,00+113,00+125,00+124,00
 +116,00+127,00+127,00+125,00+123,00
 +121,00)x2

TOTAL = 3.866,00m

SARJETA
 (76,00+128,00+122,00+128,00+127,00
 +126,00+125,00+113,00+125,00+124,00
 +116,00+127,00+127,00+125,00+123,00
 +121,00)x2

TOTAL = 3.866,00m



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

| BAIRRO: CAMPO ALEGRE

PRANCHA:

5/5

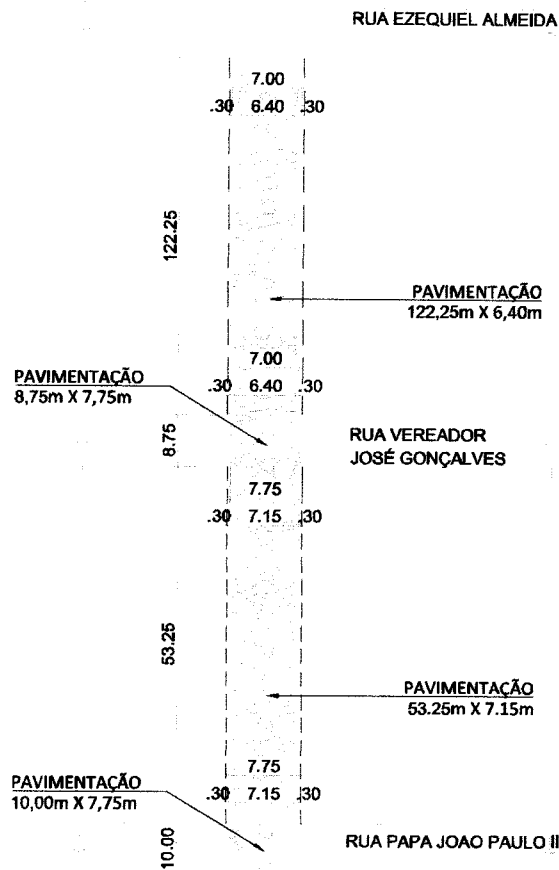
DATA: 02/05/2022

DESENHO: IGOR F. S.

ESCALA: S/ESC



RUA FRANCISCO DIAS FERREIRA



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(122,25 X 6,40) + (8,75 X 7,75)
+ (53,25 X 7,15) + (10,00 X 7,75)
TOTAL = 1.308,45m²

MEIO FIO
(122,25+53,25) X 2
TOTAL = 351,00m

SARJETA
(122,25+53,25) X 2
TOTAL = 351,00m



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA FRANCISCO DIAS FERREIRA

BAIRRO: TIRADENTES

PRANCHA:

1/1

DATA: 28/04/2022

DESENHO: IGOR F. S.

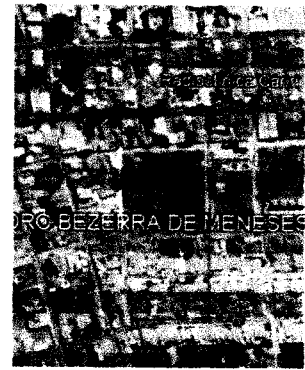
ESCALA: S/ESC

RUA FRANCISCO JASON SOBREIRA

PAVIMENTAÇÃO
8,50m X 6,40m

8,50
7,00
.30 6,40 .30

RUA EZEQUIEL
ALMEIDA



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO
115,25m X 6,40m

115,25

7,00
.30 6,40 .30

RUA VEREADOR
JOSÉ GONÇALVES

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(115,25 X 6,40) + (8,50 X 6,40)
TOTAL = 792,00m²

MEIO FIO
(115,25) X 2
TOTAL = 230,50m

SARJETA
(115,25) X 2
TOTAL = 230,50m



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA FRANCISCO JASON SOBREIRA

BAIRRO: TIRADENTES

PRANCHA:

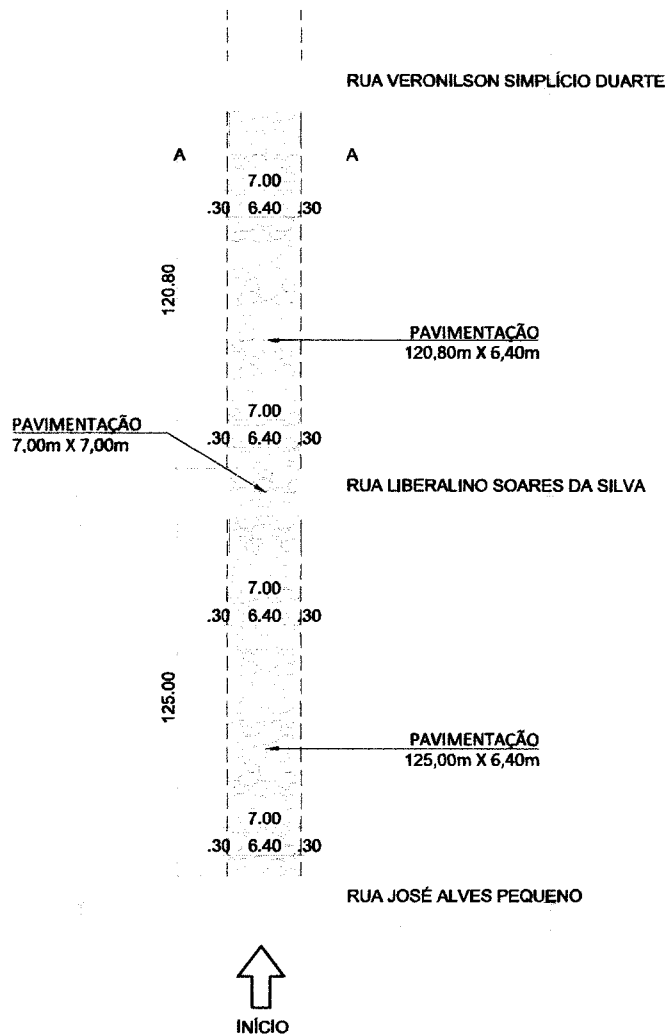
1/1

DATA: 15/11/2021

DESENHO: REBECCA

ESCALA: S/ESC

RUA GENERINO JOSÉ DE SOUZA



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(125,00x6,40)+(7,00x7,00)
+(120,80x6,40)+(7,00x7,00)+(124,60x6,40)
+(7,00x7,00)+(122,50x6,40)+(7,00x7,00)
+(121,20x6,40)+(7,00x7,00)+(119,20x6,40)

TOTAL = 4.938,12m²

MEIO FIO
(125,00+120,80+124,60
+122,50+121,20+119,20)2

TOTAL = 1.466,60m

SARJETA
(125,00+120,80+124,60
+122,50+121,20+119,20)2

TOTAL = 1.466,60m

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA GENERINO JOSÉ DE SOUZA

| BAIRRO: CAMPO ALEGRE

PRANCHA:

1/2

DATA: 29/04/2022

DESENHO: JACOB

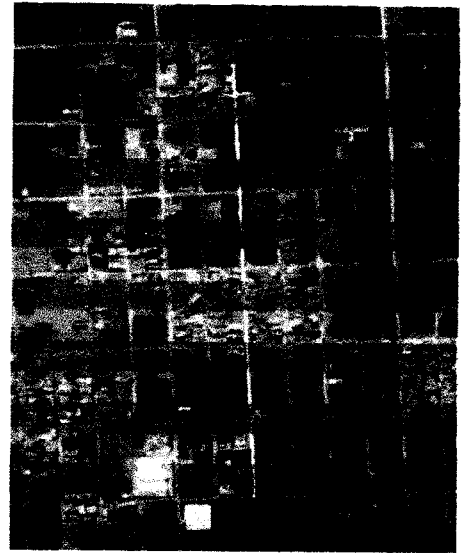
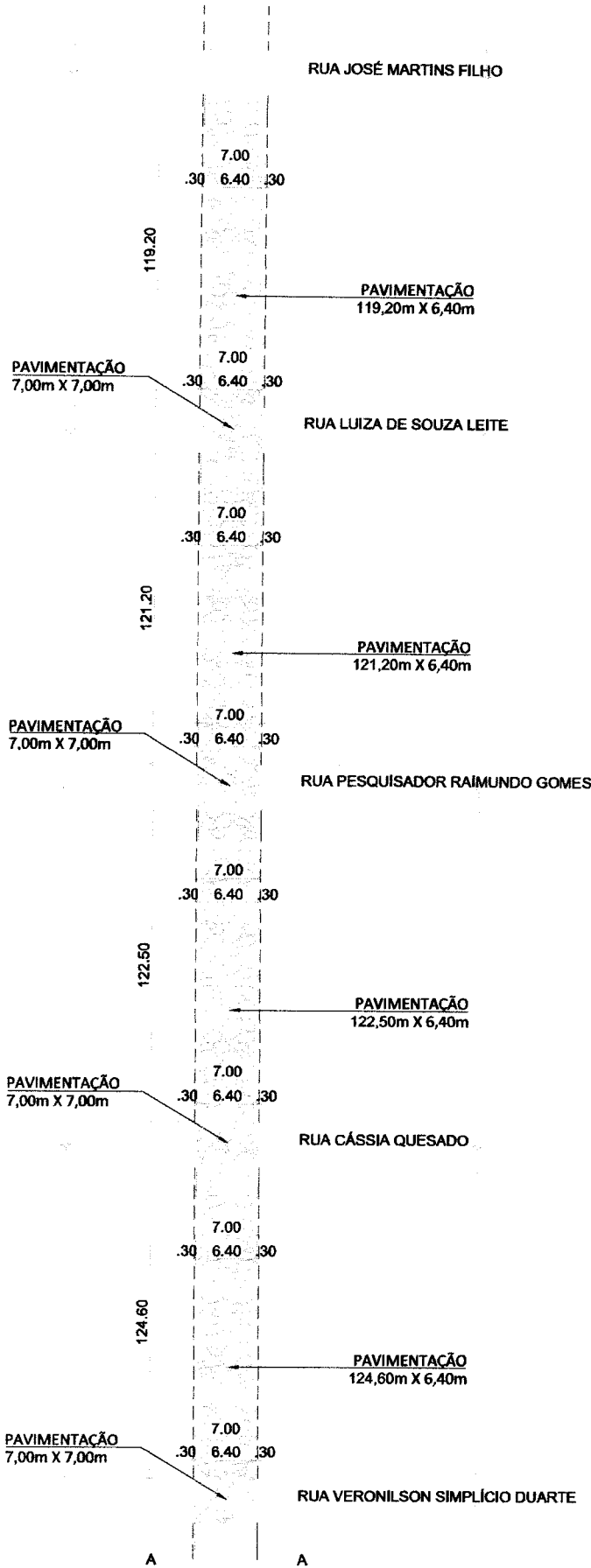
ESCALA: S/ESC

RUA JOSÉ MARTINS FILHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 15/18



RUA GENERINO JOSÉ DE SOUZA



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(125,00x6,40)+(7,00x7,00)
+(120,80x6,40)+(7,00x7,00)+(124,60x6,40)
+(7,00x7,00)+(122,50x6,40)+(7,00x7,00)
+(121,20x6,40)+(7,00x7,00)+(119,20x6,40)

TOTAL = 4.938,12m²

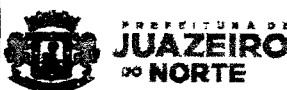
MEIO FIO
(125,00+120,80+124,60
+122,50+121,20+119,20)2

TOTAL = 1.466,60m

SARJETA
(125,00+120,80+124,60
+122,50+121,20+119,20)2

TOTAL = 1.466,60m

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA



CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA GENERINO JOSÉ DE SOUZA

| BAIRRO: CAMPO ALEGRE

PRANCHA:

2/2

DATA: 29/04/2022

DESENHO: JACOB

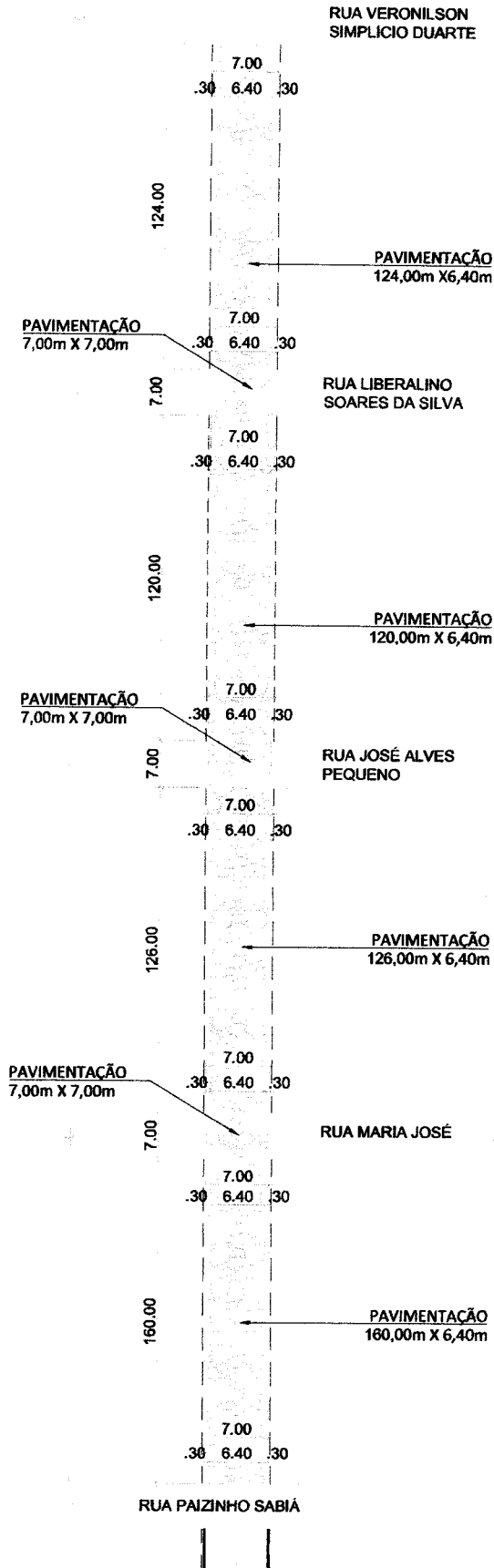
ESCALA: S/ESC

RUA VERONILSON
SIMPLICIO DUARTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 152



RUA GUILHERME JOSÉ BEZERRA



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(160,00x6,40)+(7,00x7,00)+(126,00x6,40)
+(7,00x7,00)+(120,00x6,40)+(124,00x6,40)
+(122,00x6,40)+(7,00x7,00)+(122,00x6,40)

TOTAL = 5.100,60m²

MEIO FIO
(160,00+126,00+120,00+124,00
+122,00+122,00)2
TOTAL = 1548,00m

SARJETA
(160,00+126,00+120,00+124,00
+122,00+122,00)2
TOTAL = 1548,00m

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA



CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA GUILHERME JOSÉ BEZERRA

BAIRRO: CAMPO ALEGRE

PRANCHA:

1/2

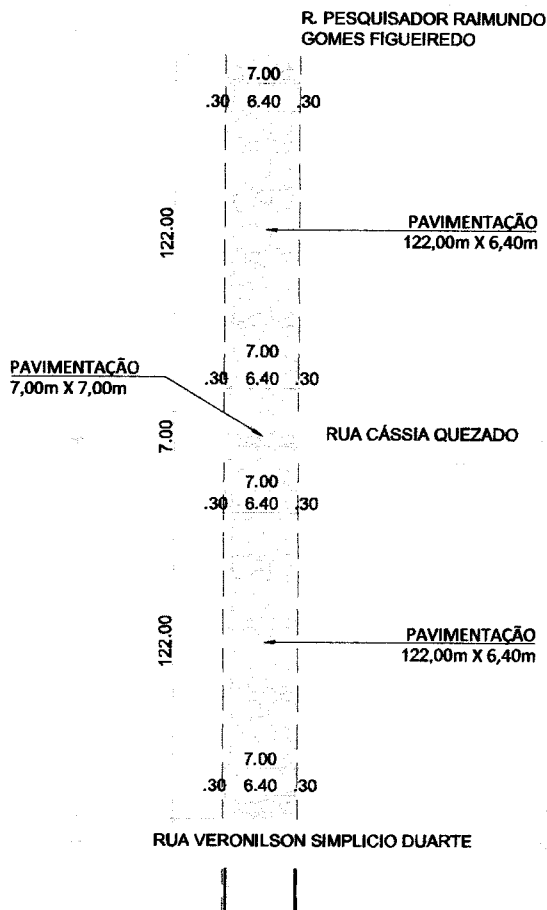
DATA: 29/04/2022

DESENHO: LUCAS PIRES

ESCALA: S/ESC



RUA GUILHERME JOSÉ BEZERRA



01 PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 (160,00x6,40)+(7,00x7,00)+(126,00x6,40)
 +(7,00x7,00)+(120,00x6,40)+(124,00x6,40)
 +(122,00x6,40)+(7,00x7,00)+(122,00x6,40)

TOTAL = 5.100,60m²

MEIO FIO
 (160,00+126,00+120,00+124,00
 +122,00+122,00)2
 TOTAL = 1548,00m

SARJETA
 (160,00+126,00+120,00+124,00
 +122,00+122,00)2
 TOTAL = 1548,00m

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA



CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA GUILHERME JOSÉ BEZERRA

| BAIRRO: CAMPO ALEGRE

PRANCHA:

2/2

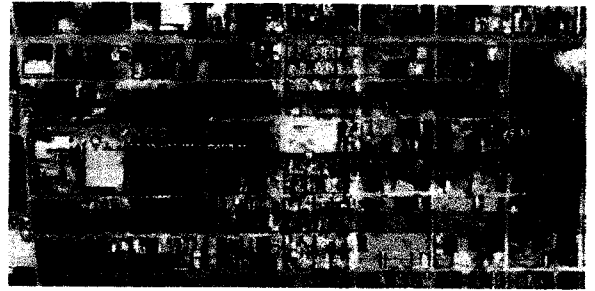
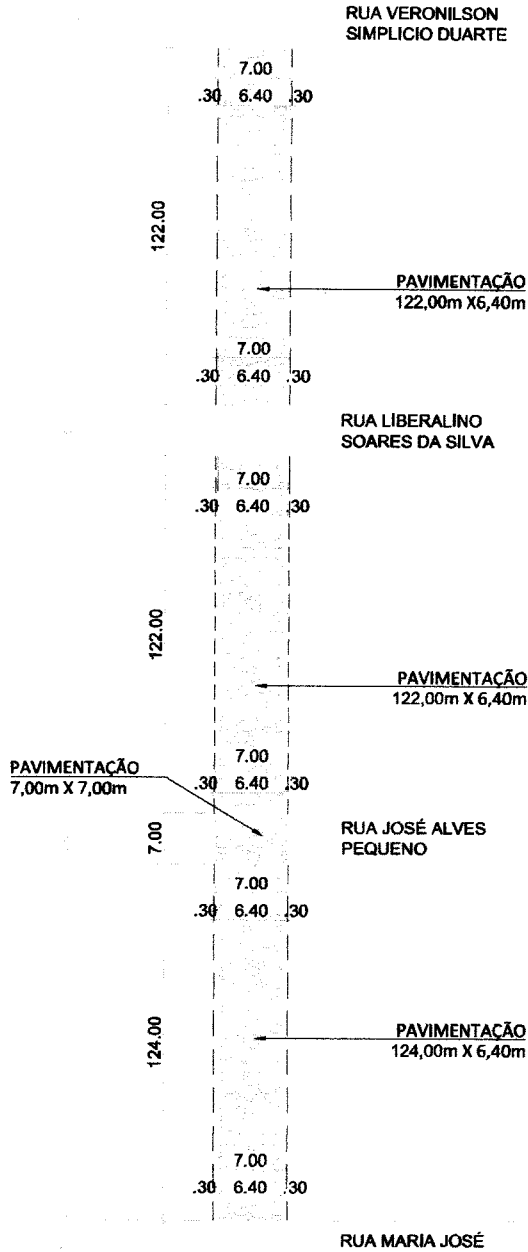
DATA: 29/04/2022

DESENHO: LUCAS PIRES

ESCALA: S/ESC



RUA JOÃO ALVES SILVA



01 PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 $(124,00 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00) + (122,00 \times 6,40)$
 $+ (122,00 \times 6,40) + (124,00 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00)$
 $+ (122,00 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00)$

TOTAL = 4.027,60m²

MEIO FIO
 $(124,00 + 122,00 + 122,00 + 124,00)$
 $+ (122,00) \times 2$
 TOTAL = 1228,00m

SARJETA
 $(124,00 + 122,00 + 122,00 + 124,00)$
 $+ (122,00) \times 2$
 TOTAL = 1228,00m

✶



PREFEITURA DE
JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA JOÃO ALVES SILVA

| BAIRRO: CAMPO ALEGRE

DATA: 29/04/2022

DESENHO: LUCAS PIRES

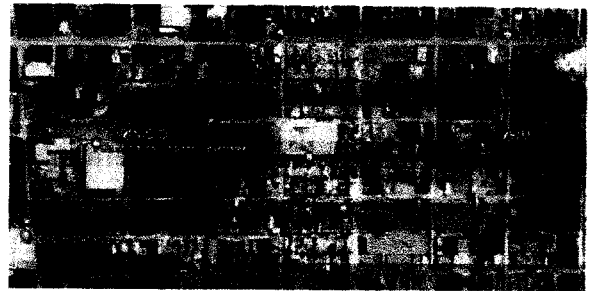
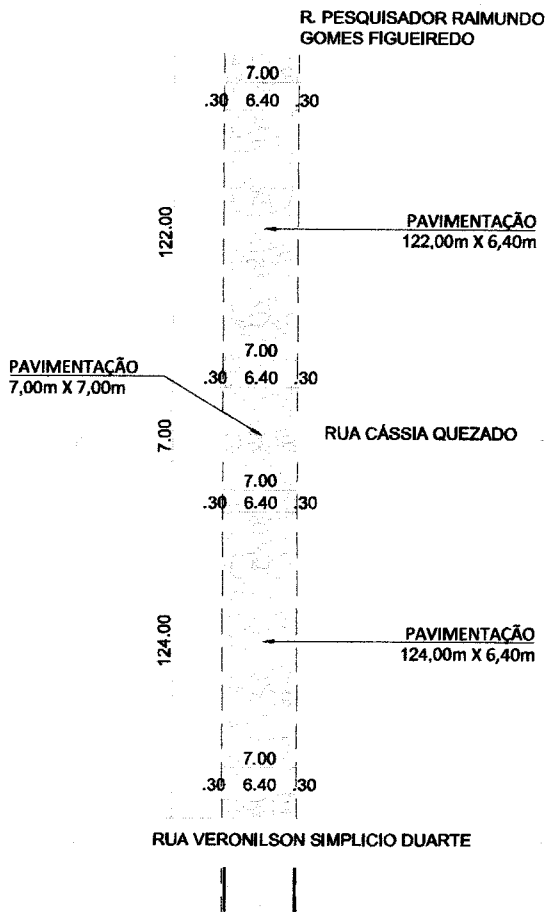
ESCALA: S/ESC

PRANCHA:

1/2



RUA JOÃO ALVES SILVA



01 PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

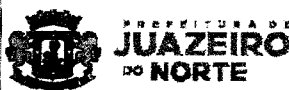
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 $(124,00 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00) + (122,00 \times 6,40) + (122,00 \times 6,40) + (124,00 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00) + (122,00 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00)$

TOTAL = 4.027,60m²

MEIO FIO
 $(124,00 + 122,00 + 122,00 + 124,00) \times 2$
 TOTAL = 1228,00m

SARJETA
 $(124,00 + 122,00 + 122,00 + 124,00) \times 2$
 TOTAL = 1228,00m

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA



CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA JOÃO ALVES SILVA

| BAIRRO: CAMPO ALEGRE

PRANCHA:

2/2

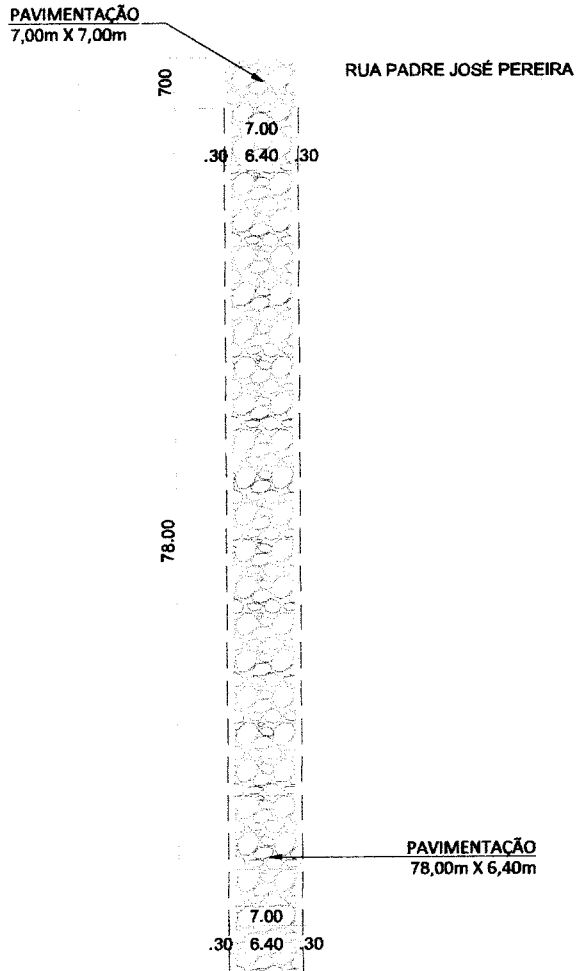
DATA: 29/04/2022

DESENHO: LUCAS PIRES

ESCALA: S/ESC



TRAVESSA JOSEFA MARIA DA SILVA



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(78,00 X 6,40) + (7,00 X 7,00)
TOTAL = 548,20m²
- MEIO FIO
(78,00) X 2
TOTAL = 156,00m
- SARJETA
(78,00) X 2
TOTAL = 156,00m

R



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
TRAVESSA JOSEFA MARIA DA SILVA

| BAIRRO: PEDRINHAS

PRANCHA:

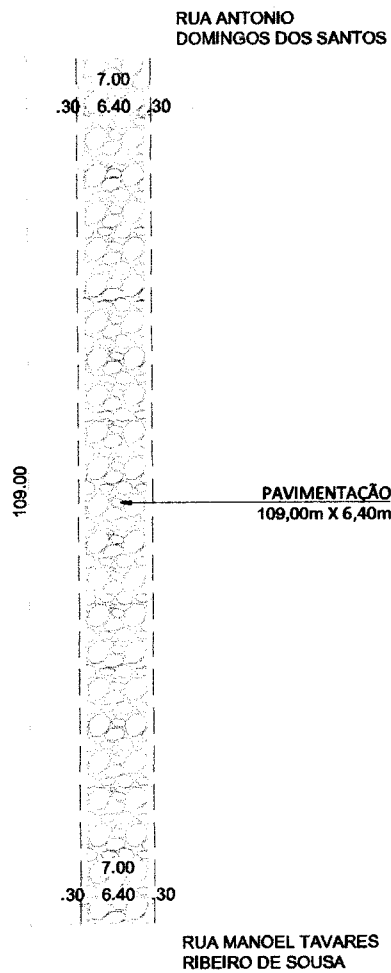
1/1

DATA: 15/11/2021

DESENHO: REBECCA

ESCALA: S/ESC

RUA JOSÉ MARIA RODRIGUES RATTS



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(104,00X6,40)
TOTAL = 665,60m²
- MEIO FIO
(104,00) X 2
TOTAL = 208,00m
- SARJETA
(104,00) X 2
TOTAL = 208,00m



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA JOSÉ MARIA RODRIGUES RATTS

| BAIRRO: ANTONIO VIEIRA

DATA: 13/11/2021

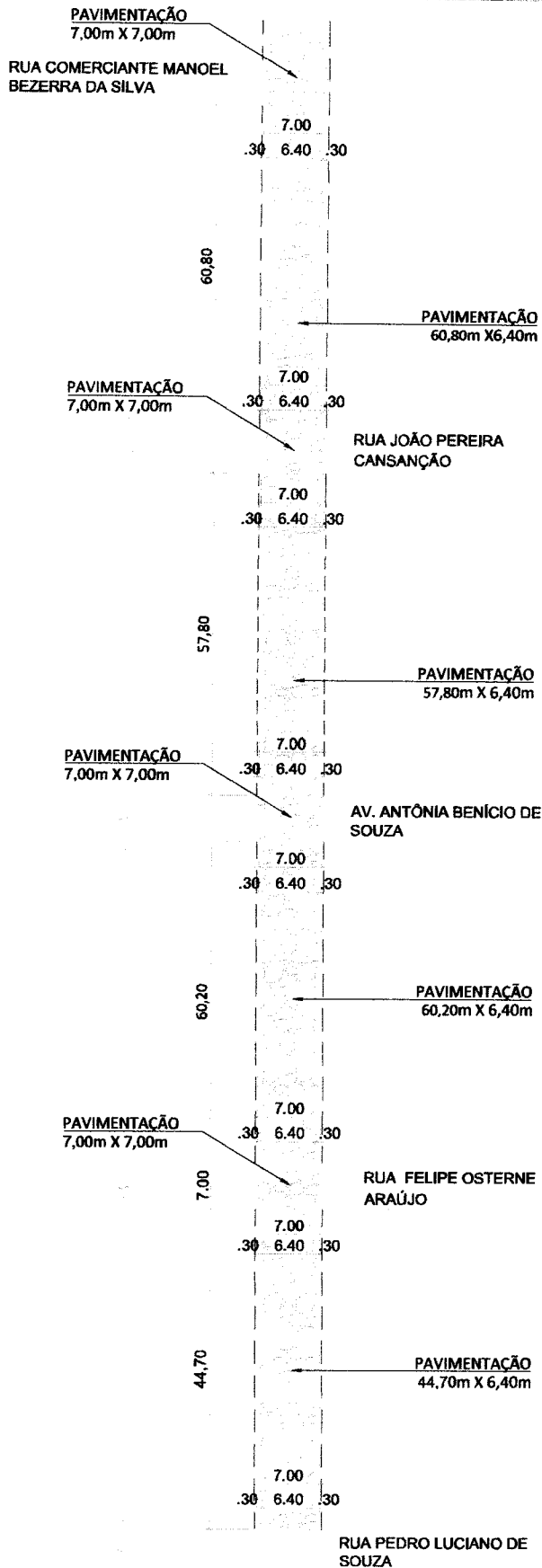
DESENHO: REBECCA

ESCALA: S/ESC

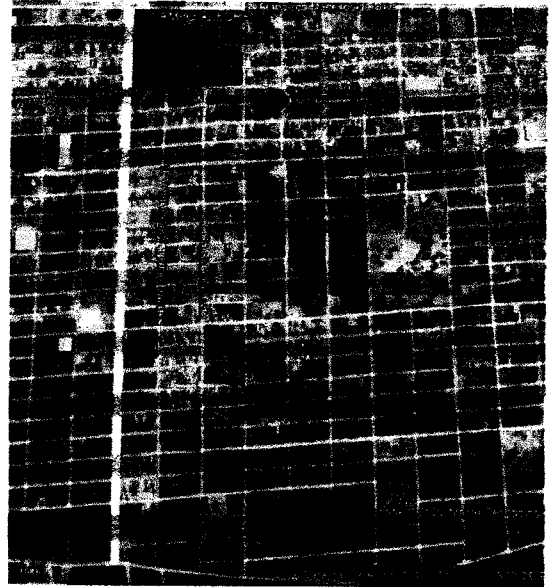
PRANCHA:

1/1

RUA LIBERALINO SOARES DA SILVA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 158



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
((41,10+56,50+64,50+66,60+61,40+60,20+61,10+
+62,30+63,20+62,50+63,70+58,30+61,70+59,00+
+57,20+60,10+57,40+59,30+63,50+60,60+60,10+
+61,70+61,70+63,40+60,80+57,80+60,20+44,70)
X6,40)+((7,00X7,00)X26)

TOTAL = 11.965,84m²

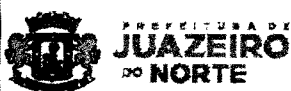
MEIO FIO
((41,10+56,50+64,50+66,60+61,40+60,20+61,10+
+62,30+63,20+62,50+63,70+58,30+61,70+59,00+
+57,20+60,10+57,40+59,30+63,50+60,60+60,10+
+61,70+61,70+63,40+60,80+57,80+60,20+44,70)2)
+((7,00)X9)

TOTAL = 3.404,20m

SARJETA
((41,10+56,50+64,50+66,60+61,40+60,20+61,10+
+62,30+63,20+62,50+63,70+58,30+61,70+59,00+
+57,20+60,10+57,40+59,30+63,50+60,60+60,10+
+61,70+61,70+63,40+60,80+57,80+60,20+44,70)2)
+((7,00)X9)

TOTAL = 3.404,20m

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA



CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA LIBERALINO SOARES DA SILVA

BAIRRO: CAMPO ALEGRE

PRANCHA:

1/8

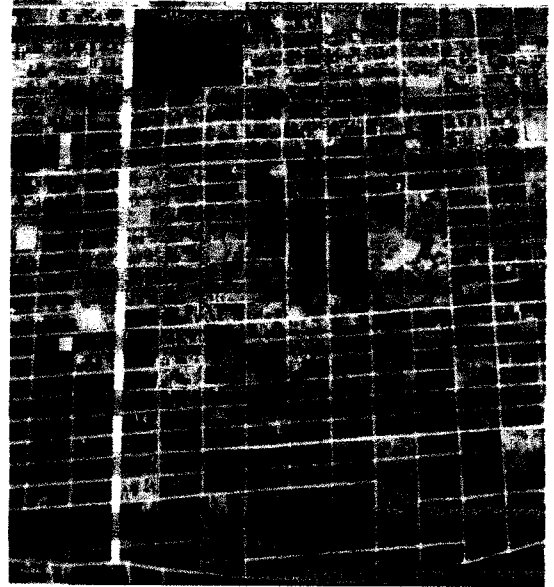
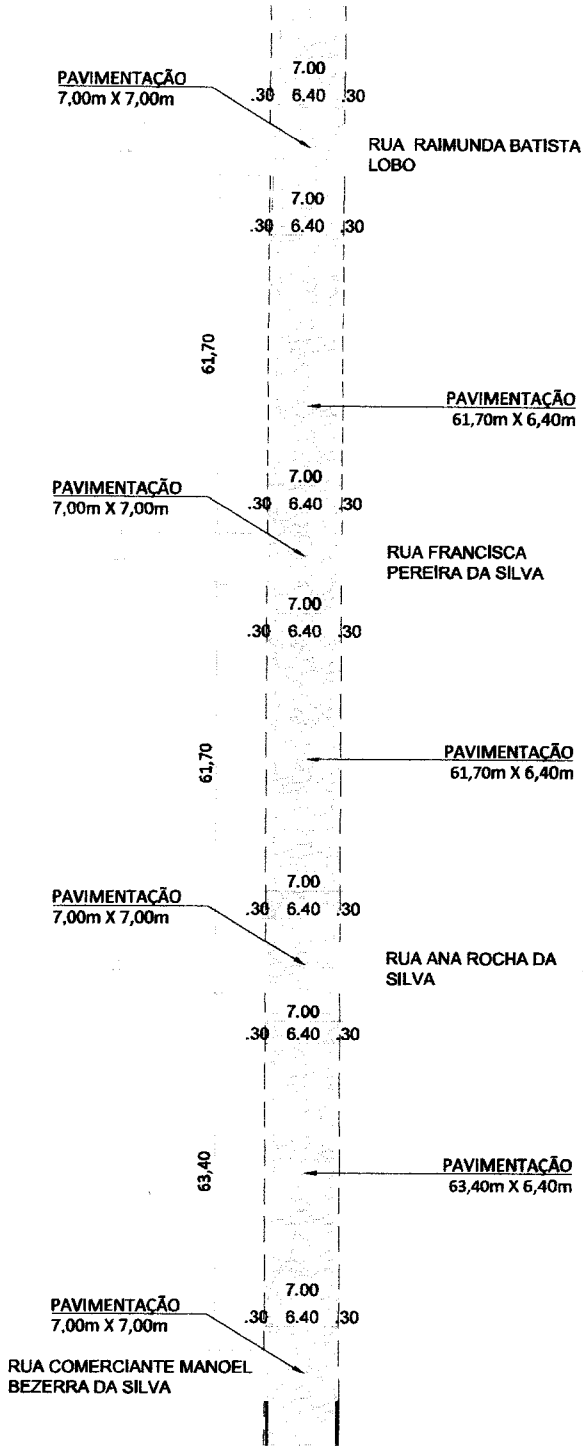
DATA: 29/04/2022

DESENHO: JOCÉLIO

ESCALA: S/ESC



RUA LIBERALINO SOARES DA SILVA



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 $((41,10+56,50+64,50+66,60+61,40+60,20+61,10+$
 $+62,30+63,20+62,50+63,70+58,30+61,70+59,00+$
 $+57,20+60,10+57,40+59,30+63,50+60,60+60,10+$
 $+61,70+61,70+63,40+60,80+57,80+60,20+44,70)2$
 $+6,40)+((7,00 \times 7,00) \times 26)$

TOTAL = 11.965,84m²

MEIO FIO
 $((41,10+56,50+64,50+66,60+61,40+60,20+61,10+$
 $+62,30+63,20+62,50+63,70+58,30+61,70+59,00+$
 $+57,20+60,10+57,40+59,30+63,50+60,60+60,10+$
 $+61,70+61,70+63,40+60,80+57,80+60,20+44,70)2$
 $+((7,00) \times 9)$

TOTAL = 3.523,53m

SARJETA
 $((41,10+56,50+64,50+66,60+61,40+60,20+61,10+$
 $+62,30+63,20+62,50+63,70+58,30+61,70+59,00+$
 $+57,20+60,10+57,40+59,30+63,50+60,60+60,10+$
 $+61,70+61,70+63,40+60,80+57,80+60,20+44,70)2$
 $+((7,00) \times 9)$

TOTAL = 3.523,53m



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA LIBERALINO SOARES DA SILVA

BAIRRO: CAMPO ALEGRE

DATA: 29/04/2022

DESENHO: JOCÉLIO

ESCALA: S/ESC

PRANCHA:

2/8

PAVIMENTAÇÃO
7,00m X 7,00m

RUA CICERO SOARES
DA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 100

7.00
.30 6.40 .30

59,30

PAVIMENTAÇÃO
59,30m X 6,40m

PAVIMENTAÇÃO
7,00m X 7,00m

RUA ANTÔNIO SOARES
DA SILVA

7.00
.30 6.40 .30

7.00
.30 6.40 .30

63,50

PAVIMENTAÇÃO
63,50m X 6,40m

PAVIMENTAÇÃO
7,00m X 7,00m

RUA GENERINO JOSÉ DE
SOUZA

7.00
.30 6.40 .30

7.00
.30 6.40 .30

60,60

PAVIMENTAÇÃO
60,60m X 6,40m

PAVIMENTAÇÃO
7,00m X 7,00m

RUA JOSÉ SITÔNIO
ROSAS

7.00
.30 6.40 .30

7.00
.30 6.40 .30

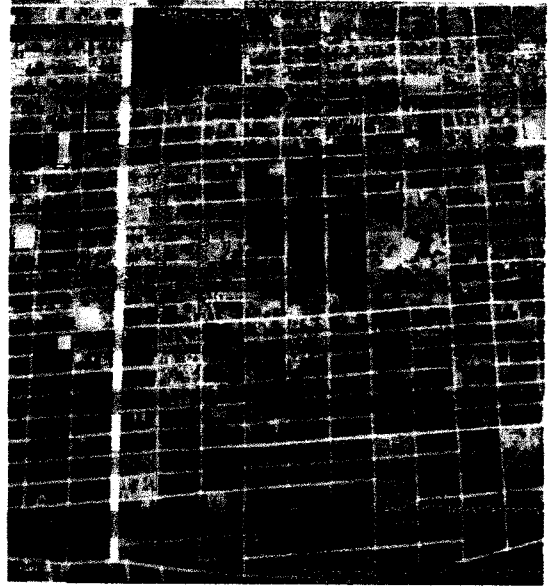
60,10

PAVIMENTAÇÃO
60,10m X 6,40m

PAVIMENTAÇÃO
7,00m X 7,00m

RUA RAIMUNDA BATISTA
LOBO

7.00
.30 6.40 .30



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

((41,10+56,50+64,50+66,60+61,40+60,20+61,10+
+62,30+63,20+62,50+63,70+58,30+61,70+59,00+
+57,20+60,10+57,40+59,30+63,50+60,60+60,10+
+61,70+61,70+63,40+60,80+57,80+60,20+44,70)
X6,40)+((7,00X7,00)X26)

TOTAL = 11.965,84m²

MEIO FIO

((41,10+56,50+64,50+66,60+61,40+60,20+61,10+
+62,30+63,20+62,50+63,70+58,30+61,70+59,00+
+57,20+60,10+57,40+59,30+63,50+60,60+60,10+
+61,70+61,70+63,40+60,80+57,80+60,20+44,70)2)
+((7,00)X9)

TOTAL = 3.523,53m

SARJETA

((41,10+56,50+64,50+66,60+61,40+60,20+61,10+
+62,30+63,20+62,50+63,70+58,30+61,70+59,00+
+57,20+60,10+57,40+59,30+63,50+60,60+60,10+
+61,70+61,70+63,40+60,80+57,80+60,20+44,70)2)
+((7,00)X9)

TOTAL = 3.523,53m

RUA LIBERALINO SOARES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA LIBERALINO SOARES DA SILVA

| BAIRRO: CAMPO ALEGRE

PRANCHA:

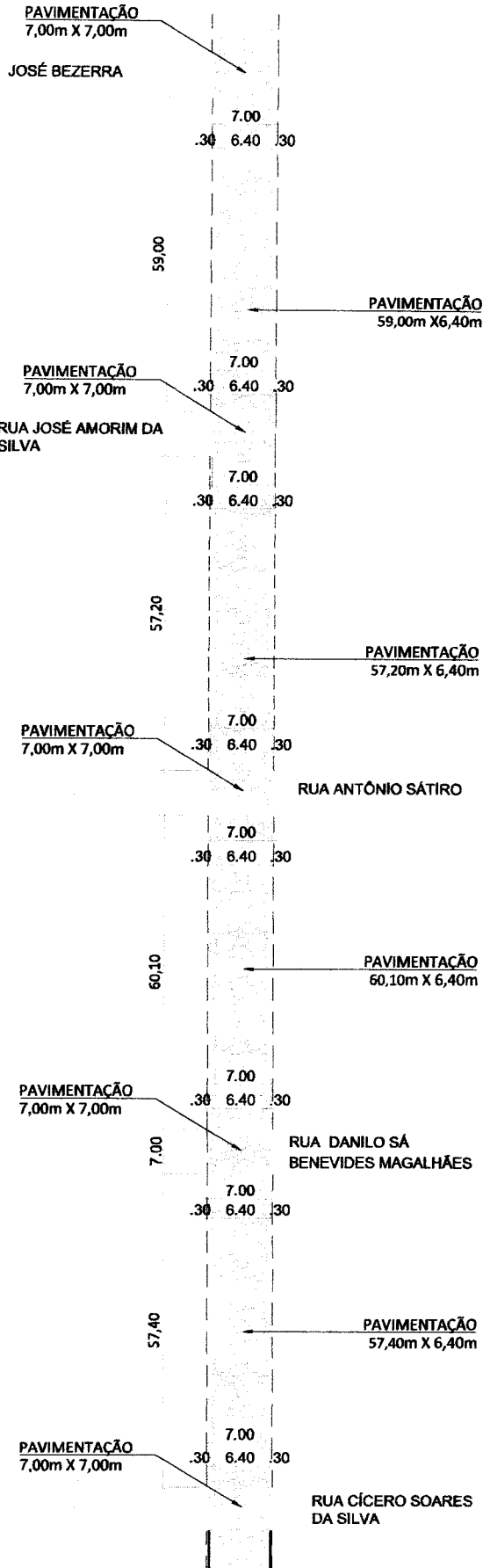
3/8

DATA: 29/04/2022

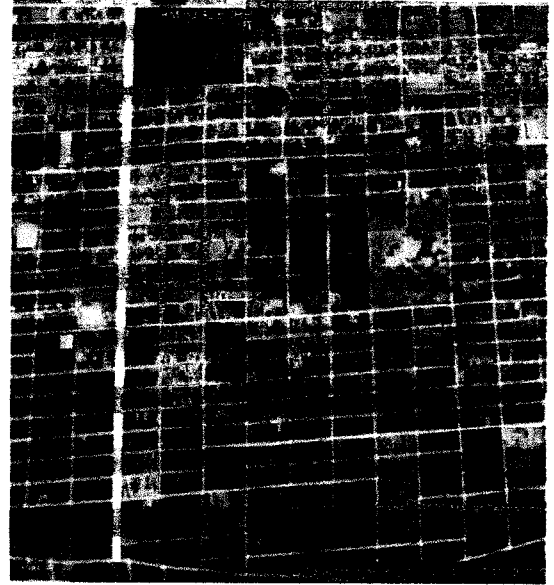
DESENHO: JOCÉLIO

ESCALA: S/ESC

RUA LIBERALINO SOARES DA SILVA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 101



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 $((41,10+56,50+64,50+66,60+61,40+60,20+61,10+$
 $+62,30+63,20+62,50+63,70+58,30+61,70+59,00+$
 $+57,20+60,10+57,40+59,30+63,50+60,60+60,10+$
 $+61,70+61,70+63,40+60,80+57,80+60,20+44,70)$
 $\times 6,40) + ((7,00 \times 7,00) \times 26)$

TOTAL = 11.965,84m²

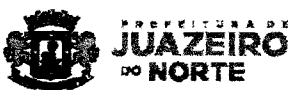
MEIO FIO
 $((41,10+56,50+64,50+66,60+61,40+60,20+61,10+$
 $+62,30+63,20+62,50+63,70+58,30+61,70+59,00+$
 $+57,20+60,10+57,40+59,30+63,50+60,60+60,10+$
 $+61,70+61,70+63,40+60,80+57,80+60,20+44,70)2)$
 $+((7,00) \times 9)$

TOTAL = 3.523,53m

SARJETA
 $((41,10+56,50+64,50+66,60+61,40+60,20+61,10+$
 $+62,30+63,20+62,50+63,70+58,30+61,70+59,00+$
 $+57,20+60,10+57,40+59,30+63,50+60,60+60,10+$
 $+61,70+61,70+63,40+60,80+57,80+60,20+44,70)2)$
 $+((7,00) \times 9)$

TOTAL = 3.523,53m

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA



CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA LIBERALINO SOARES DA SILVA

BAIRRO: CAMPO ALEGRE

PRANCHA:

4/8

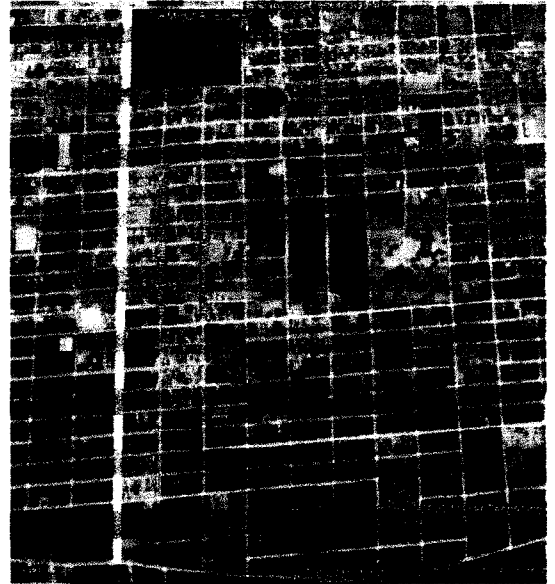
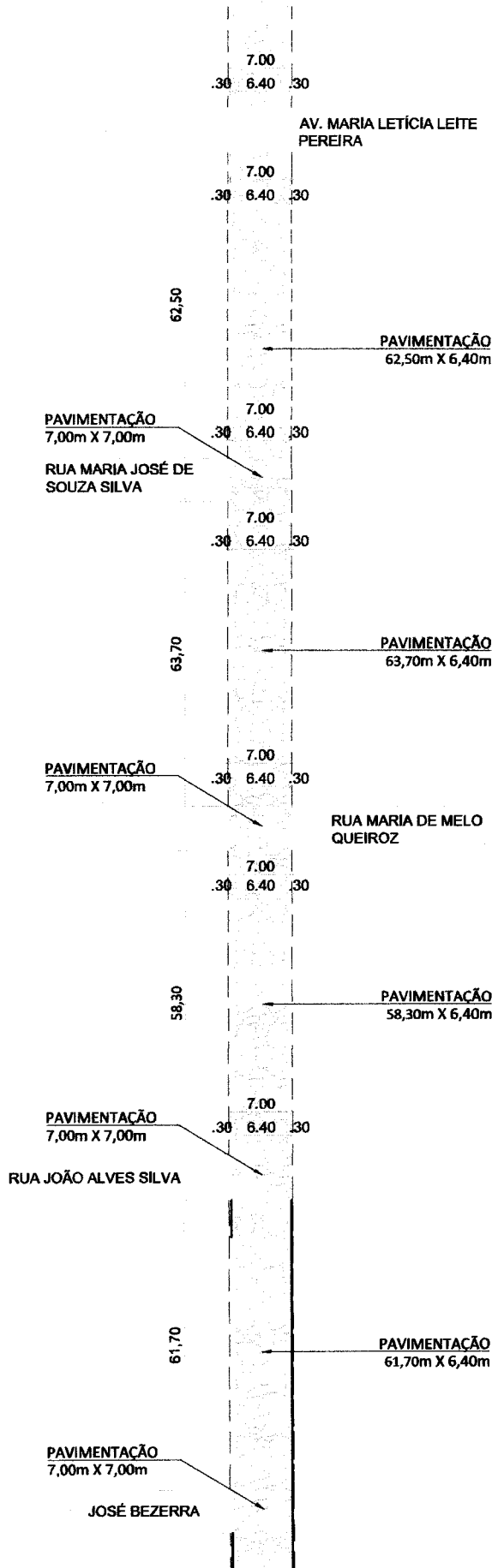
DATA: 29/04/2022

DESENHO: JOCÉLIO

ESCALA: S/ESC



RUA LIBERALINO SOARES DA SILVA



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 $((41,10+56,50+64,50+66,60+61,40+60,20+61,10+$
 $+62,30+63,20+62,50+63,70+58,30+61,70+59,00+$
 $+57,20+60,10+57,40+59,30+63,50+60,60+60,10+$
 $+61,70+61,70+63,40+60,80+57,80+60,20+44,70)$
 $\times 6,40) + ((7,00 \times 7,00) \times 26)$

TOTAL = 11.965,84m²

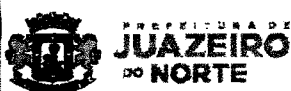
MEIO FIO
 $((41,10+56,50+64,50+66,60+61,40+60,20+61,10+$
 $+62,30+63,20+62,50+63,70+58,30+61,70+59,00+$
 $+57,20+60,10+57,40+59,30+63,50+60,60+60,10+$
 $+61,70+61,70+63,40+60,80+57,80+60,20+44,70)2)$
 $+((7,00) \times 9)$

TOTAL = 3.523,53m

SARJETA
 $((41,10+56,50+64,50+66,60+61,40+60,20+61,10+$
 $+62,30+63,20+62,50+63,70+58,30+61,70+59,00+$
 $+57,20+60,10+57,40+59,30+63,50+60,60+60,10+$
 $+61,70+61,70+63,40+60,80+57,80+60,20+44,70)2)$
 $+((7,00) \times 9)$

TOTAL = 3.523,53m

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA



CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA LIBERALINO SOARES DA SILVA

| BAIRRO: CAMPO ALEGRE

PRANCHA:

5/8

DATA: 29/04/2022

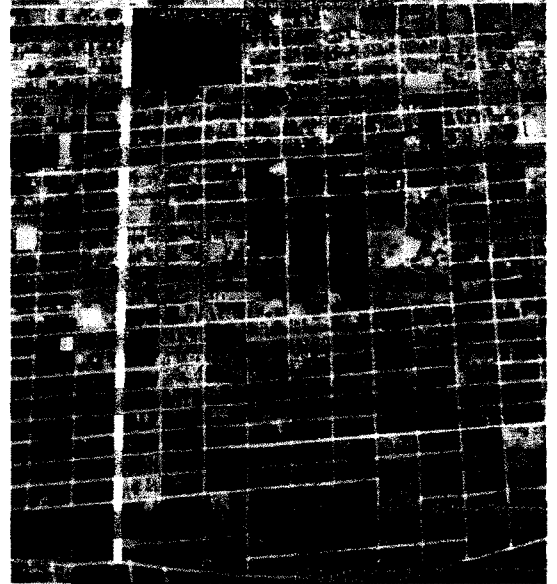
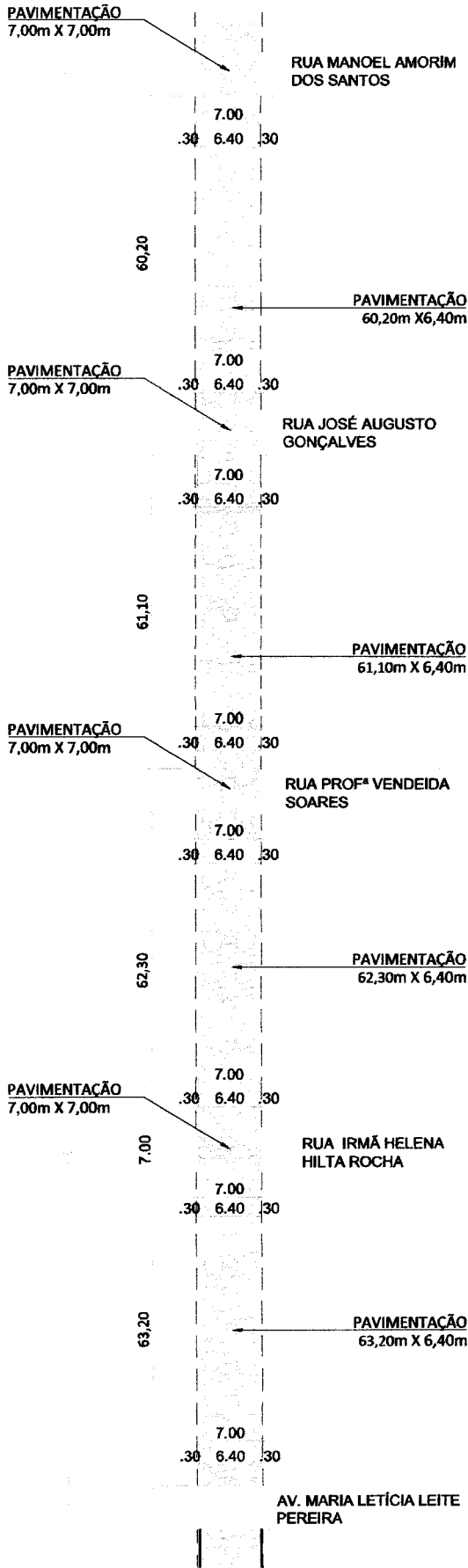
DESENHO: JOCÉLIO

ESCALA: S/ESC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
103



RUA LIBERALINO SOARES DA SILVA



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 $((41,10+56,50+64,50+66,60+61,40+60,20+61,10+$
 $+62,30+63,20+62,50+63,70+58,30+61,70+59,00+$
 $+57,20+60,10+57,40+59,30+63,50+60,60+60,10+$
 $+61,70+61,70+63,40+60,80+57,80+60,20+44,70)$
 $X6,40)+((7,00X7,00)X26)$

TOTAL = 11.965,84m²

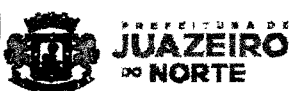
MEIO FIO
 $((41,10+56,50+64,50+66,60+61,40+60,20+61,10+$
 $+62,30+63,20+62,50+63,70+58,30+61,70+59,00+$
 $+57,20+60,10+57,40+59,30+63,50+60,60+60,10+$
 $+61,70+61,70+63,40+60,80+57,80+60,20+44,70)2$
 $+((7,00)X9)$

TOTAL = 3.523,53m

SARJETA
 $((41,10+56,50+64,50+66,60+61,40+60,20+61,10+$
 $+62,30+63,20+62,50+63,70+58,30+61,70+59,00+$
 $+57,20+60,10+57,40+59,30+63,50+60,60+60,10+$
 $+61,70+61,70+63,40+60,80+57,80+60,20+44,70)2$
 $+((7,00)X9)$

TOTAL = 3.523,53m

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA



CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA LIBERALINO SOARES DA SILVA

| BAIRRO: CAMPO ALEGRE

PRANCHA:

6/8

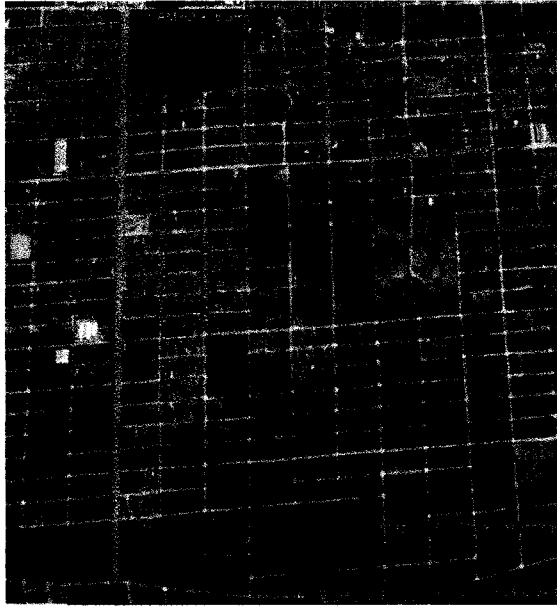
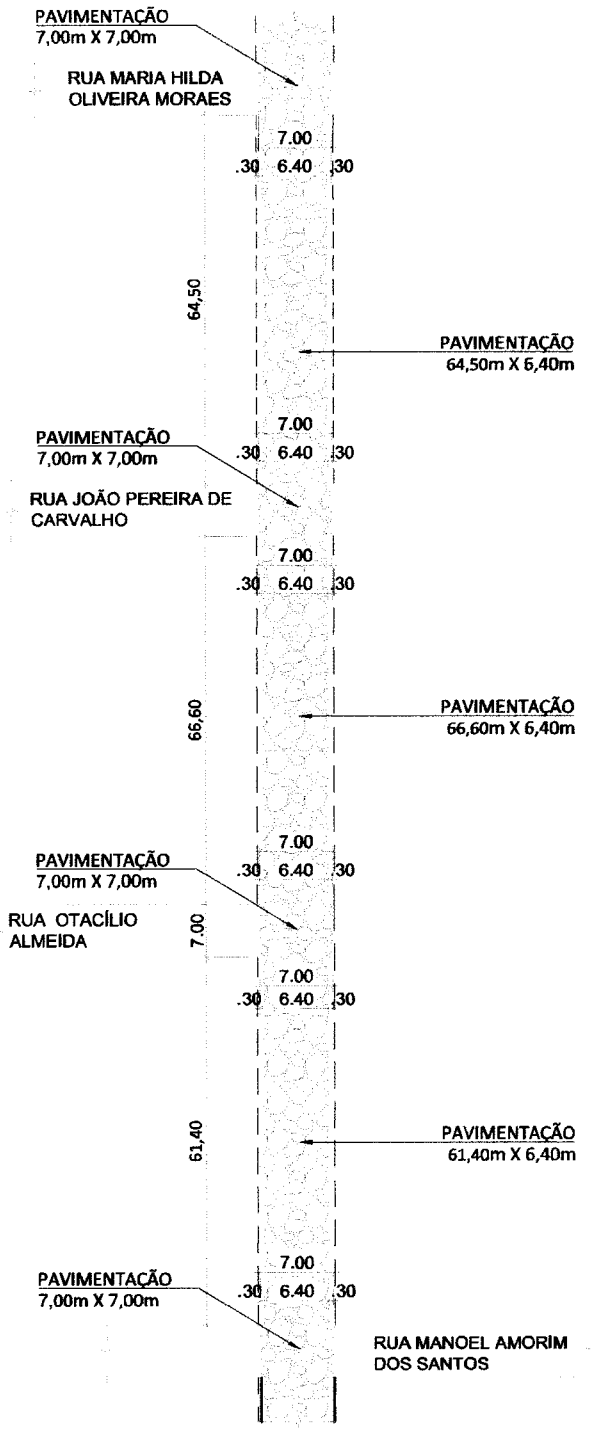
DATA: 29/04/2022

DESENHO: JOCÉLIO

ESCALA: S/ESC



RUA LIBERALINO SOARES DA SILVA



01 PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 ((41,10+56,50+64,50+66,60+61,40+60,20+61,10+
 +62,30+63,20+62,50+63,70+58,30+61,70+59,00+
 +57,20+60,10+57,40+59,30+63,50+60,60+60,10+
 +61,70+61,70+63,40+60,80+57,80+60,20+44,70)
 X6,40)+((7,00X7,00)X26)

TOTAL = 11.965,84m²

MEIO FIO
 ((41,10+56,50+64,50+66,60+61,40+60,20+61,10+
 +62,30+63,20+62,50+63,70+58,30+61,70+59,00+
 +57,20+60,10+57,40+59,30+63,50+60,60+60,10+
 +61,70+61,70+63,40+60,80+57,80+60,20+44,70)2)
 +((7,00)X9)

TOTAL = 3.523,53m

SARJETA
 ((41,10+56,50+64,50+66,60+61,40+60,20+61,10+
 +62,30+63,20+62,50+63,70+58,30+61,70+59,00+
 +57,20+60,10+57,40+59,30+63,50+60,60+60,10+
 +61,70+61,70+63,40+60,80+57,80+60,20+44,70)2)
 +((7,00)X9)

TOTAL = 3.523,53m

△



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

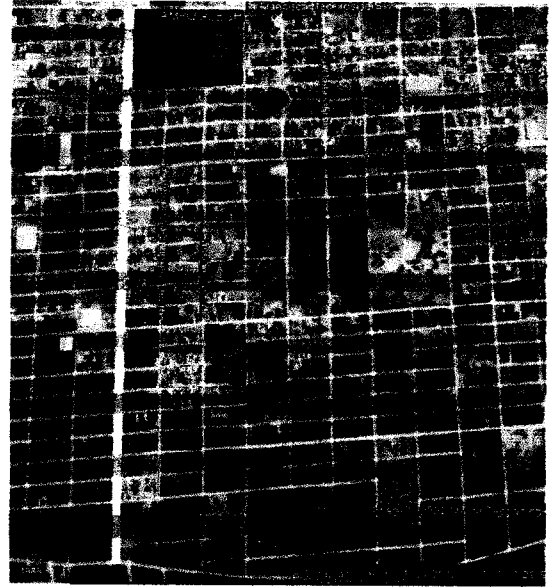
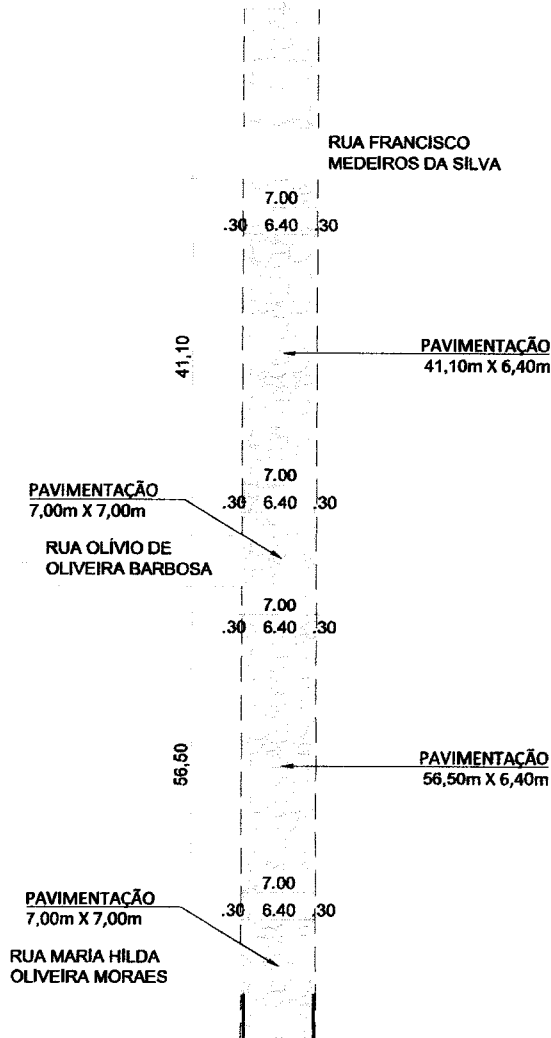
CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA LIBERALINO SOARES DA SILVA | BAIRRO: CAMPO ALEGRE

PRANCHA:
 7/8

DATA: 29/04/2022 DESENHO: JOCÉLIO ESCALA: S/ESC



RUA LIBERALINO SOARES DA SILVA



01 PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 ((41,10+56,50+64,50+66,60+61,40+60,20+61,10+
 +62,30+63,20+62,50+63,70+58,30+61,70+59,00+
 +57,20+60,10+57,40+59,30+63,50+60,60+60,10+
 +61,70+61,70+63,40+60,80+57,80+60,20+44,70)
 X6,40)+((7,00X7,00)X26)

TOTAL = 11.965,84m²

MEIO FIO
 ((41,10+56,50+64,50+66,60+61,40+60,20+61,10+
 +62,30+63,20+62,50+63,70+58,30+61,70+59,00+
 +57,20+60,10+57,40+59,30+63,50+60,60+60,10+
 +61,70+61,70+63,40+60,80+57,80+60,20+44,70)2)
 +((7,00)X9)

TOTAL = 3.523,53m

SARJETA
 ((41,10+56,50+64,50+66,60+61,40+60,20+61,10+
 +62,30+63,20+62,50+63,70+58,30+61,70+59,00+
 +57,20+60,10+57,40+59,30+63,50+60,60+60,10+
 +61,70+61,70+63,40+60,80+57,80+60,20+44,70)2)
 +((7,00)X9)

TOTAL = 3.523,53m

☆



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
 DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

RUA LIBERALINO SOARES DA SILVA

| BAIRRO: CAMPO ALEGRE

DATA: 29/04/2022

DESENHO: JOCÉLIO

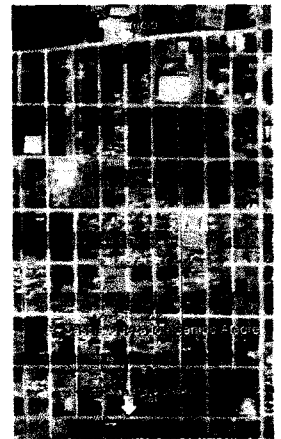
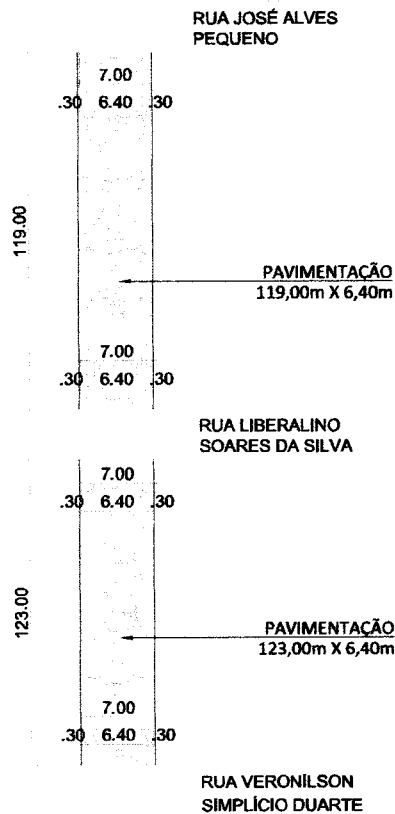
ESCALA: S/ESC

PRANCHA:

8/8



RUA JOSÉ AMORIM DA SILVA



01 PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 $(119,00 \times 6,40) + (123,00 \times 6,40) + (123,00 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00) + (121,00 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00) + (124,00 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00)$
 TOTAL = 4.051,00m²

MEIO FIO
 $(119,00 + 123,00 + 123,00 + 121,00 + 124,00) \times 2$
 TOTAL = 1.220,00m

SARJETA
 $(119,00 + 123,00 + 123,00 + 121,00 + 124,00) \times 2$
 TOTAL = 1.220,00m

A



PREFEITURA DE
JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA JOSÉ AMORIM DA SILVA

| BAIRRO: CAMPO ALEGRE

DATA: 29/04/2022

DESENHO: IGOR F. S.

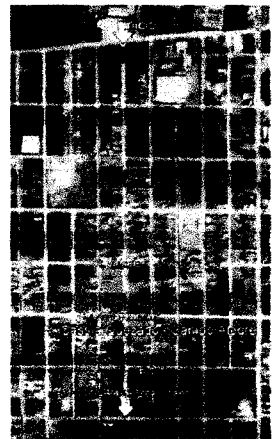
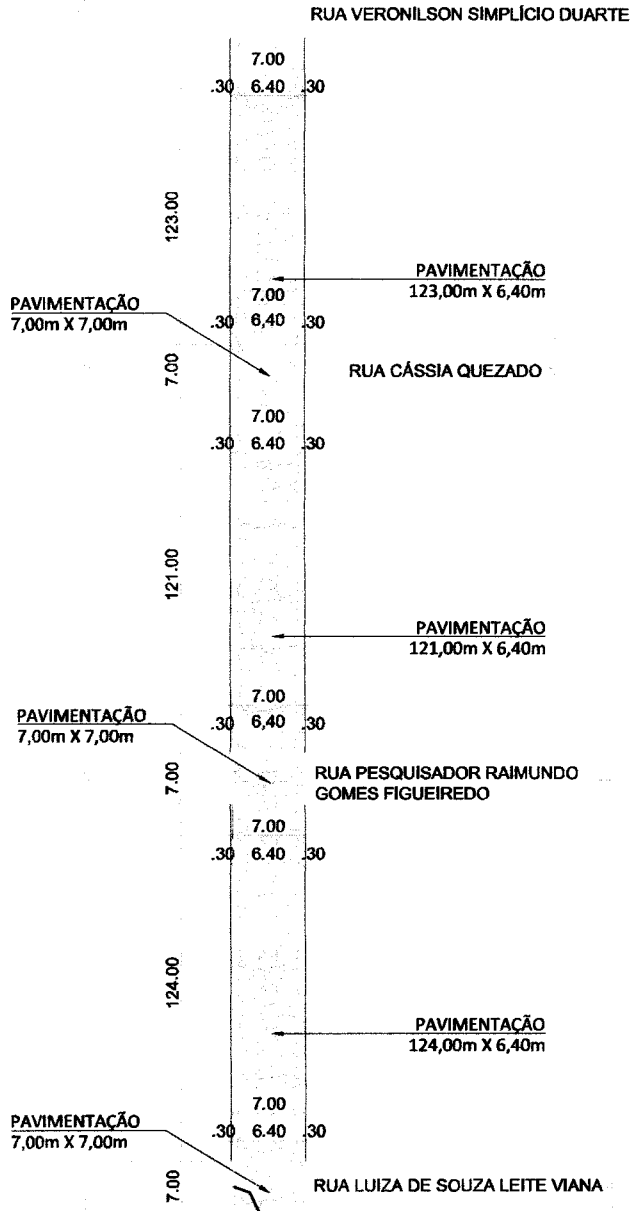
ESCALA: S/ESC

PRANCHA:

1/2



RUA JOSÉ AMORIM DA SILVA



01 PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 (119,00 X 6,40)+(123,00 X 6,40)+(123,00 X 6,40)+(7,00 X 7,00)+(121,00 X 6,40)+(7,00 X 7,00)+(124,00 X 6,40)+(7,00 X 7,00)
TOTAL = 4.051,00m²

MEIO FIO
 (119,00+123,00+123,00+121,00+124,00) X 2
TOTAL = 1.220,00m

SARJETA
 (119,00+123,00+123,00+121,00+124,00) X 2
TOTAL = 1.220,00m

✶



PREFEITURA DE
JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA JOSÉ AMORIM DA SILVA

| BAIRRO: CAMPO ALEGRE

DATA: 29/04/2022

DESENHO: IGOR F. S.

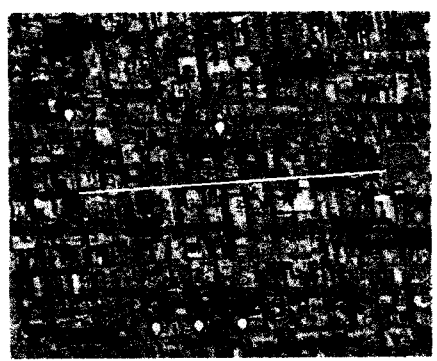
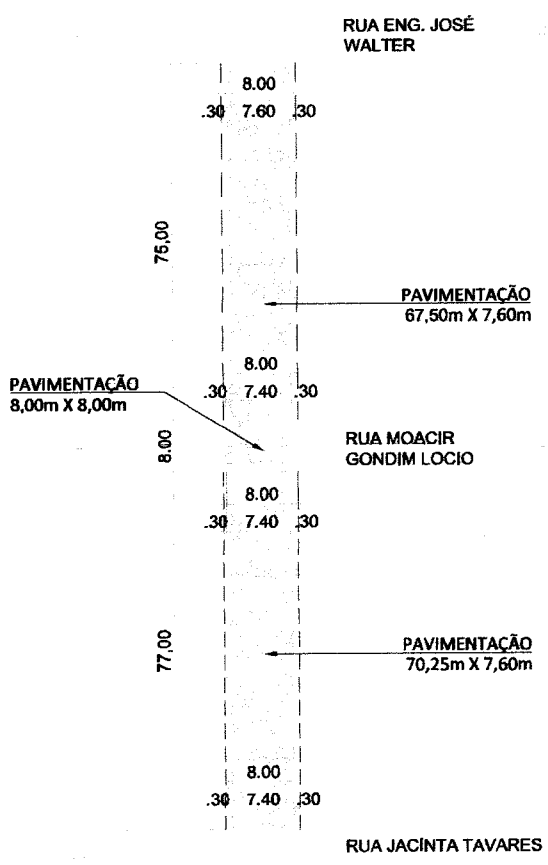
ESCALA: S/ESC

PRANCHA:

2/2



RUA LUIZ FREITAS ROQUE



01 PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 $(75,00 \times 7,60) + (8,00 \times 8,00) + (77,00 \times 7,60)$
 TOTAL = 1.219,20m²

MEIO FIO
 $(75,00) + (77,00) \times 2$
 TOTAL = 304,00m

SARJETA
 $(75,00) + (77,00) \times 2$
 TOTAL = 304,00m

A



MUNICÍPIO DE
JUAZEIRO
 DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
 RUA LUIZ FREITAS ROQUE

| BAIRRO: TRIÂNGULO

PRANCHA:

1/1

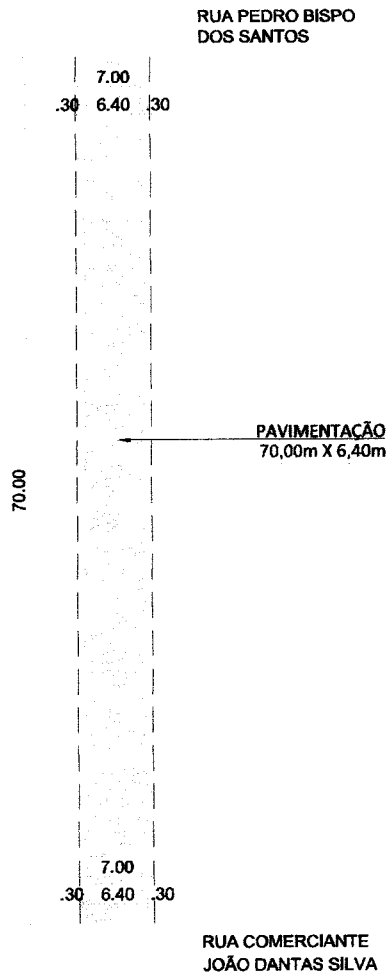
DATA: 18/11/2021

DESENHO: LUCAS

ESCALA: S/ESC



RUA MANOEL DUARTE PEREIRA



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(70,00 X 6,40)
TOTAL = 448,00m²
- MEIO FIO
(70,00) X 2
TOTAL = 140,00m
- SARJETA
(70,00) X 2
TOTAL = 140,00m

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA



CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA MANOEL DUARTE PEREIRA

| BAIRRO: SANTO ANTONIO

PRANCHA:

1/1

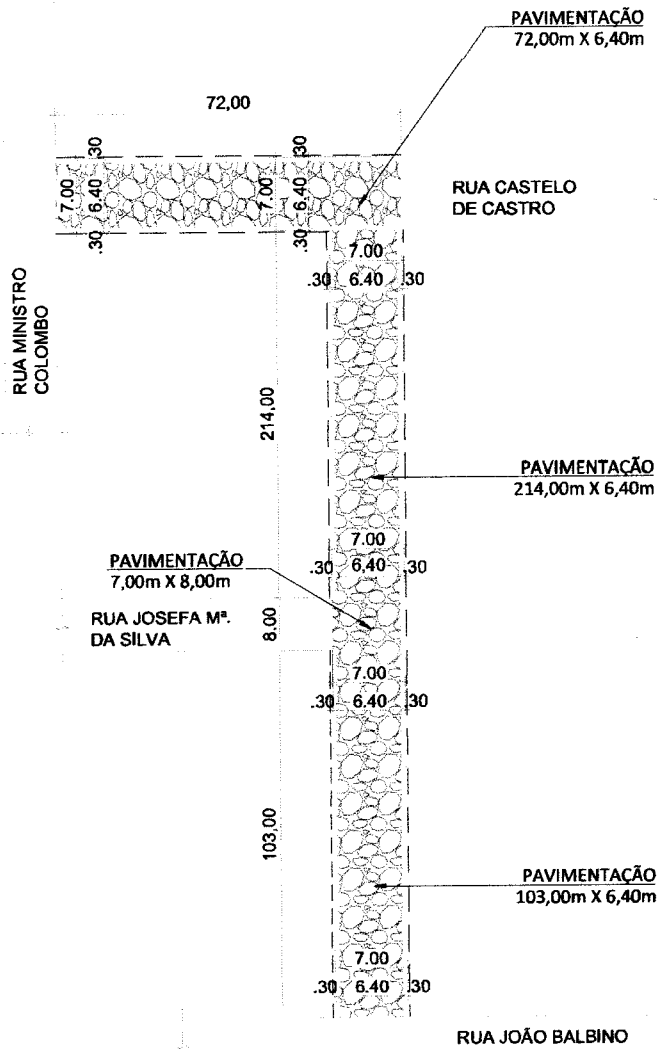
DATA: 02/05/2022

DESENHO: IGOR F. S.

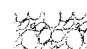
ESCALA: S/ESC



RUA MARIA DAS DORES



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(72,00x6,40)+(214,00x6,40)+(8,00x7,00)
+(103,00x6,40)
TOTAL = 2.545,60m²

--- MEIO FIO
(72,00+214,00+103,00) X2
TOTAL = 778,00m

SARJETA
(72,00+214,00+103,00) X2
TOTAL = 778,00m

A



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA MARIA DAS DORES

| BAIRRO: PEDRINHAS

PRANCHA:

1/1

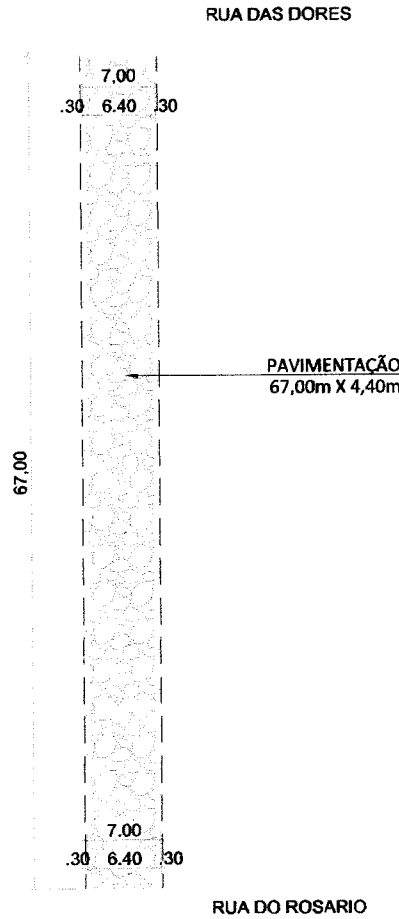
DATA: 12/11/2021

DESENHO: MILEANA

ESCALA: S/ESC



RUA MARIA EDILMA MENDES DE SOUSA



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(67,00 X 6,40)
TOTAL = 428,80m²

MEIO FIO
(67,00) X 2
TOTAL = 134,00m

SARJETA
(67,00) X 2
TOTAL = 134,00m

Ⓢ



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA MARIA EDILMA MENDES DE SOUSA

BAIRRO: SOCORRO

PRANCHA:

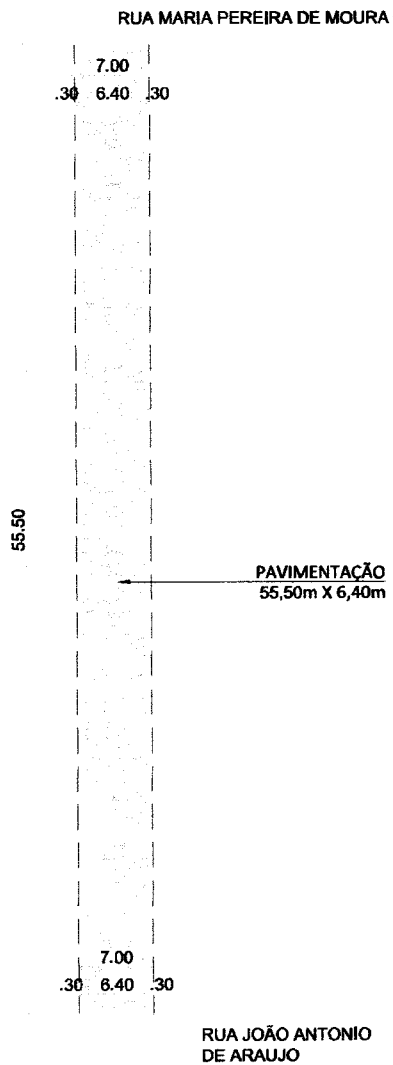
1/1

DATA: 28/04/2022

DESENHO: IGOR F. S.

ESCALA: S/ESC

RUA SALVIANO DE SOUSA



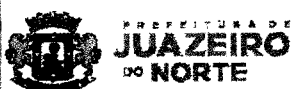
01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(55,50 X 6,40)
TOTAL = 355,20m²

MEIO FIO
(55,50) X 2
TOTAL = 111,00m

SARJETA
(55,50) X 2
TOTAL = 111,00m

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA



CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA SALVIANO DE SOUSA

BAIRRO: VILA TRÊS MARIAS

PRANCHA:

1/1

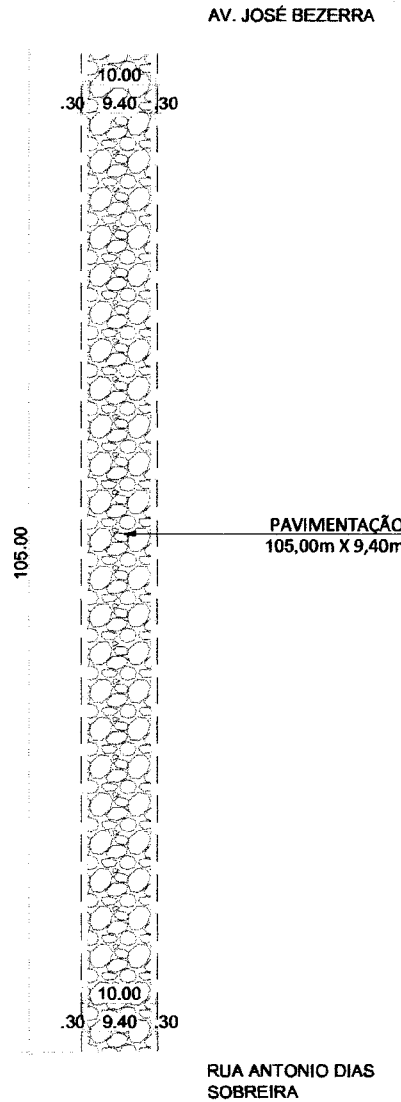
DATA: 02/05/2022

DESENHO: IGOR F. S.


ESCALA: S/ESC



RUA SÃO MAMEDE



01 PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 (105,00 X 9,40)
 TOTAL = 987,00m²

— — — — — MEIO FIO
 (110,00 X 2)
 TOTAL = 210,00m

SARJETA
 (110,00 X 2)
 TOTAL = 210,00m

A



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA SÃO MAMEDE

| BAIRRO: TIMBAUBA

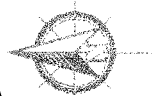
PRANCHA:

1/1

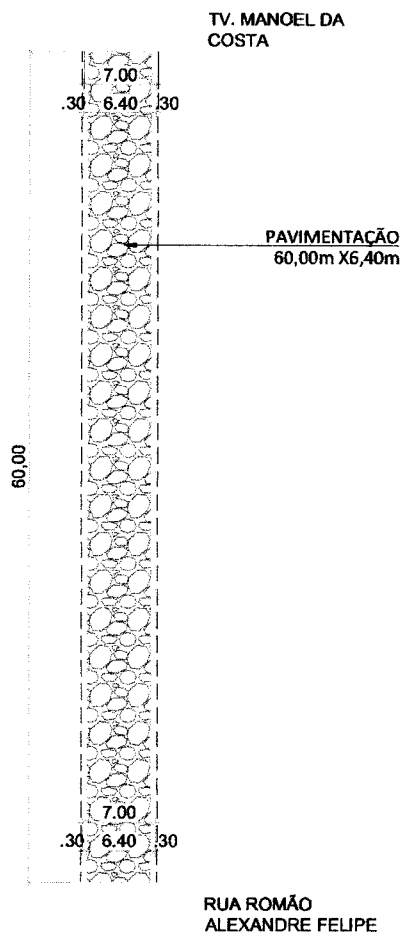
DATA: 13/11/2021

DESENHO: REBECCA

ESCALA: S/ESC



RUA CÍCERO MIGUEL DA SILVA



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(60,00 x 6,40)
TOTAL = 384,00m²

MEIO FIO
(60,00) X 2
TOTAL = 120,00m

SARJETA
(60,00) X 2
TOTAL = 120,00m

[Handwritten mark]



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA CÍCERO MIGUEL DA SILVA

| BAIRRO: TIRADENTES

PRANCHA:

1/1

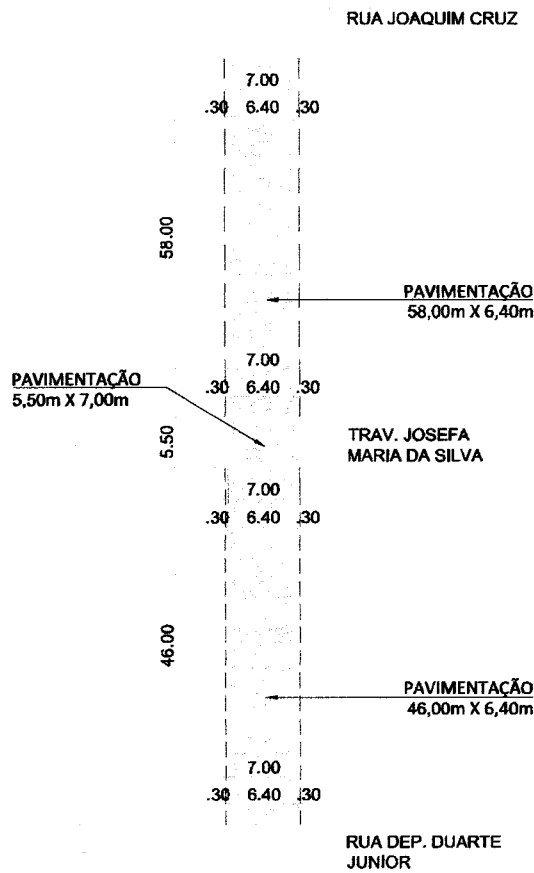
DATA: 12/11/2021

DESENHO: MILENA

ESCALA: S/ESC



RUA PADRE JOSÉ PEREIRA



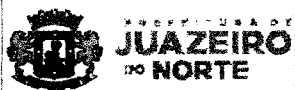
01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(58,00x6,40) + (5,50x7,00)
+ (46,00x6,40)
TOTAL = 704,10m²

MEIO FIO
(58,00+46,00) X 2
TOTAL = 208,00m

SARJETA
(58,00+46,00) X 2
TOTAL = 208,00m

A



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA PADRE JOSÉ PEREIRA

| BAIRRO: PEDRINHAS

PRANCHA:

1/1

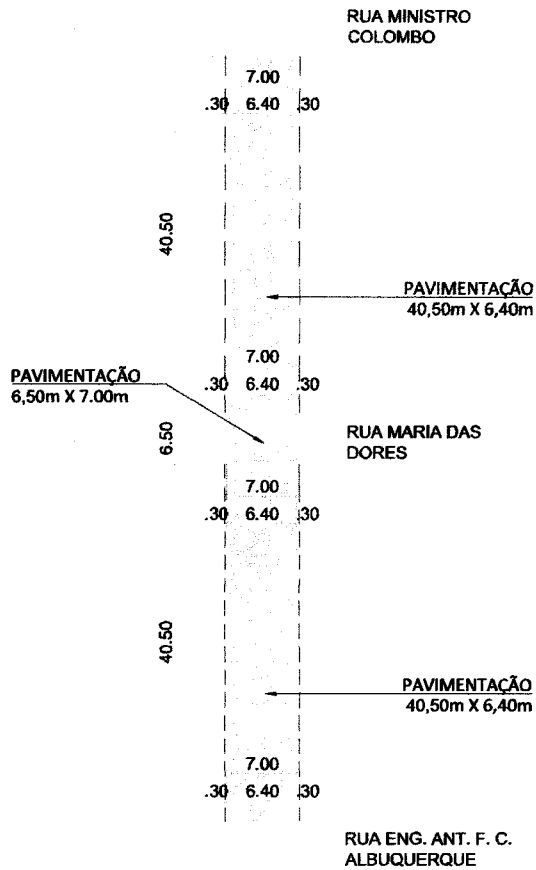
DATA: 02/05/2022

DESENHO: IGOR F. S.

ESCALA: S/ESC



RUA TORRES DE MELO

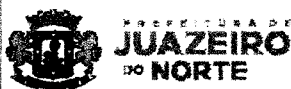


01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(40,50X6,40) + (6,50 X 7,00)
+ (40,50X6,40)
TOTAL = 563,90m²

MEIO FIO
(40,50+40,50) X 2
TOTAL = 162,00m

SARJETA
(40,50+40,50) X 2
TOTAL = 162,00m



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA TORRES DE MELO

BAIRRO: PEDRINHAS

DATA: 15/11/2021

DESENHO: REBECCA

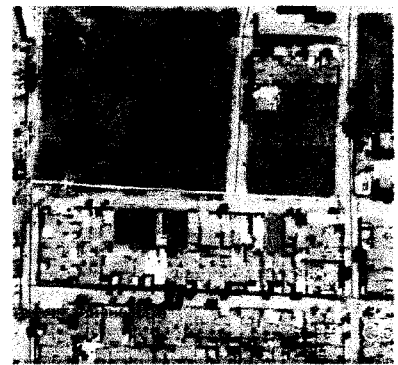
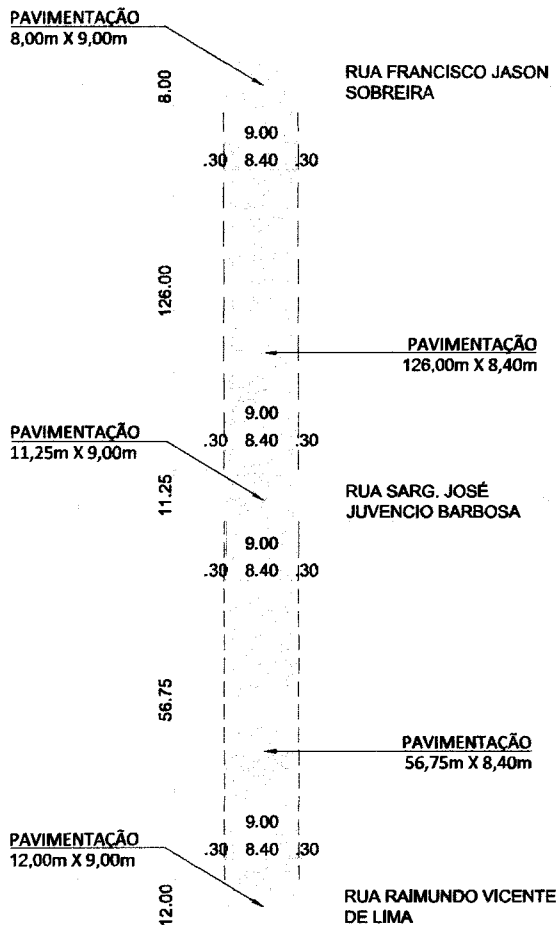
ESCALA: S/ESC

PRANCHA:

1/1



RUA VEREADOR JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA



01 PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 $(9,00 \times 8,00 + (126,00 \times 8,40) + (11,25 \times 9,00) + (56,75 \times 8,40) + (12,00 \times 9,00)$
TOTAL = 1.816,35m²

MEIO FIO
 $(126,00 + 56,75) \times 2$
TOTAL = 365,50m

SARJETA
 $(126,00 + 56,75) \times 2$
TOTAL = 365,50m



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA VEREADOR JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA | BAIRRO: TIRADENTES

PRANCHA:

1/1

DATA: 16/11/2021

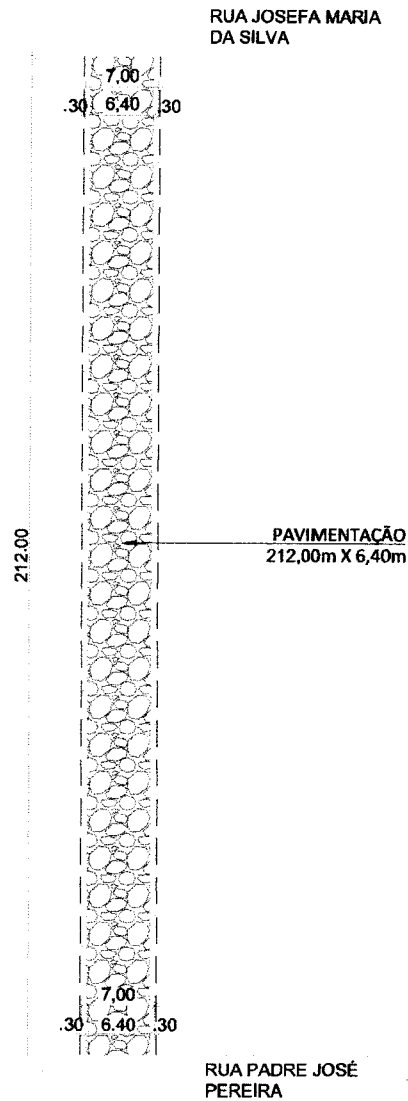
DESENHO: REBECCA

ESCALA: S/ESC



X

TRAVESSA JOSEFA MARIA DA SILVA



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(212,00 X 6,40)
TOTAL = 1.356,80m²

MEIO FIO
(212,00) X 2
TOTAL = 424,00m

SARJETA
(212,00) X 2
TOTAL = 424,00m



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
TRAVESSA JOSEFA MARIA DA SILVA

| BAIRRO: PEDRINHAS

PRANCHA:

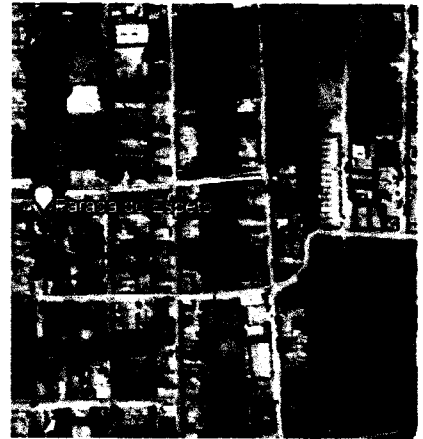
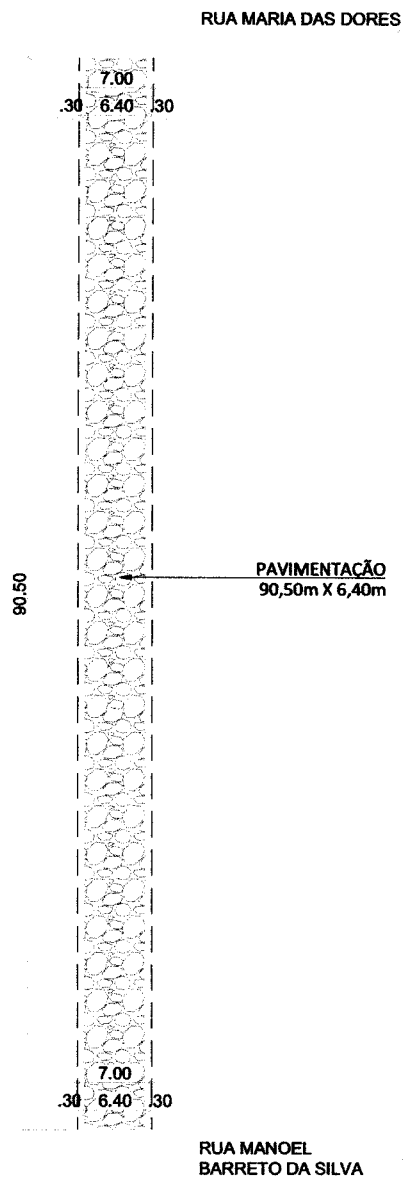
1/1

DATA: 15/11/2021

DESENHO: REBECCA

ESCALA: S/ESC

TRAVESSA NOVA



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(90,50 X 6,40)
TOTAL = 579,20m²

MEIO FIO
(90,50) X 2
TOTAL = 181,00m

SARJETA
(90,50) X 2
TOTAL = 181,00m

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA



CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
TRAVESSA NOVA

BAIRRO: PEDRINHAS

DATA: 16/11/2021

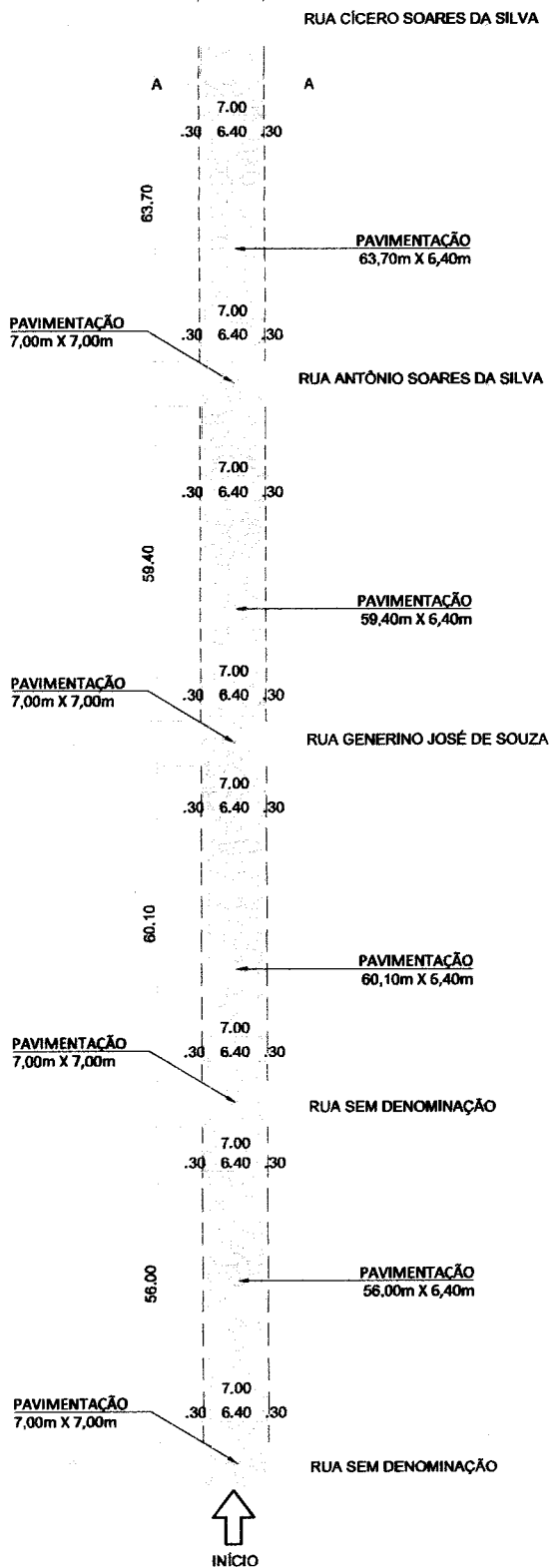
DESENHO: REBECCA

ESCALA: S/ESC

PRANCHA:

1/1

RUA CÁSSIA QUEZADO



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 $(56,00 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00) + (60,10 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00)$
 $+ (59,40 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00) + (63,70 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00)$
 $+ (55,80 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00) + (60,00 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00)$
 $+ (58,30 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00) + (57,20 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00)$
 $+ (58,60 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00) + (58,70 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00)$
 $+ (57,50 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00) + (58,20 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00)$
 $+ (58,50 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00) + (54,90 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00)$
 $+ (57,50 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00) + (65,60 \times 6,40) + (7,00 \times 7,00)$

TOTAL = 6.800,00m²

MEIO FIO

$\{(56,00) + (7,00) + (60,10) + (7,00) + (59,40) + (7,00) + (63,70)$
 $+ (7,00) + (55,80) + (7,00) + (60,00) + (7,00) + (58,30) + (7,00) +$
 $(57,20) + (7,00) + (58,60) + (7,00) + (58,70) + (7,00) + (57,50) +$
 $(7,00) + (58,20) + (7,00) + (58,50) + (7,00) + (54,90) + (7,00) +$
 $(57,50) + (7,00) + (65,60) + (7,00)\} \times 2$

TOTAL = 1.880,40m

SARJETA

$(65,60 + 57,70 + 54,90 + 58,50 + 58,20 + 57,50$
 $+ 58,70 + 58,60 + 57,20 + 58,30 + 60,00 + 55,80 +$
 $63,70 + 59,40 + 60,10 + 56,00) \times 2$

TOTAL = 1.880,40m

COORDENADAS UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24M

INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO:

LONGITUDE: 467876.46 m E

LATITUDE: 9197584.40 m S

FIM DA PAVIMENTAÇÃO:

LONGITUDE: 467797.82 m E

LATITUDE: 9198636.23 m S

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA CÁSSIA QUEZADO

BAIRRO: CAMPO ALEGRE

PRANCHA:

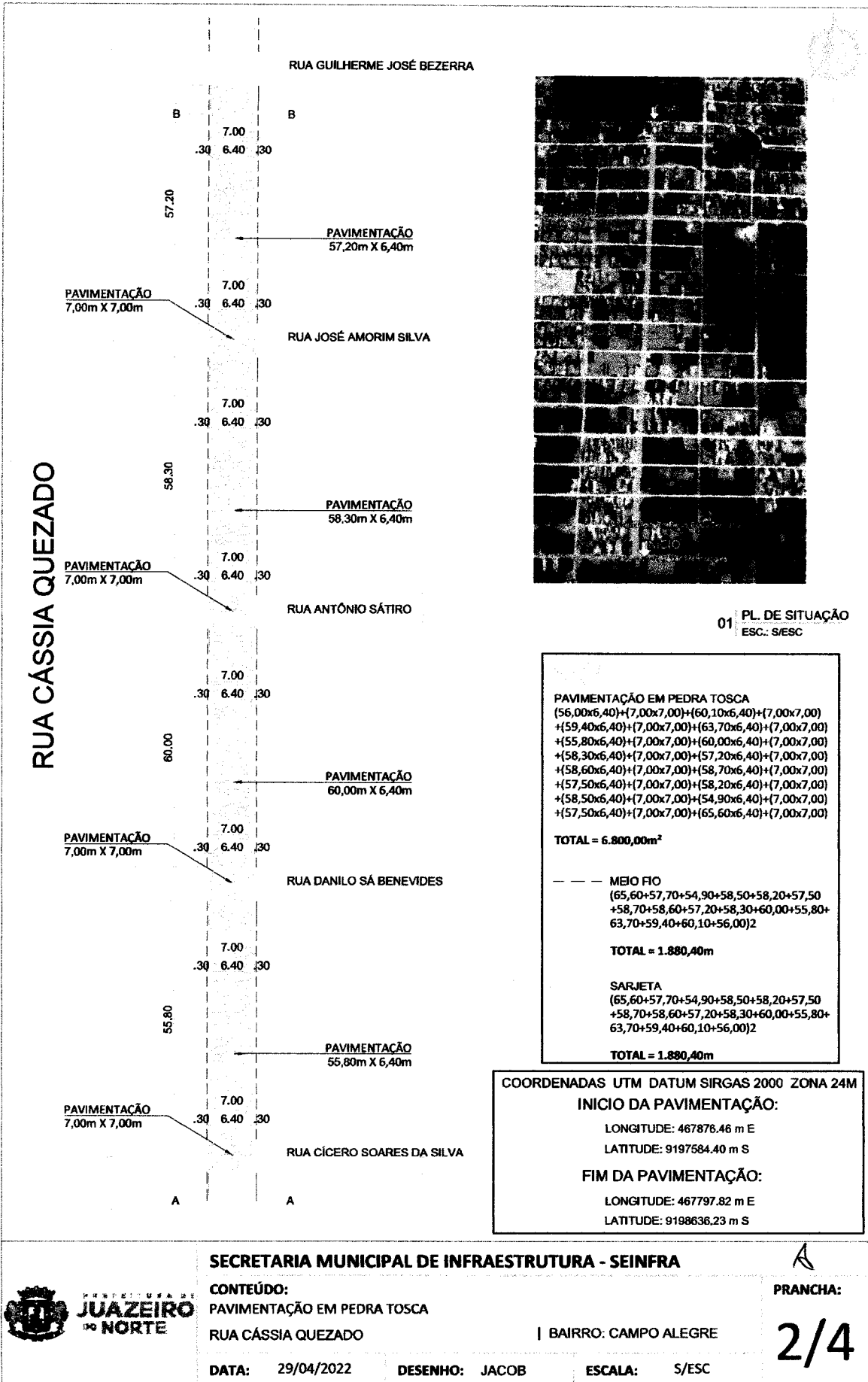
1/4



DATA: 29/04/2022

DESENHO: JACOB

ESCALA: S/ESC



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA



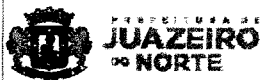
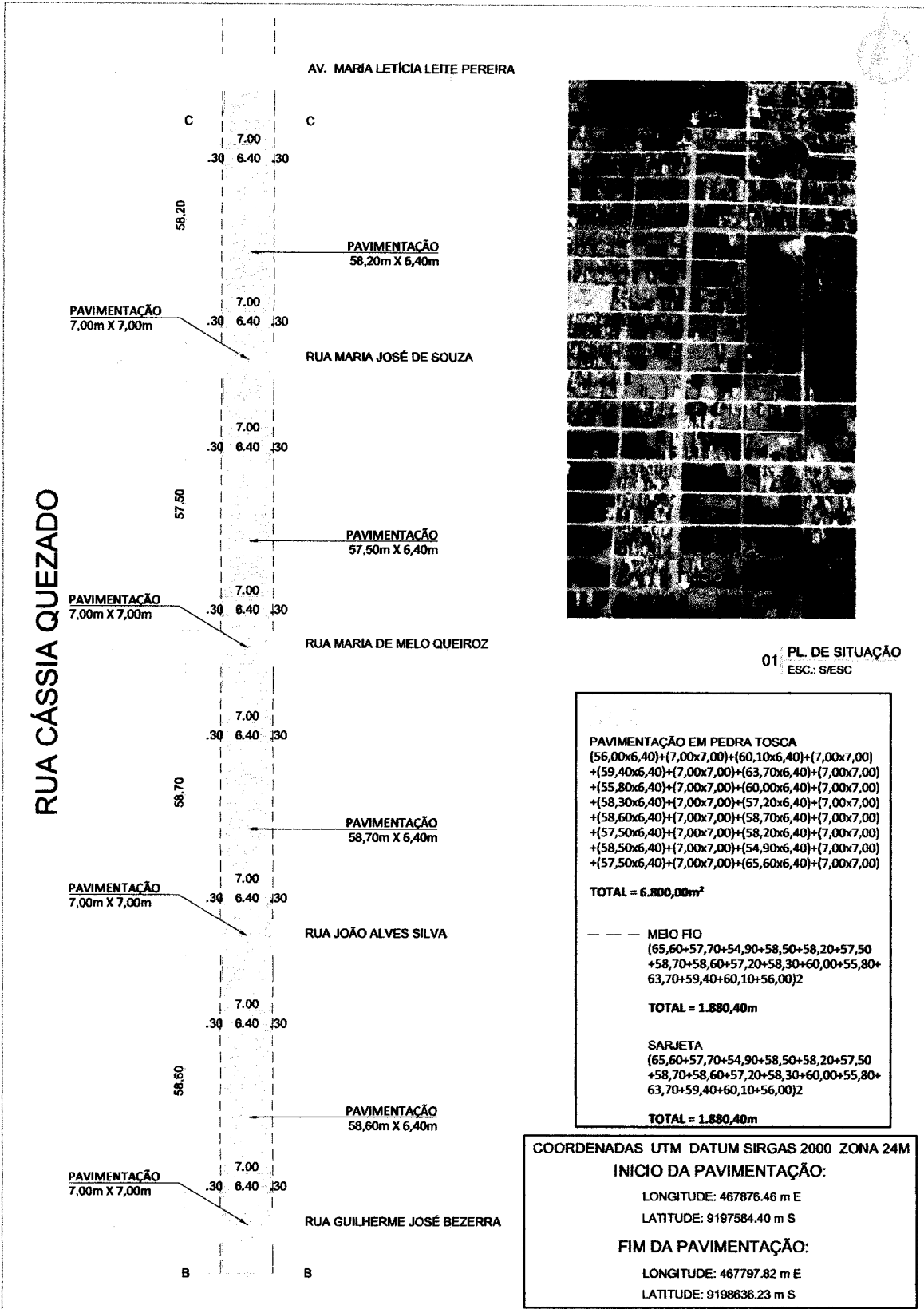
CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA CÁSSIA QUEZADO

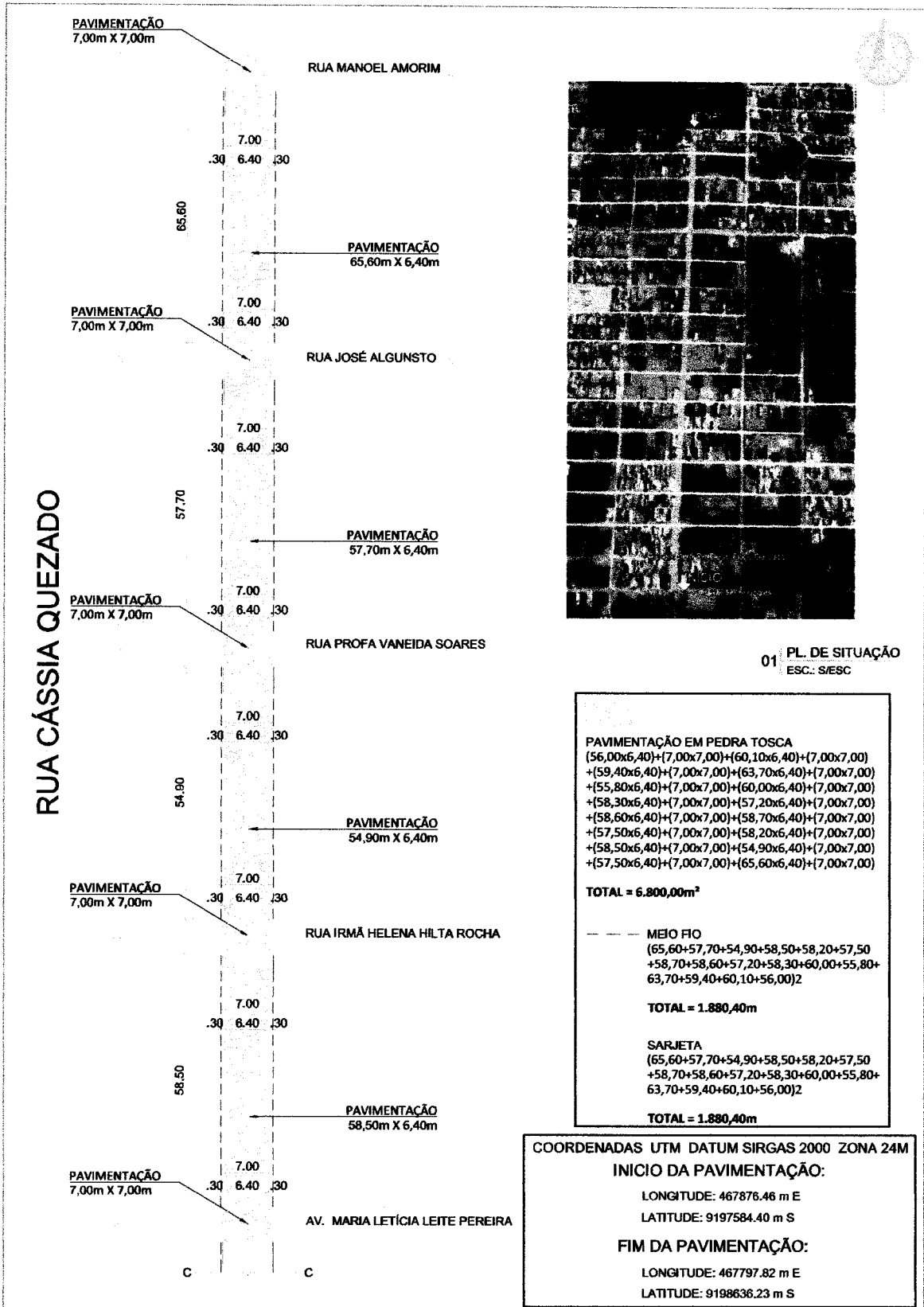
| BAIRRO: CAMPO ALEGRE

PRANCHA:

2/4

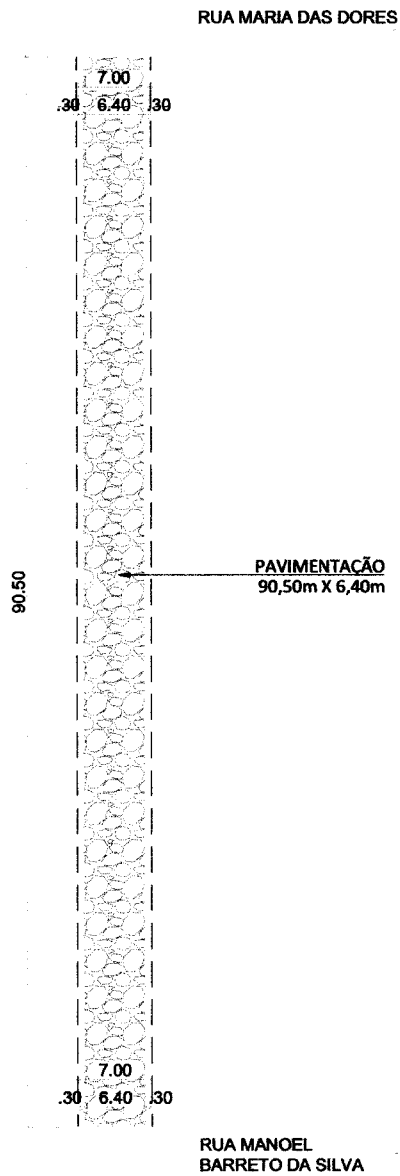
DATA: 29/04/2022 **DESENHO:** JACOB **ESCALA:** S/ESC







TRAVESSA NOVA



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(90,50 X 6,40)
TOTAL = 579,20m²
- MEIO FIO
(90,50) X 2
TOTAL = 181,00m
- SARJETA
(90,50) X 2
TOTAL = 181,00m

A



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
TRAVESSA NOVA

| BAIRRO: PEDRINHAS

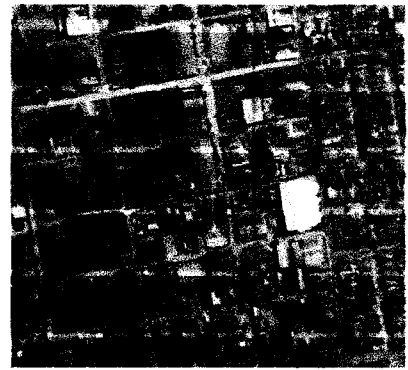
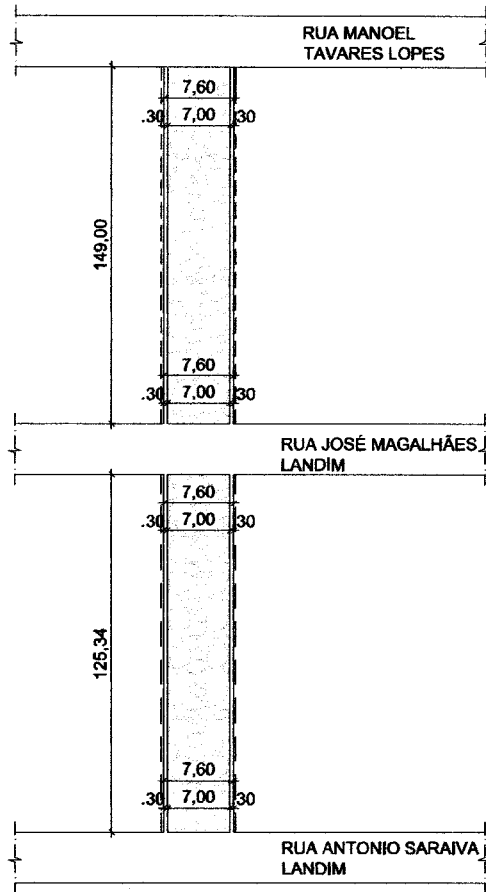
DATA: 16/11/2021 DESENHO: REBECCA ESCALA: S/ESC

PRANCHA:

1/1



RUA EST. JOSÉ DOS SANTOS LOPES



01 | PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 (125,34 X 7,00) + (149,00 X 7,00)
 TOTAL = 1.920,38m²

MEIO FIO
 (125,34 + 149,00) X 2
 TOTAL = 548,68m

SARJETA
 (125,34 + 149,00) X 2
 TOTAL = 548,68m

2



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA EST. JOSÉ DOS SANTOS LOPES

| BAIRRO: VILA REAL

PRANCHA:

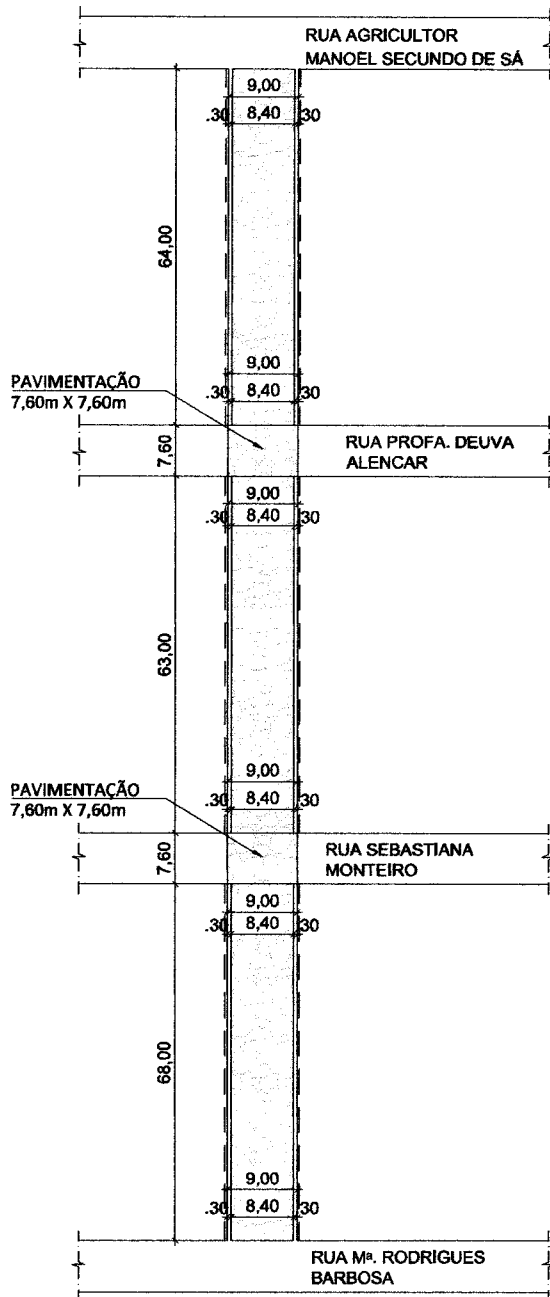
1/1

DESENHO: SEINFRA

ESCALA: S/ESC



RUA MANOEL TAVARES LOPES



01 | PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 $(64,00 \times 8,40) + (7,60 \times 9,00) + (63,00 \times 8,40) +$
 $(7,60 \times 9,00) + (68,00 \times 8,40) + (7,60 \times 9,00) +$
 $(64,00 \times 8,40) + (7,60 \times 9,00) + (67,00 \times 8,40) +$
 $(7,60 \times 9,00) + (69,00 \times 8,40)$

TOTAL = 3.660,00m²

MEIO FIO
 $= (64,00 + 63,00 + 68,00 + 64,00 + 67,00 + 69,00) \times 2$
 TOTAL = 790,00m

SARJETA
 $= (64,00 + 63,00 + 68,00 + 64,00 + 67,00 + 69,00) \times 2$
 TOTAL = 790,00m

A



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA MANOEL TAVARES LOPES

| BAIRRO: FREI DAMIÃO

PRANCHA:

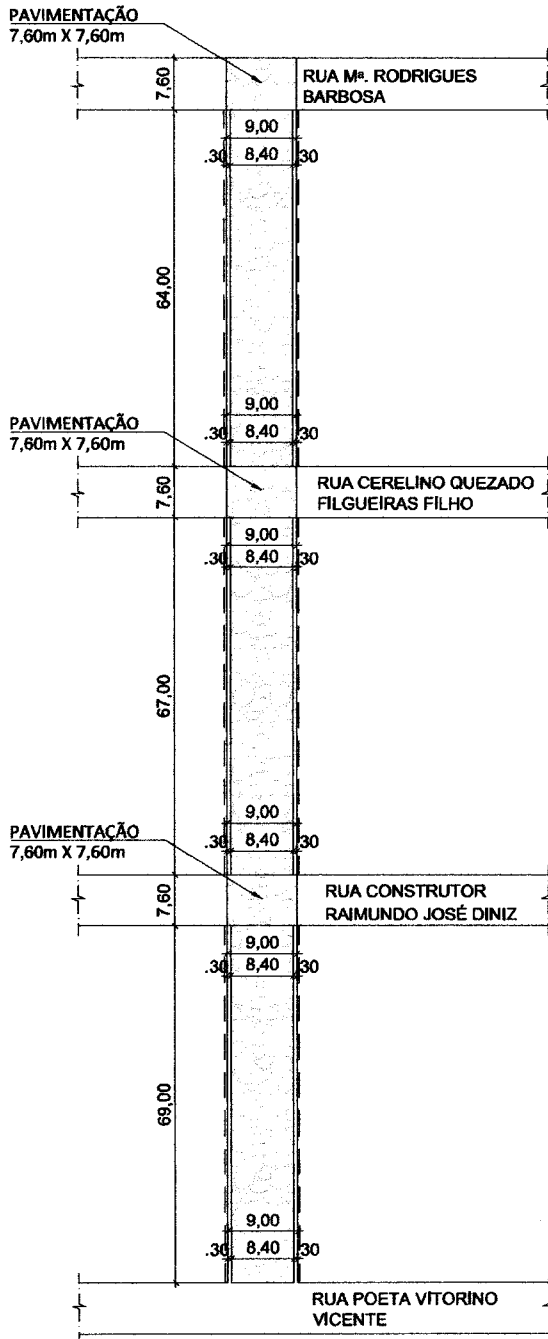
1/2

DESENHO: SEINFRA

ESCALA: S/ESC



RUA MANOEL TAVARES LOPES



01 | PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 $(64,00 \times 8,40) + (7,60 \times 9,00) + (63,00 \times 8,40) +$
 $(7,60 \times 9,00) + (68,00 \times 8,40) + (7,60 \times 9,00) +$
 $(64,00 \times 8,40) + (7,60 \times 9,00) + (67,00 \times 8,40) +$
 $(7,60 \times 9,00) + (69,00 \times 8,40)$

TOTAL = 3.660,00m²

MEIO FIO
 $= (64,00 + 63,00 + 68,00 + 64,00 + 67,00 + 69,00) \times 2$
 TOTAL = 790,00m

SARJETA
 $= (64,00 + 63,00 + 68,00 + 64,00 + 67,00 + 69,00) \times 2$
 TOTAL = 790,00m

A



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA MANOEL TAVARES LOPES

| BAIRRO: FREI DAMIÃO

PRANCHA:

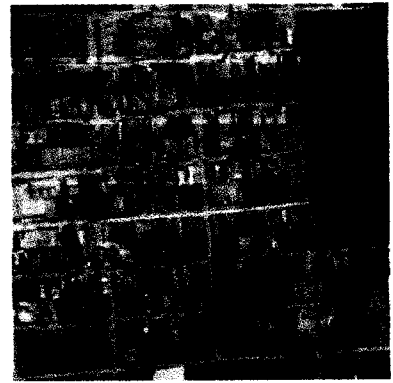
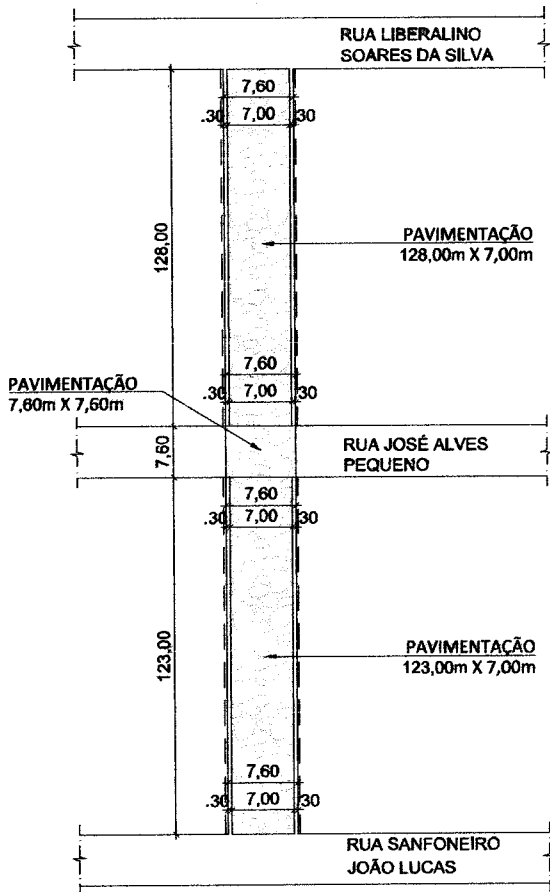
2/2

DESENHO: SEINFRA

ESCALA: S/ESC



RUA OTACILIO ALMEIDA



01 | PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 (128,00 X 7,00) + (7,60 X 7,60) + (123,00 X 7,00)
 TOTAL = 1.814,76m²

MEIO FIO
 (128,00 + 123,00) X 2
 TOTAL = 502,00m

SARJETA
 (128,00 + 123,00) X 2
 TOTAL = 502,00m



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA OTACILIO ALMEIDA

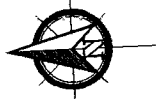
| BAIRRO: CAMPO ALEGRE

PRANCHA:

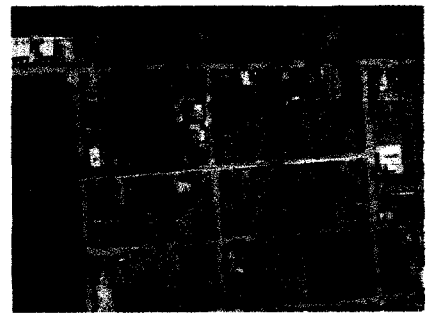
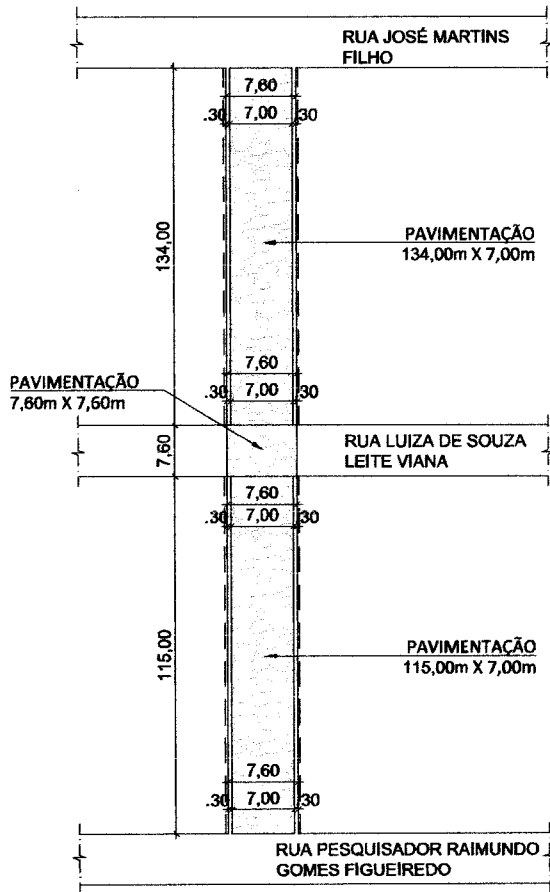
1/1

DESENHO: seinfra

ESCALA: S/ESC



RUA MARIA HILDA



01 | PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 (134,00 X 7,00) + (7,60 X 7,60) + (115,00 X 7,00)
 TOTAL = 1.800,76m²

MEIO FIO
 (134,00 + 115,00) X 2
 TOTAL = 498,00m

SARJETA
 (134,00 + 115,00) X 2
 TOTAL = 498,00m



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA MARIA HILDA

| BAIRRO: CAMPO ALEGRE

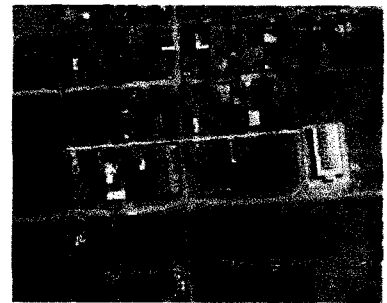
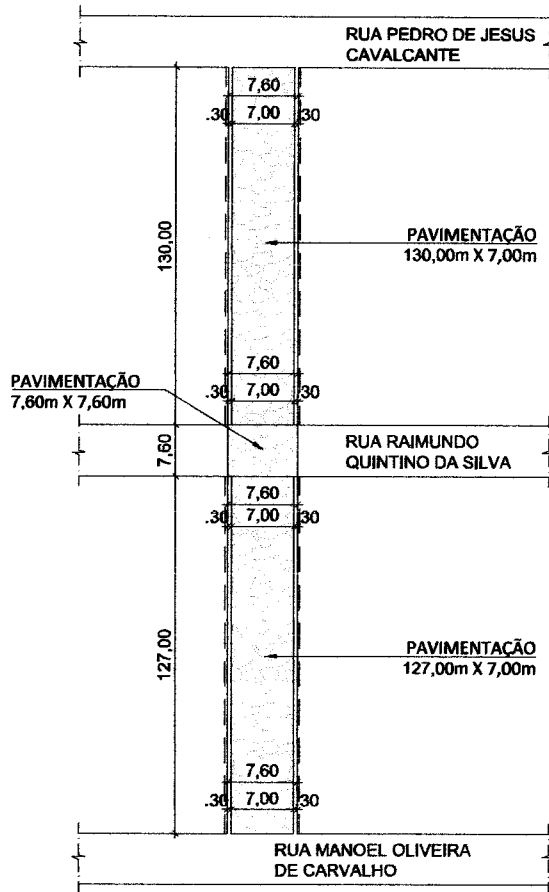
PRANCHA:
 1/1

DESENHO: SEINFRA

ESCALA: S/ESC



RUA IRMÃ HELENA HILDA ROCHA



01 | PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(130,00 X 7,00) + (7,60 X 7,60) + (127,00 X 7,00)
TOTAL = 1.856,76m²

MEIO FIO
(130,00 + 127,00) X 2
TOTAL = 514,00m

SARJETA
(130,00 + 127,00) X 2
TOTAL = 514,00m



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA IRMÃ HELENA HILDA ROCHA

| BAIRRO: CAMPO ALEGRE

PRANCHA:

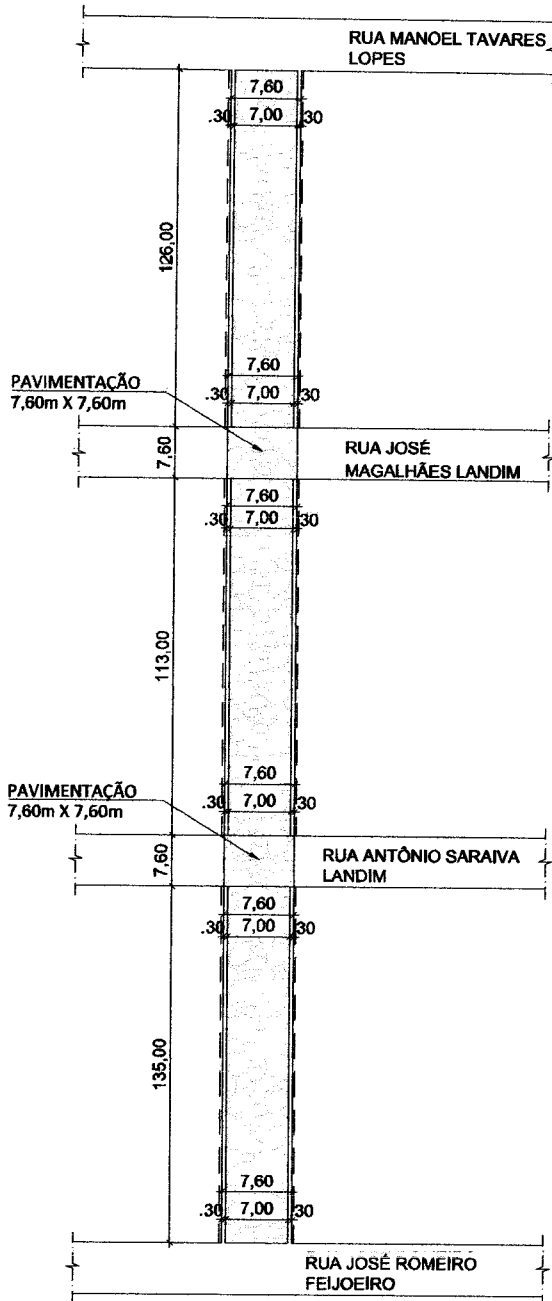
1/1

DESENHO: SEINFRA

ESCALA: S/ESC



RUA AGRICULTOR MANOEL SECUNDO DE SÁ



01 | PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(126,00 X 7,00) + (7,60 X 7,60) + (113,00 X 7,00) +
(7,60 X 7,60) + (135,00 X 7,00)
TOTAL = 2.733,52m²

MEIO FIO
=(126,00+113,00+135,00) X 2
TOTAL = 748,00m

SARJETA
=(126,00+113,00+135,00) X 2
TOTAL = 748,00m

A



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

RUA AGRICULTOR MANOEL SECUNDO DE SÁ | BAIRRO: FREI DAMIÃO

PRANCHA:

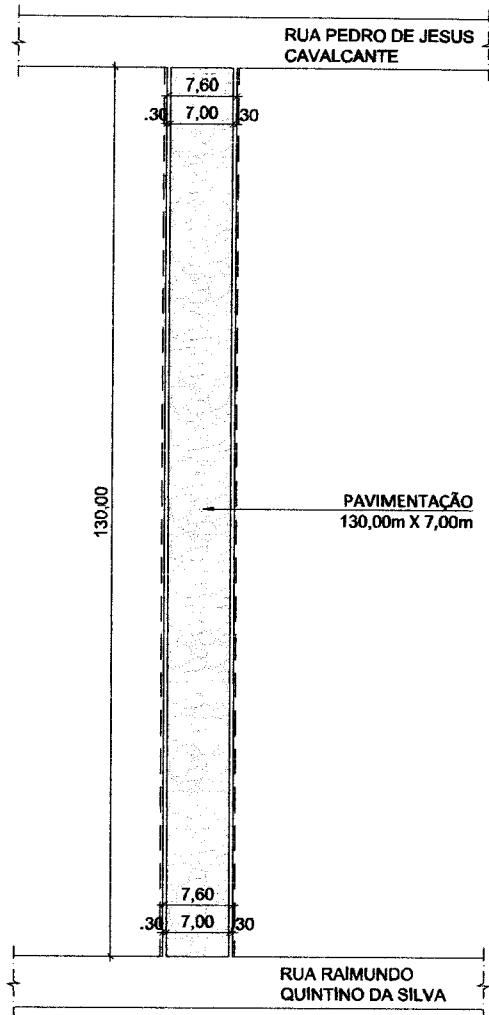
1/1

DESENHO: SEINFRA

ESCALA: S/ESC



RUA PROFESSORA VANEIDA SOARES BEZERRA



01 | PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 (130,00 X 7,00)
 TOTAL = 910,00m²

MEIO FIO
 (130,00) X 2
 TOTAL = 260,00m

SARJETA
 (130,00) X 2
 TOTAL = 260,00m



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA PROFESSORA VANEIDA SOARES BEZERRA | BAIRRO: CAMPO ALEGRE

PRANCHA:

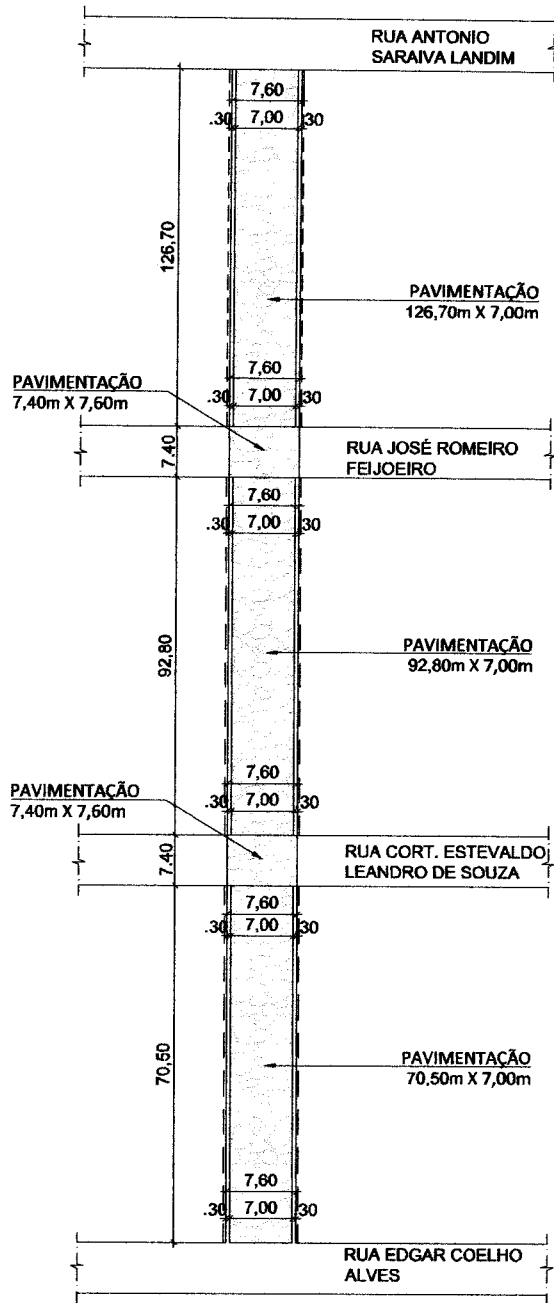
1/1

DESENHO: seinfra

ESCALA: S/ESC



RUA JOANA ALEXANDRE DAMASCENO



01 | PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(70,50 X 7,00) + (7,40 X 7,60) + (92,80 X 7,00)
+(7,40 X 7,60) + (126,70 X 7,00)
TOTAL = 2.142,48m²

MEIO FIO
(70,50 + 92,80 + 126,70) X 2
TOTAL = 580,00m

SARJETA
(70,50 + 92,80 + 126,70) X 2
TOTAL = 580,00m



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA JOANA ALEXANDRE DAMASCENO

BAIRRO: VILA REAL

PRANCHA:

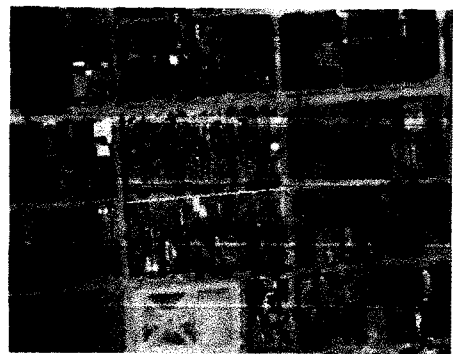
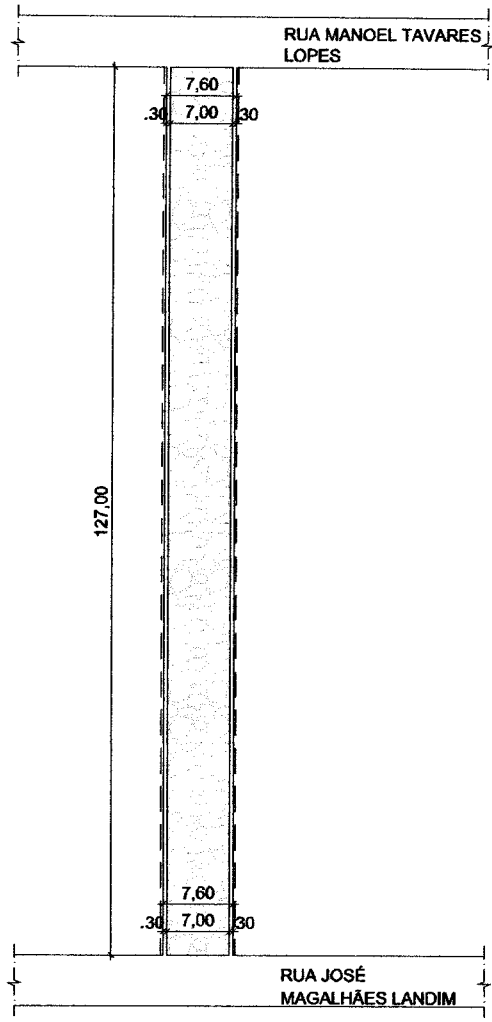
1/1

DESENHO: SEINFRA

ESCALA: S/ESC



RUA MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA




01 | PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 (127,00 X 7,00)
 TOTAL = 889,00m²

MEIO FIO
 =(127,00) X 2
 TOTAL = 254,00m

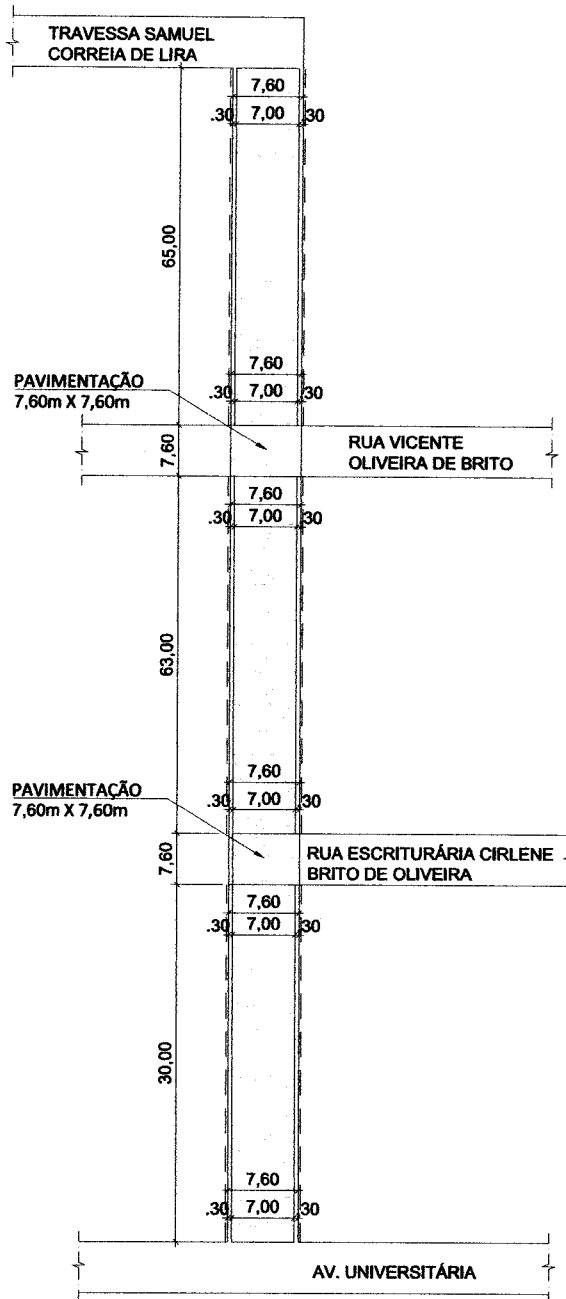
SARJETA
 =(127,00) X 2
 TOTAL = 254,00m

6

 <p>PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE</p>	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		PRANCHA: 1/1
	CONTEÚDO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA RUA MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA		
	DESENHO: SEINFRA	BAIRRO: CAMPO ALEGRE ESCALA: S/ESC	



RUA MARIA VILANIR DE LAVOR



01 | PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 $(65,00 \times 7,00) + (7,60 \times 7,60) + (63,00 \times 7,00) +$
 $(7,60 \times 7,60) + (30,00 \times 7,00)$
TOTAL = 1.221,52m²

MEIO FIO
 $= (65,00 + 63,00 + 30,00) \times 2$
TOTAL = 316,00m

SARJETA
 $= (65,00 + 63,00 + 30,00) \times 2$
TOTAL = 316,00m

A



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA MARIA VILANIR DE LAVOR

BAIRRO: JOSÉ GERALDO DA CRUZ

PRANCHA:

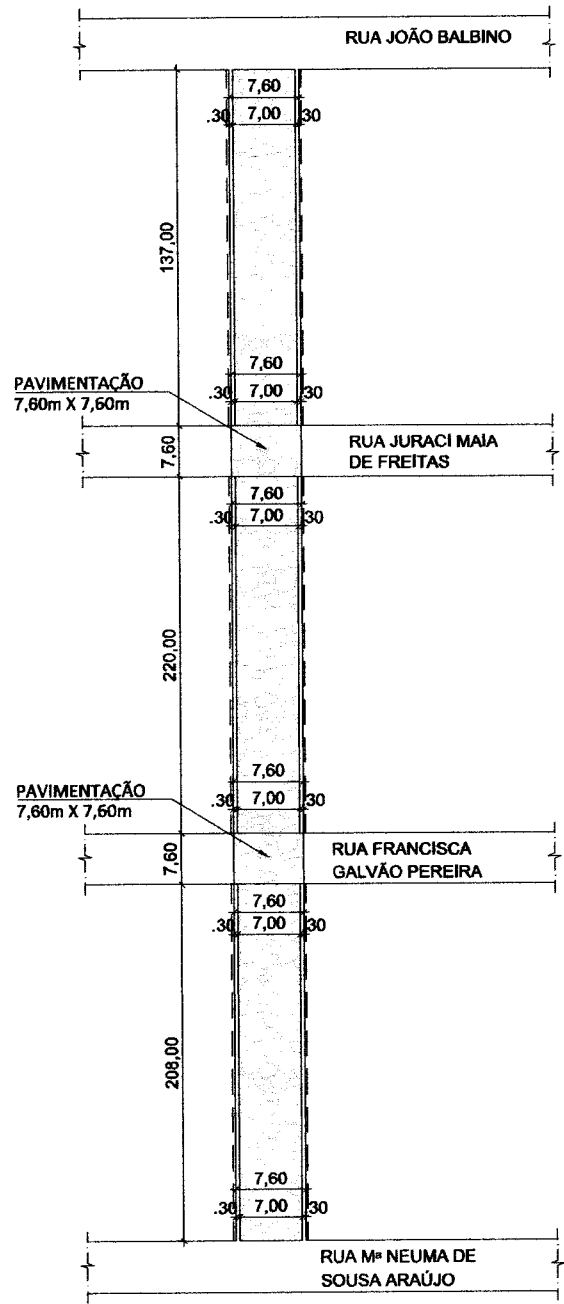
1/1

DESENHO: seinfra

ESCALA: S/ESC



RUA DRA MARIA LUIZA BEZERRA



01 | PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 $(137,00 \times 7,00) + (7,60 \times 7,60) + (220,00 \times 7,00) + (7,60 \times 7,60) + (208,00 \times 7,00)$
 TOTAL = 4.070,52m²

MEIO FIO
 $= (137,00 + 220,00 + 208,00) \times 2$
 TOTAL = 1.130,00m

SARJETA
 $= (137,00 + 220,00 + 208,00) \times 2$
 TOTAL = 1.130,00m

A



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA DRA MARIA LUIZA BEZERRA

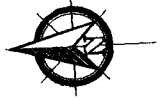
| BAIRRO: PEDRINHAS

PRANCHA:

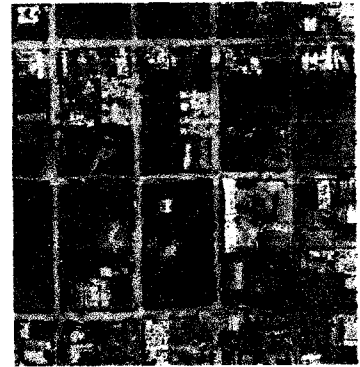
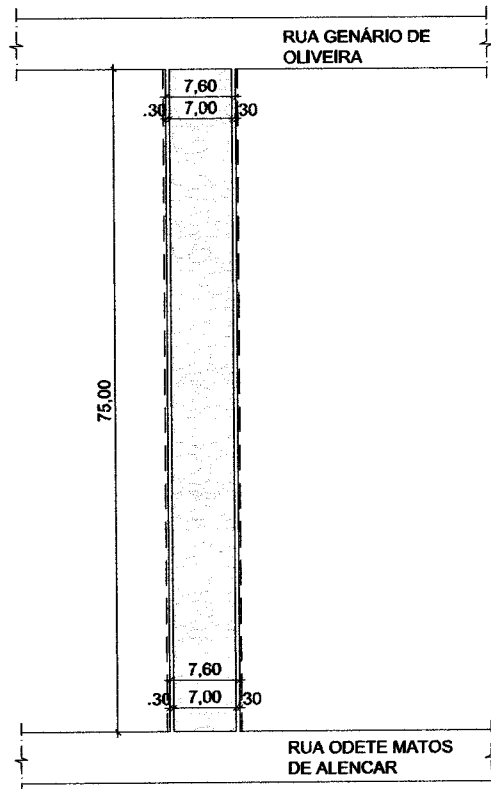
1/1

DESENHO: SEINFRA

ESCALA: S/ESC



RUA JULIA JORGE COUTO



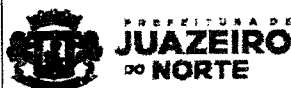
01 | PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 (75,00 X 7,00)
 TOTAL = 525,00m²

MEIO FIO
 =(75,00) X 2
 TOTAL = 150,00m

SARJETA
 =(75,00) X 2
 TOTAL = 150,00m

A



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA JULIA JORGE COUTO

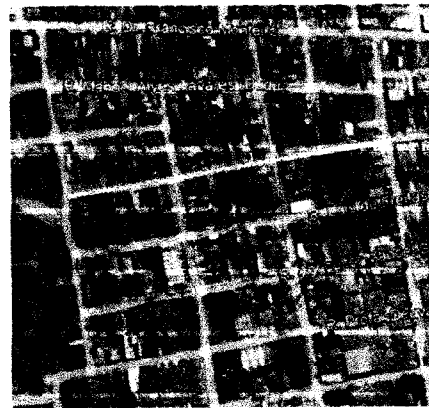
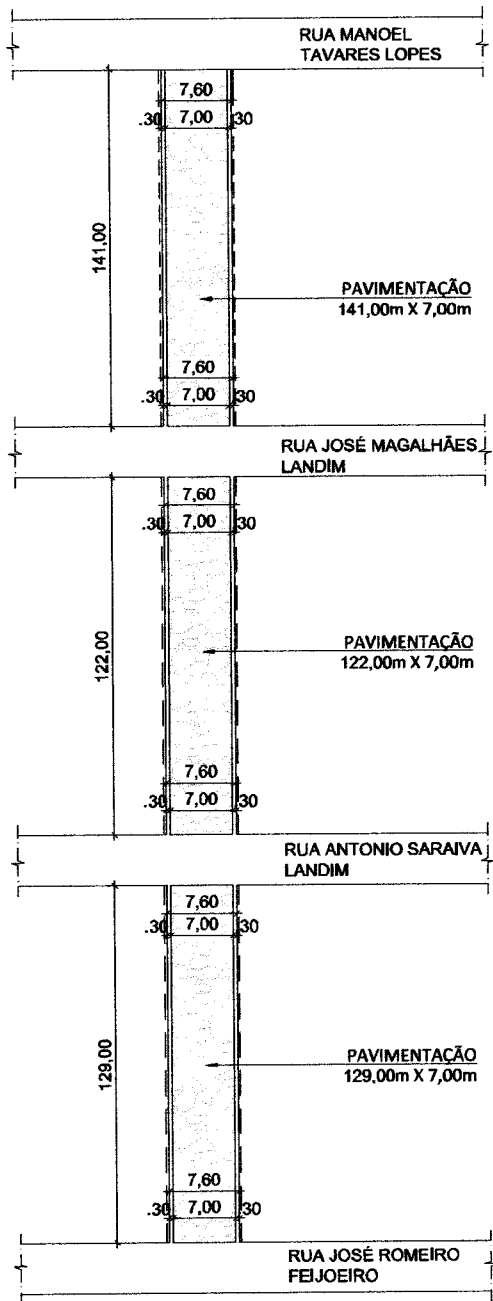
| BAIRRO: JARDIM GONZAGA

PRANCHA:
 1/1

DESENHO: SEINFRA

ESCALA: S/ESC

RUA MARIA GENEROSA DE ALMEIDA



01 | PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(129,00 X 7,00) + (122,00 X 7,00) + (141,00 X 7,00)
TOTAL = 2.744,00m²

MEIO FIO
(129,00 + 122,00 + 141,00) X 2
TOTAL = 784,00m

SARJETA
(129,00 + 122,00 + 141,00) X 2
TOTAL = 784,00m



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA MARIA GENEROSA DE ALMEIDA

| BAIRRO: VILA REAL

DESENHO: SEINFRA

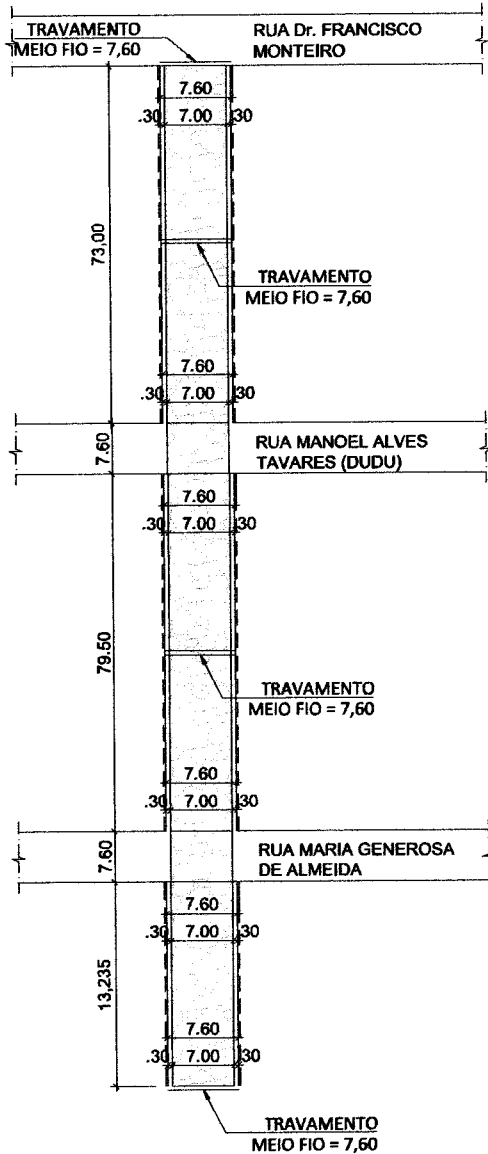
ESCALA: S/ESC

PRANCHA:

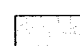
1/1





RUA JOSÉ MAGALHÃES LANDIM



01 | PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 $(73,00 \times 7,00) + (7,60 \times 7,00) + (79,50 \times 7,00)$
 $+ (7,60 \times 7,00) + (13,235 \times 7,00)$
TOTAL = 1.266,55m²

 MEIO FIO
 $((73,00 + 79,50 + 13,235) \times 2) + (7,60 + 7,60 + 7,60 + 7,60)$
TOTAL = 361,87m

 SARJETA
 $((73,00 + 79,50 + 13,235) \times 2) + (7,60 + 7,60 + 7,60 + 7,60)$
TOTAL = 361,87m



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA JOSÉ MAGALHÃES LANDIM

| BAIRRO: FREI DAMIÃO

PRANCHA:

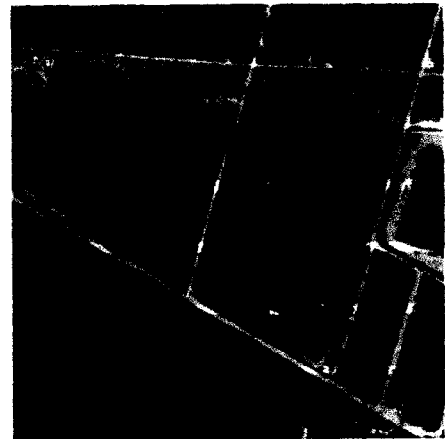
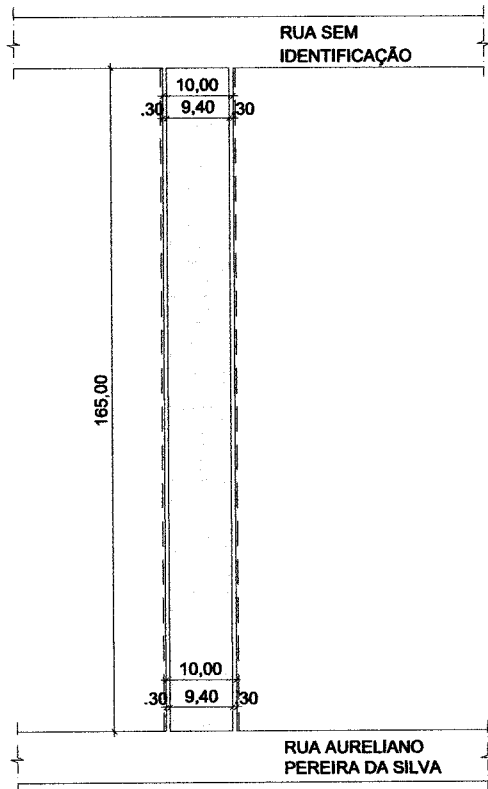
1/1

DESENHO: JACOB

ESCALA: S/ESC



RUA LUIZ DJALMA FLOR



01 | PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(165,00 X 9,40)
TOTAL = 1551,00m²

MEIO FIO
=(165,00) X 2
TOTAL = 330,00m

SARJETA
=(165,00) X 2
TOTAL = 330,00m

A



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA LUIZ DJALMA FLOR

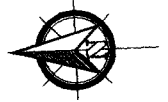
| BAIRRO: BREJO SECO

PRANCHA:

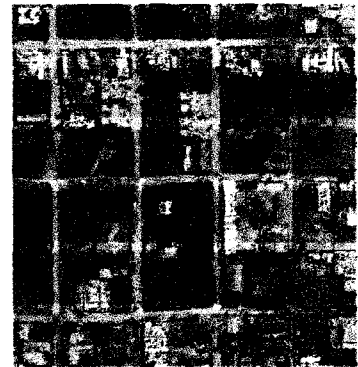
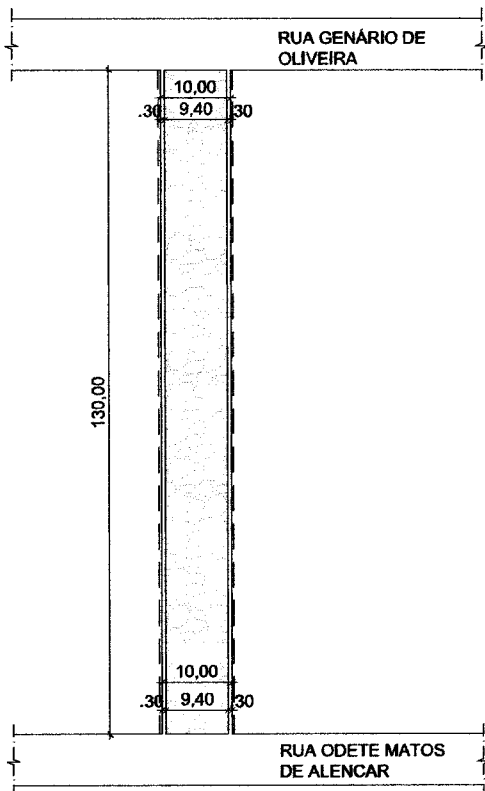
1/1

DESENHO: SEINFRA

ESCALA: S/ESC



RUA ODETE MATOS



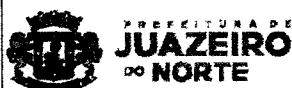
01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(130,00 X 9,40)
TOTAL = 1.222,00m²

MEIO FIO
=(130,00) X 2
TOTAL = 160,00m

SARJETA
=(130,00) X 2
TOTAL = 160,00m

Handwritten mark



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA ODETE MATOS

BAIRRO: JARDIM GONZAGA

PRANCHA:

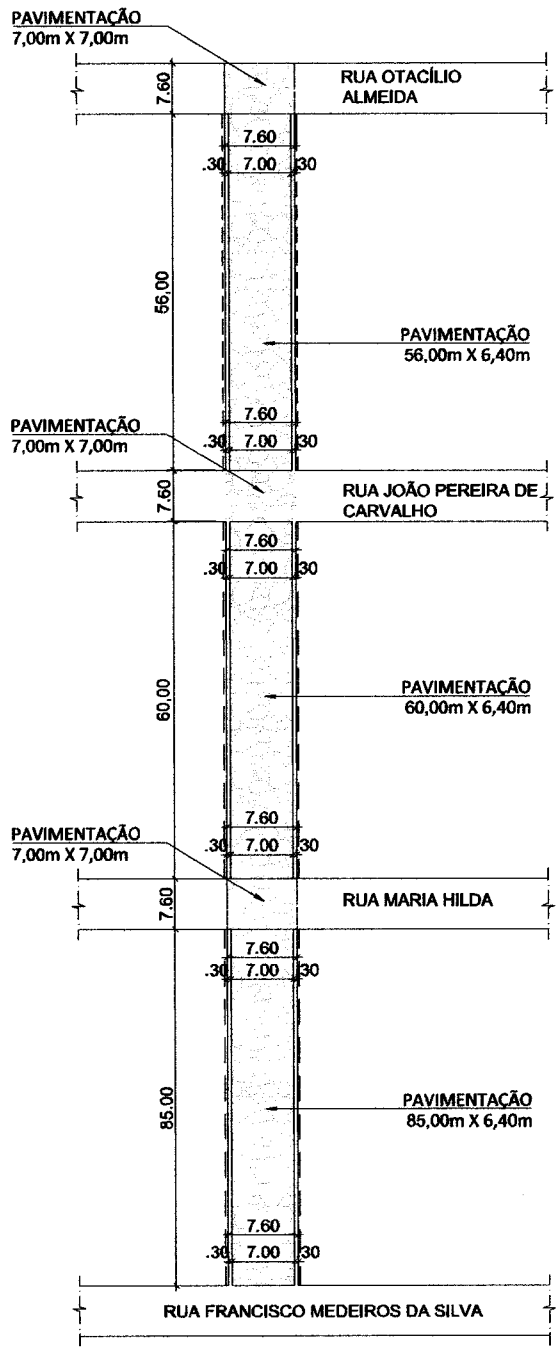
1/1

DESENHO: seinfra

ESCALA: S/ESC




RUA LUIZA DE SOUZA LEITE VIANA



01 | PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

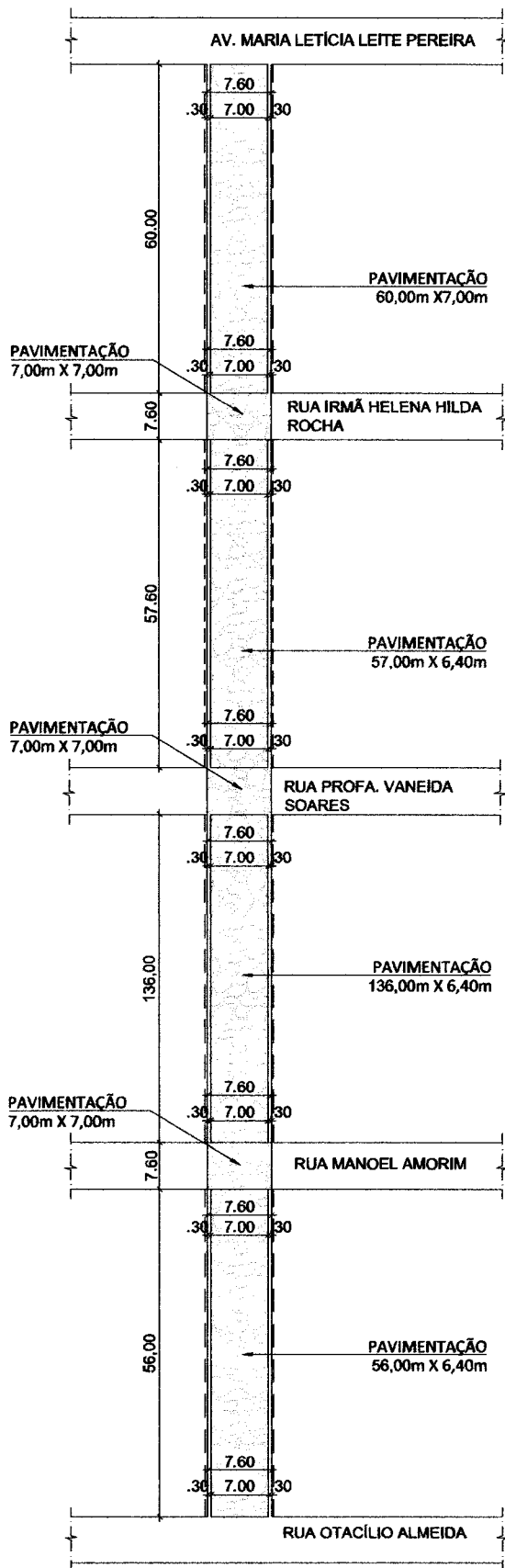
- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**
 $(85,00 \times 7,00) + (7,00 \times 7,60) + (60,00 \times 7,00)$
 $+ (7,00 \times 7,60) + (56,00 \times 7,00) + (7,00 \times 7,60)$
 $+ (56,00 \times 7,00) + (7,00 \times 7,60) + (136,00 \times 7,00)$
 $+ (7,00 \times 7,60) + (57,00 \times 7,00)$
 $+ (7,00 \times 7,60) + (60,00 \times 7,00)$
TOTAL = 3.889,20m²
- MEIO FIO**
 $(85,00 + 60,00 + 56,00 + 56,00 + 136,00 + 57,00 + 60,00) \times 2$
TOTAL = 1.020,00m
- SARJETA**
 $(85,00 + 60,00 + 56,00 + 56,00 + 136,00 + 57,00 + 60,00) \times 2$
TOTAL = 1.020,00m

(Handwritten mark)

 <p>PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE</p>	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		PRANCHA:
	CONTEÚDO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA RUA LUIZA DE SOUZA LEITE VIANA		BAIRRO: CAMPO ALEGRE 1/2
	DESENHO: LUCAS PIRES	ESCALA: S/ESC	



RUA LUIZA DE LEITE SOUZA VIANA



01 | PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 $(85,00 \times 7,00) + (7,00 \times 7,60) + (60,00 \times 7,00)$
 $+ (7,00 \times 7,60) + (56,00 \times 7,00) + (7,00 \times 7,60)$
 $+ (56,00 \times 7,00) + (7,00 \times 7,60) + (136,00 \times 7,00)$
 $+ (7,00 \times 7,60) + (57,00 \times 7,00)$
 $+ (7,00 \times 7,60) + (60,00 \times 7,00)$

TOTAL = 3.889,20m²

MEIO FIO
 $(85,00 + 60,00 + 56,00 + 56,00 + 136,00 + 57,00 + 60,00) \times 2$
TOTAL = 1.020,00m

SARJETA
 $(85,00 + 60,00 + 56,00 + 56,00 + 136,00 + 57,00 + 60,00) \times 2$
TOTAL = 1.020,00m



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA LUIZA DE SOUZA LEITE VIANA

| BAIRRO: CAMPO ALEGRE

DESENHO: LUCAS PIRES

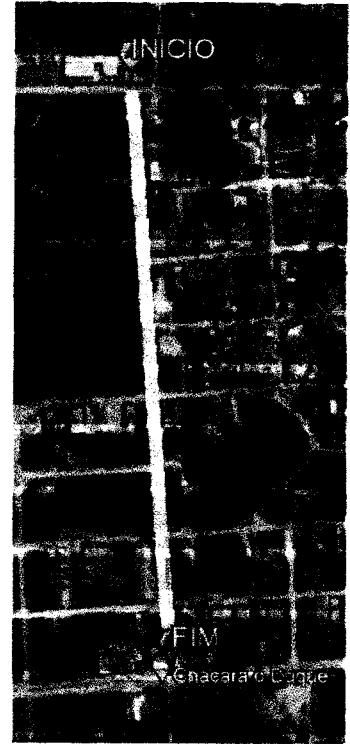
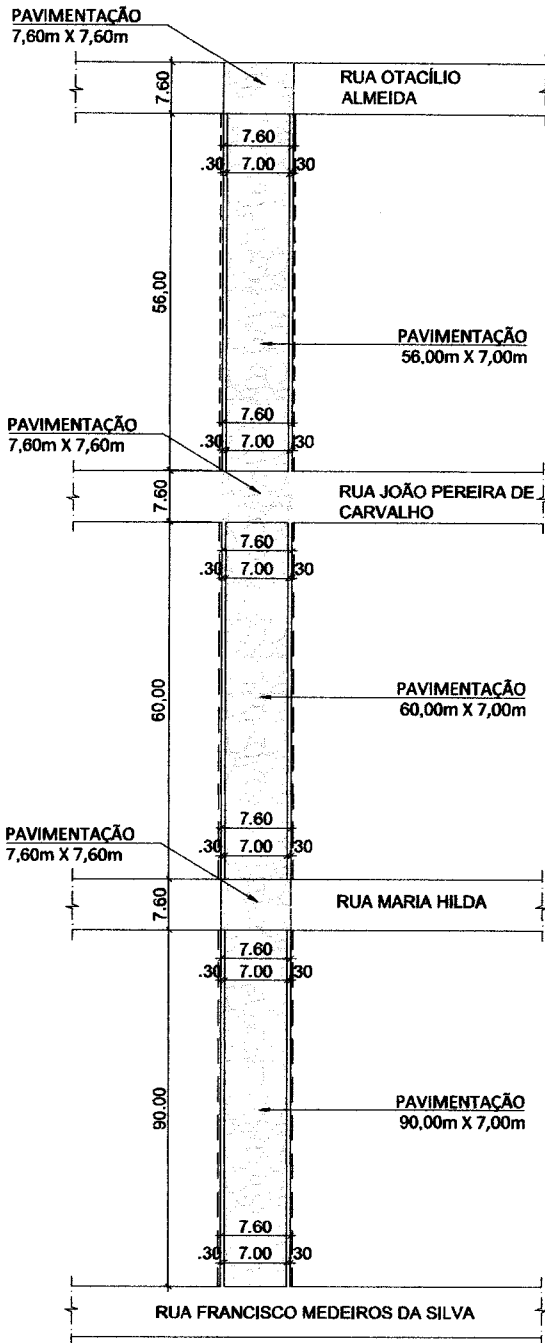
ESCALA: S/ESC

PRANCHA:

2/2



RUA PESQUISADOR GOMES FIGUEREDO



01 | PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**
 $(90,00 \times 7,00) + (7,60 \times 7,60) + (60,00 \times 7,00)$
 $+ (7,60 \times 7,60) + (56,00 \times 7,00) + (7,60 \times 7,60)$
 $+ (60,00 \times 7,00) + (7,60 \times 7,60) + (122,00 \times 7,00)$
 $+ (7,60 \times 7,60) + (55,00 \times 7,00)$
 $+ (7,60 \times 7,60) + (60,00 \times 7,00)$
TOTAL = 3.867,56m²
- MEIO FIO**
 $(90,00 + 60,00 + 56,00 + 60,00 + 122,00 + 55,00 + 60,00) \times 2$
TOTAL = 1.006,00m
- SARJETA**
 $(90,00 + 60,00 + 56,00 + 60,00 + 122,00 + 55,00 + 60,00) \times 2$
TOTAL = 1.006,00m



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA PESQUISADOR GOMES FIGUEREDO

BAIRRO: CAMPO ALEGRE

PRANCHA:

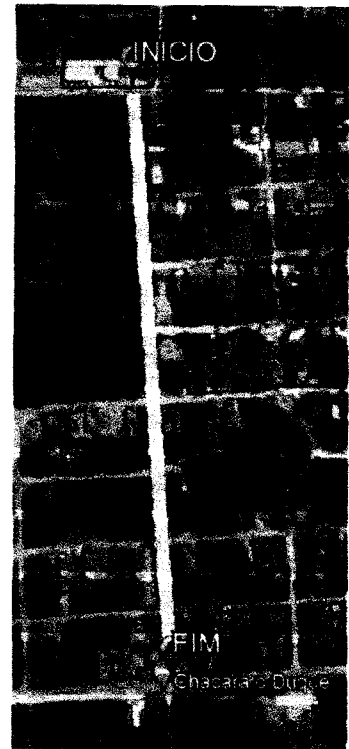
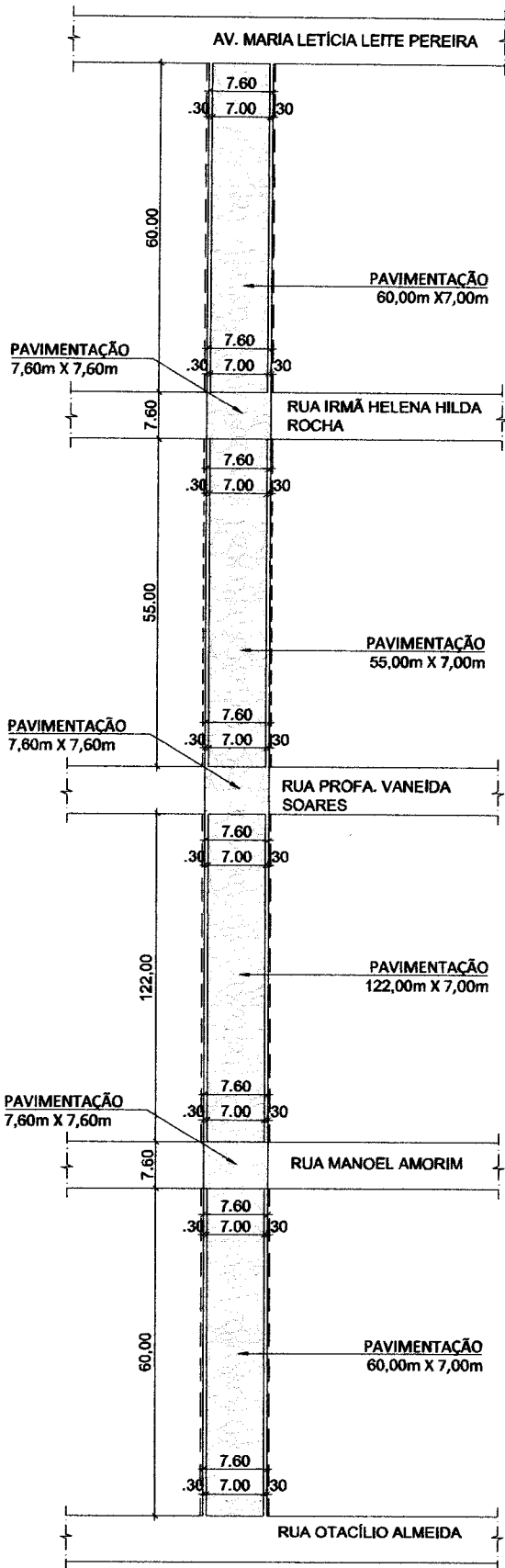
1/2

DESENHO: LUCAS PIRES

ESCALA: S/ESC



RUA PESQUISADOR GOMES FIGUEREDO



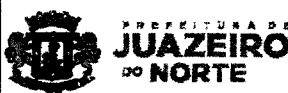
01 | PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 $(90,00 \times 7,00) + (7,60 \times 7,60) + (60,00 \times 7,00)$
 $+ (7,60 \times 7,60) + (56,00 \times 7,00) + (7,60 \times 7,60)$
 $+ (60,00 \times 7,00) + (7,60 \times 7,60) + (122,00 \times 7,00)$
 $+ (7,60 \times 7,60) + (55,00 \times 7,00)$
 $+ (7,60 \times 7,60) + (60,00 \times 7,00)$

TOTAL = 3.513,00m²

MEIO FIO
 $(90,00 + 60,00 + 56,00 + 60,00 + 122,00 + 55,00 + 60,00) \times 2$
 TOTAL = 1.006,00m

MEIO FIO
 $(90,00 + 60,00 + 56,00 + 60,00 + 122,00 + 55,00 + 60,00) \times 2$
 TOTAL = 1.006,00m



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA PESQUISADOR GOMES FIGUEREDO

BAIRRO: CAMPO ALEGRE

PRANCHA:

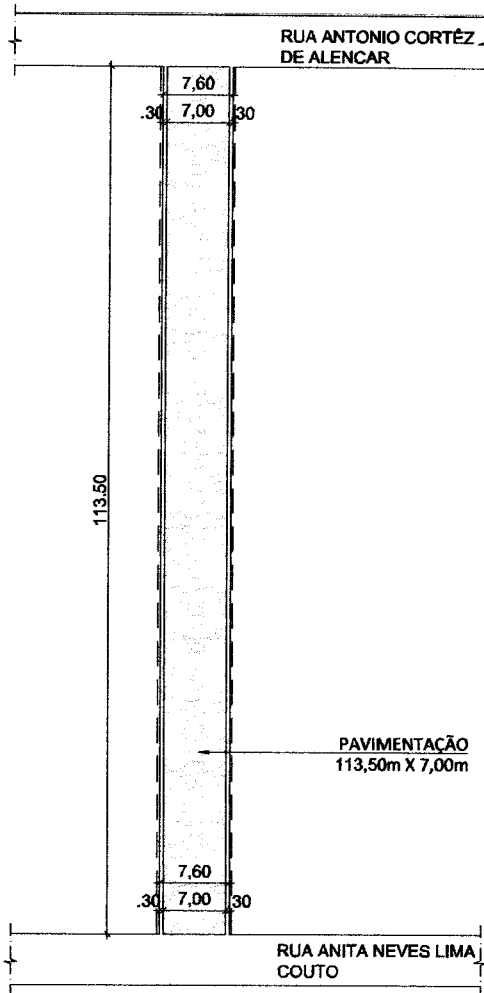
2/2

DESENHO: LUCAS PIRES

ESCALA: S/ESC



RUA MARIA ELIANE SAMPAIO



01 | PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 113,50m X 7,00m
 TOTAL = 794,50 m²

MEIO FIO
 113,50m x 2
 TOTAL = 227,00m

SARJETA
 113,50m x 2
 TOTAL = 227,00m



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA MARIA ELIANE SAMPAIO

| BAIRRO: JARDIM GONZAGA

PRANCHA:

1/1

DESENHO: HERMERSON

ESCALA: S/ESC

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

CONVÊNIO Nº 274/2022
PROCESSO Nº: 05150515/2022
MAPP: 1964

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1078

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, E O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E AS CONDIÇÕES QUE ESTABELECEM.

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 16.953, de 01 de agosto de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290, Aptº 502, Guararapes, doravante denominado CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE inscrito no CNPJ sob nº 07.974.082/0001-14, com Matriz na Rua São Paulo, s/n, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/Ce, CEP: 63.010-000, Juazeiro do Norte/Ce representado neste ato por seu prefeito Sr. GLEDSON LIMA BEZERRA, brasileiro, casado, portador do Carteira de Habilitação nº 1497416728, inscrito no CPF sob nº 622.579.433-68, com endereço na Rua Arnóbio Bacelar Caneca, nº 16, Bairro Lagoa Seca, CEP 63.040-270, Mogi das Cruzes, São Paulo, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; na Lei Orçamentária Anual nº 17.860/2021; bem como em outros instrumentos legais pertinentes

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCAS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO CONCEDENTE:

- I) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- II) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira, as normas legais pertinentes, bem como o disposto no regulamento;

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

- III) prorrogar “de ofício” a vigência deste Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pelo CONCEDENTE através de apostilamento, limitada, a prorrogação, ao exato período do atraso verificado;
- IV) orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de órgão próprio, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na forma do regulamento;
- V) dar publicidade da íntegra deste Convênio e de seus possíveis aditivos e apostilamentos, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- VI) encaminhar o extrato deste Convênio e de seus possíveis aditivos, para publicação na imprensa oficial;
- VII) dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma do disposto na Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- VIII) designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização deste Convênio;
- IX) analisar a prestação de contas final deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação desta pelo CONVENENTE;
- IX) instaurar Tomada de Contas Especial, na forma e de acordo com as situações previstas na Lei Complementar n.º 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO CONVENENTE:

- I) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando prazos, custos, metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso e a previsão de início e fim da execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho.
- II) Designar profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- III) Apresentar à CONCEDENTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- IV) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;
- V) Exercer, na qualidade de concedente, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- VI) Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- VII) Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- VIII) submeter ao CONCEDENTE quaisquer modificações no Plano de Trabalho, que eventualmente sejam necessárias;
- IX) realizar o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho durante a vigência deste Instrumento, observado o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- X) compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;
- XI) promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e com o disposto na Cláusula Quinta do presente Instrumento;



- XII) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores ou, na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012;
- XIII) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Convênio, nos casos de pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária, para aplicação no mercado financeiro ou para ressarcimento de valores;
- XIV) não utilizar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- XV) aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos;
- XVI) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como demais normas federais e estaduais em vigor, ou apresentar justificativa, com o respectivo embasamento legal, para sua dispensa ou inexigibilidade;
- XVII) atender, nas contratações e aquisições de bens e serviços necessários a execução deste Convênio, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual em vigência.
- XVIII) utilizar o pregão, preferencialmente na forma eletrônica, na contratação de bens e serviços comuns e, quando não couber, na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto Estadual nº 28.089, de 10/01/2006, devendo a inviabilidade de utilização da forma eletrônica ser devidamente justificada;
- XIX) inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução deste Convênio, que permitam o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis das empresas convenentes;
- XX) restituir ao CONCEDENTE, os saldos financeiros remanescentes deste Convênio, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de sua vigência ou rescisão;
- XXI) devolver ao CONCEDENTE os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas, quando for o caso;
- XXII) manter-se adimplente e em situação cadastral regular durante todo o prazo de vigência deste Convênio;
- XXIII) propiciar, no local da execução do objeto deste Convênio, os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE possa realizar supervisões;
- XXIV) assegurar o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, bem como dos servidores dos Sistemas de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos, processos e documentos relacionados, direta ou indiretamente, com o Instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria;
- XXV) manter atualizado o registro das informações e dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações;
- XXVI) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais, trabalhistas e equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Convênio;
- XXVII) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- XXVIII) responsabilizar-se por todos os ônus e litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio;



XXIX) apresentar relatórios sobre a execução física financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, assim como informações sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo;

XXX) a prestação de contas deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo da vigência do Convênio;

XXXI) designar preposto para este Convênio;

XXXII) Realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo concedente, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:

- a – Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;
- b – Ressarcimento de valores;
- c – Aplicação no mercado financeiro.

XXXIII) Movimentar os recursos da conta específica do Convênio que será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, por meio de sistema informatizado próprio.

XXXIV) A movimentação de recursos prevista no item anterior deverá ser comprovada ao concedente mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio ou instrumento congênere.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência do presente Convênio será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o prazo deste Instrumento será prorrogado *de ofício*, pelo CONCEDENTE, pelo exato período do atraso verificado, limitado ao prazo estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prorrogação *de ofício*, de que trata o parágrafo anterior, será efetivada na vigência deste Instrumento e formalizada por meio de apostilamento, sendo divulgada nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009 e na Lei Estadual nº 14.306, de 02/03/2009.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente Convênio é de **RS 11.200.213,16 (onze milhões, duzentos mil, duzentos e treze reais e dezesseis centavos)**, correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados:

I) Recursos do CONCEDENTE: **RS 10.640.202,51 (dez milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e dois reais e cinquenta e um centavos)** à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º 16.795, de 27 de dezembro de 2018, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 01 – Cariri; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.

II) Recursos do CONVENIENTE: **RS 560.010,65 (quinhentos e sessenta mil, dez reais e sessenta e cinco centavos)** na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, enquanto não empregados em sua finalidade, bem como a contrapartida, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundos



de aplicação financeiras lastreadas em títulos públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos deste Convênio serão mantidos, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Instrumento – somente sendo permitida movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, para aplicação no mercado financeiro, na forma do parágrafo primeiro da presente cláusula ou para ressarcimento de valores, devendo ser observado, ainda:

I) os rendimentos das aplicações referidas no parágrafo primeiro desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos; e

II) as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá comprovar a inclusão em seu orçamento das transferências recebidas do CONCEDENTE, para a execução deste Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – O CONVENENTE deverá comprovar a existência em seu orçamento dos recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto deste Convênio;

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no Plano Plurianual do CONVENENTE ou em lei prévia que os autorize.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Quinta, em favor do CONVENENTE, em conta bancária específica (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 0032-9, Operação: 006, Conta: 71070-2) e vinculada ao presente Instrumento, onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, referido na Cláusula Segunda, mediante comprovação de adimplência, regularidade e comprovação da contrapartida financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos previstos na Cláusula Quinta somente serão liberados pelo CONCEDENTE, e a execução iniciada pelo CONVENENTE, após a publicação da íntegra deste Convênio no Portal da Transparência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É obrigatória a restituição pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A não devolução dos saldos financeiros remanescentes implicará a inadimplência do CONVENENTE e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá, ainda, restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, corrigido monetariamente desde a data do recebimento, pelo índice oficial aplicado à caderneta de poupança cu



PARÁGRAFO TERCEIRO – Para celebrar aditivo de valor, o CONVENENTE deverá estar adimplente e com a situação cadastral regular. **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
Folha Nº 913

PARÁGRAFO QUARTO – Independentemente de anuência do CONVENENTE, deverão ser feitas por meio de apostilamento as seguintes alterações:

- I) Prorrogação de Ofício
- II) Classificação orçamentária;
- III) Redesignação de Gestor e/ou Fiscal do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada pelo CONCEDENTE, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização poderão, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos ou sobre outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal relacionadas a este Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica designada a gestora, Sra. Jovanka Rangel Frota, matrícula: 700191-4, CPF nº 317.348.393-68, como representante do CONCEDENTE, responsável pelo acompanhamento deste Convênio, o qual avaliará os produtos e os resultados da parceria, verificará a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação das parcelas de recursos, registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto pactuado, inclusive as apontadas pela fiscalização, e adotará as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO – O acompanhamento deste Convênio será realizado com base no Plano de Trabalho e respectivos cronogramas de execução do objeto e de desembolso de recursos.

PARÁGRAFO QUINTO – Diante de quaisquer irregularidades na execução deste Convênio, resultantes do uso inadequado dos recursos transferidos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos e o pagamento das despesas relativas ao presente Instrumento e notificará o CONVENENTE para que adote medidas saneadoras em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, podendo prorrogar este prazo por igual período.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo o saneamento da(s) pendência(s), no prazo fixado no parágrafo anterior, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, adotar as medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O não atendimento, pelo CONVENENTE, ao disposto no parágrafo anterior acarretará a rescisão deste Convênio, a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO OITAVO – O responsável pelo acompanhamento registrará a inadimplência do CONVENENTE, se:

- 1) os saldos financeiros remanescentes não forem devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão deste Instrumento;



2) a prestação de contas não for apresentada conforme cláusula 2ª, II, 24, deste Instrumento;

3) a prestação de contas avaliada como irregular;

4) o instrumento tiver sido rescindido, na hipótese de não ter efetuado o ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO NONO – A fiscalização da execução do objeto deste Instrumento será realizada pelo Eng.º MARIO EDSON FELIZ CORREIA, matrícula nº 7001111-5 (marioedson.correia@sop.ce.gov.br), inscrito no CPF/MF sob o nº 128.823.214-49, sendo permitida a contratação de terceiros ou a celebração de parcerias com outros órgãos, para assisti-la ou subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 93 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018 e alterações.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ao responsável pela fiscalização caberá visitar o local da execução do objeto pactuado, atestar a sua execução e comunicar, ao responsável pelo acompanhamento, quaisquer irregularidades detectadas, sem prejuízo de outras ações que se façam necessárias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O CONCEDENTE proverá as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento e fiscalização deste Convênio, programando visitas e outras diligências ao local da execução do objeto com tal finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O CONVENIENTE garantirá o livre acesso aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, não podendo sonegar, a estes servidores, quando investidos na missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria, processos, documentos e informações relativos à parceria, sob pena de irregularidade cadastral.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Os agentes designados para o acompanhamento e para a fiscalização deste Instrumento são responsáveis pelos atos ilícitos que praticarem, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O CONVENIENTE ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, se, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas a este Convênio.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Fica facultado ao CONCEDENTE, por meio do fiscal ou do gestor do Convênio, requerer, solicitar ou requisitar documentos, diligências, vistorias ou quaisquer outras medidas que considerem necessárias à comprovação da realização do objeto ou da correta aplicação dos recursos transferidos, não ficando adstrito à redação deste instrumento, mas à Lei, Decretos e princípios do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VEDACÃO DE DESPESAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada, conforme art. 25, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência e com posterior cobertura, e para pagamento de despesas com:

I) taxa de administração, de gerência ou similar, salvo as situações específicas previstas em regulamento;

II) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em



linha reta, colateral, ou por afinidade, até o segundo grau, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, ressalva das hipóteses previstas na Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, em lei específica e na Lei de Diretrizes orçamentárias;

III) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade CONCEDENTE;

IV) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável pela celebração deste Instrumento;

V) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto deste Instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal das autoridades e servidores do CONCEDENTE e do CONVENENTE;

VI) bens e serviços fornecidos pelo CONVENENTE, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado qualquer tipo de pagamento em desacordo com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a aplicação dos recursos transferidos e da contrapartida, no mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no parágrafo terceiro da cláusula quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONVENENTE apresentará ao CONCEDENTE prestação de contas comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos por meio deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Convênio, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do regulamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Prestação de Contas observará as normas contidas no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, contendo elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, bem como mediante os seguintes procedimentos:

I) Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;

II) Devolução do saldo remanescente, quando houver;

III) Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica compreendendo o período de vigência do presente instrumento;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONCEDENTE analisará a prestação de contas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação pelo CONVENENTE, sob pena de ficar proibido de celebrar novos Termos de Ajuste ou instrumentos congêneres.

PARÁGRAFO QUARTO – Por ocasião da prestação de contas, o CONCEDENTE emitirá parecer nos termos dos Artigos 102 e 103, do Decreto nº 32.811, de 01/10/2018.

PARÁGRAFO QUINTO – A reprovação pelo CONCEDENTE da prestação de contas apresentada pelo CONVENENTE ensejará a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.



PARÁGRAFO SEXTO – As despesas relativas à consecução do objeto pactuado neste Instrumento deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O CONVENENTE deve manter arquivo, em boa ordem, com os documentos originais que comprovem a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos por meio de deste Convênio, os quais permanecerão à disposição do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser formalmente justificada pela autoridade competente;
- II) Determinada pelo concedente, por meio de ato unilateral, desde que formalmente motivada nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo se dar nas seguintes situações:
 - a) descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento ou das condições estabelecidas no plano de trabalho anexo;
 - b) não utilização dos recursos financeiros até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da primeira liberação de recursos, paralisação ou atraso do cronograma de execução, injustificados;
 - c) descumprimento da legislação vigente;
 - d) não saneamento de irregularidades na execução deste instrumento, decorrentes do uso inadequado dos recursos e pendências de ordem técnica;
 - e) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;
 - f) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
 - g) o desatendimento das determinações do servidor designado para acompanhar e fiscalizar o instrumento congênera, assim como as de seus superiores;
 - h) a dissolução, alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura do CONVENENTE, que prejudique a execução do instrumento;
 - i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONCEDENTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;
 - j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento.
- III) Em decorrência de determinação judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Convênio implica a antecipação do final da sua vigência, trazendo as seguintes consequências para os atos, registros e controles a ele vinculados:

- I) alteração nos prazos relativos ao período de execução do objeto;
- II) interrupção do Cronograma de Desembolso;
- III) interrupção da emissão de OBT, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art.87 do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018;
- IV) interrupção do cronograma de Metas/Etapas de execução do objeto;
- V) interrupção do cronograma de monitoramento deste instrumento;
- VI) início da contagem dos prazos para apresentação e análise da Prestação de Contas, nos termos do Capítulo I



do Título IX do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não ressarcimento, pelo CONVENENTE, dos valores glosados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento, ensejará sua inadimplência, a rescisão deste Instrumento e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão por acordo entre os partícipes ou unilateralmente pelo concedente será formalizada por meio da celebração de Termo de Rescisão, que terá eficácia com a publicação de seu extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência ou nos termos da decisão judicial que a determinou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO – As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama, fax ou e-mail.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As comunicações dirigidas ao CONCEDENTE deverão ser entregues na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – Ce ou no endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e Convênios.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As comunicações dirigidas ao CONVENENTE deverão ser encaminhadas para o seu endereço constante no cabeçalho desse instrumento ou para o endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONCEDENTE publicará a íntegra deste Convênio na Plataforma Ceará Transparente (www.transparencia.ce.gov.br) e, resumidamente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na imprensa oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A publicidade da íntegra deste Instrumento no Portal da Transparência antecederá obrigatoriamente a sua publicação resumida na imprensa oficial e conferirá-lhe a eficácia para fins do início da liberação de recursos financeiros pelo CONCEDENTE e da execução pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se íntegra do Convênio, além do termo de formalização, o respectivo Plano de Trabalho e seus anexos, devidamente datado e assinado pelas partes.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja legalmente obrigado.



PARÁGRAFO QUINTO – O Poder Executivo poderá exigir a qualquer tempo e a seu exclusivo critério que todos os atos das licitações e da respectiva dispensa ou contratação por inexigibilidade, relativos a este Convênio, sejam publicados no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de Transparência exigida pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 918

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Instrumento.

Fortaleza/Ce. 07 de junho de 2022.


FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO
SUPERINTENDENTE DA SOP


GLEDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

TESTEMUNHAS:

- Gabriel e m Barros
- João César N.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 119

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação com pedra tosca, meio fio e sarjeta em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos do Convênio nº 274/2022 celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Juazeiro do Norte/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Maria Ferreira Pontes Neto, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.07.12.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação com pedra tosca, meio fio e sarjeta em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos do Convênio nº 274/2022 celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 110

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e), previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
XX	XX	XX.XXX.XXXX.X.XXX	XXXXXXXX

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **13 (treze) meses**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.



7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 11

- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 23

- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 224

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elêgem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Juazeiro do Norte/CE,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



PORTARIA N° 0005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n° 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar n° 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar n° 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar n° 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF n° 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 1° de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.


GLÉDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.12.1

*Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Município, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade **Concorrência nº 2022.07.12.1**, objetivando a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação com pedra tosca, meio fio e sarjeta em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos do Convênio nº 274/2022 celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:*

Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

*Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **Igualdade**, da **Publicidade**, da **Probidade Administrativa**, da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do **Julgamento Objetivo**, da **Legalidade**, da **Impessoalidade**, e da **Moralidade**, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.*

Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

*Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade **Concorrência** (Art.22, inc. I da Lei nº 8.666/93), do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar o disposto no Art. 23, inc. I, alínea "c" do Estatuto das Licitações.*

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 1181

contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário, nº 181/2015-Plenário e o nº 186/2010-Plenário do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o Parecer.

S. M. J.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de Julho de 2022.

.....
Walberton Carneiro Gomes
Procurador Geral do Município
OAB/CE nº 26.526



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 228

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 01

Modalidade - Concorrência

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2022.07.12.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação com pedra tosca, meio fio e sarjeta em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos do Convênio nº 274/2022 celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.07.12.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação com pedra tosca, meio fio e sarjeta em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos do Convênio nº 274/2022 celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **16 de agosto de 2022**, às **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de Julho de 2022.

José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Eireli, Venus Servicos e Entretenimentos Ltda, Tiago Alves França, Consel - Construções e Comercio e Servicos Ltda, A L S Construções, Servicos E Eventos Eireli, Momentum Construtora Limitada, A.I.L. Construtora Ltda - Me, S.L. Construcoes e Servicos Eireli, Klebio Landim de Franca Eireli, Ramalho Servicos e Obras Eireli - Me, J.H.S Servicos e Obras Eireli, por cumprimento integral às exigências editalicias. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295.

Jardim/CE, 12 de julho de 2022.
FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.10.2

AVISO DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.03.10.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDORE - AL LOCAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 33.019.842/0001-44 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 477.200,00 (quatrocentos e setenta e sete mil duzentos reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral as exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 4 de julho de 2022.
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.12.1

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.07.12.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação com pedra tosca, meio fio e sarjeta em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos do Convênio nº 274/2022 celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 16 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de julho de 2022.
JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5240602/2022 (BBMNET)

Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 14/07/2022, 12:30h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 25/07/2022, 8h; Início da Disputa: 25/07/2022, às 08:30h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e fitas protetoras destinados às diversas secretarias. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 5240602/2022 (BBMNET). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, Tel. (88) 3643-1066, Massapé-CE, 24/06/2022 - Mário César Olimpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos e José Evilasio Farias, respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde e de Infraestrutura e Meio Ambiente..

Massapé-CE, 24 de Junho de 2022.
JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da
Secretaria de Governo e de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Extrato resumido do Processo Administrativo de Adesão Nº 006/2022 (carona) à Ata de Registro de Preços nº 2021.11.25.001 celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 032/2021 - PE - SRP, gerenciada pela Secretaria de Turismo, Cultura Esporte e Juventude do Município de Choró/CE, fundamentada pelo o Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa especializada em decoração e ornamentação de eventos promovidos pelo Município de Mucambo/CE. Contratada: F C Cunha Rufino - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 10.587.062/0001-03; RS 153.168,65 (cento e cinquenta e três mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Mucambo - CE, 12 de julho de 2022. Francisco Orácio de Almeida Aguiar - Presidente da CPL.

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Extrato resumido do Processo Administrativo de Adesão Nº 005/2022, a Ata de Registro de Preço Nº. 2021.10.25.002, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 030/2021 - PE - SRP, gerenciada pela Secretaria de Turismo, Cultura Esporte e Juventude do Município de Choró/CE, fundamentada pelo o Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa especializada para planejamento e execução de festividades e eventos promovidos pelo Município de Mucambo/CE. Contratada: F C Cunha Rufino - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 10.587.062/0001-03; RS 136.454,50 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Mucambo - CE, 12 de julho de 2022. Francisco Orácio de Almeida Aguiar - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022 - SEINFRA

Prosseguimento de Licitação - Tomada de Preços nº TP-006/2022 - SEINFRA
Modalidade: Tomada de Preços nº TP-006/2022 - SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa para executar obras e serviços de engenharia para a revitalização da praça Raimundo Batista de Melo, localizada no Centro, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I., composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 14 de julho de 2022, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, irá proceder a abertura e análise dos envelopes de propostas de preços, para a Licitação do objeto acima citado.

Potiretama - CE, 12 de julho de 2022
KELVIA AMELIA DANTAS SILVA
Presidente da CPL/MPM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 2022.04.27.01-PERP

Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Lady Diana Arruda Mota, Secretária. Extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 2022.04.27.01-PERP: nº 2022.04.27.01-1SMS - Valor global: R\$ 195.621,10 - Contratada e signatário: Comercial Vieira Costa LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Joelma Machado Oliveira; nº 2022.04.27.01-2SMS - Valor global: R\$ 10.962,02 - Contratada e signatário: EP Barbosa Comercio de Máquinas e Ferramentas EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Joao Pedro Mequinhos Barbosa. Objeto: Aquisição de fardamentos e demais materiais necessários para o uso dos agentes de enfermagem, agentes comunitários de saúde e agentes que atendam a Atenção Primária, campanha de vacinação. Data da assinatura dos contratos: 29/06/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.001/2021-1

Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos Pedro Teixeira Pequeno Neto, Secretário. Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 07.001/2021-1, resultante da Tomada de Preços nº 07.001/2021-TP. Contratado e signatário: Lopes Calisto e Calisto LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Renato Roger Lopes Calisto. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de projeto de construção de pórtico, localizado na entrada da cidade, na Av. Jesus Maria José, Jardins dos Monóltos, Quixadá/CE, de acordo com o Projeto Básico. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de execução do contrato pelo período de mais 06 meses, a partir de 16/07/2022. Data da assinatura: 07/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.12.1

A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeição (almoço ou jantar) e lanches, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Quixelô/CE. Início de acolhimento das propostas: 14 de julho de 2022 a partir das 17h:00min. Abertura das propostas: 26 de julho de 2022 às 08h:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 26 de julho de 2022 às 08h:30min, através do site www.comprasquixelo.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasquixelo.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 12 de julho de 2022
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/01/010722/SEA

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/01/010722/SEA - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Reriutaba/CE - Local de Acesso ao Edital: Rua Osvaldo Honório Lemos - Nº 176 - Bairro Centro - CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE; https://bli.org.br; https://www.reriutaba.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m - Local de Realização da Licitação: https://bli.org.br - Data de Abertura: 26/07/2022 - Horário: 08h30m - Pregoeiro: Sãmia Leda Tavares Timbó.

Reriutaba-CE, 12 de Julho de 2022.
SÂMIA LEDA TAVARES TIMBÓ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2022 Remarcação

O Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, o certame em epigrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para construção de rede de iluminação pública com tecnologia de LED na Avenida localizada no Bairro Caracara, no município, junto a Secretaria de Infraestrutura, deste município, originariamente previsto para ocorrer no dia 15/07/2022, às 09h, foi remarcado para ocorrer no dia 28/07/2022, às 09h, em decorrência de alteração no edital. Ocorrêrã na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura, localizada à Avenida Francisco França Cambraia, nº 265, Centro, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário das 08h às 12h.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2022-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 205/2021 - SMS, A.R.P. Nº 023/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 205/2021 - SMS, A.R.P. nº 023/2022. Valor Global: R\$ 37.960,00 (Trinta e sete mil novecentos e sessenta reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Emanuela Cacilda de Aquino Rufino. Data da Assinatura: 12 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2022-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 07.032.320/0001-72. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 205/2021 - SMS, A.R.P. nº 023/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão



CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 331/21

LEILÃO DE MATERIAIS / VEÍCULOS
Montenegro Leilões
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE/CE / BRISANET TELECOM. S.A. / FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ (SENAI / SESI / IEL / FIEC) SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC / SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
 INÍCIO DA TRANSMISSÃO A PARTIR DAS 10:00HS | LOCAL DO LEILÃO: SITE MONTENEGRO LEILÕES.
 INFORMAÇÕES: 3066 8282 | SITE: www.montenegroleiloes.com.br
TRECE - Leilão 20/07/2022. Automóveis PRISMA, anos Fab/Mod. 2011/2012. **BRISANET** - Leilão 20/07/2022. Descrição: Materiais diversos para comércio, indústria, escritório, residência, dentre outros e veículos entre: PALIO, UNO, HONDA/CG 160, SESC/SENAC - Leilão 29/07/22. Materiais diversos para: comércio, indústria, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros. **SENAI / SESI / IEL / FIEC** - Leilão 29/07/22. Materiais diversos para: comércio, indústria, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros.

LEILÃO PÚBLICO EDITAL Nº 06/2022/PÁTIO-CE
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - PRF
 A Celso Cunha Leilões toma público o leilão da Polícia Rodoviária Federal - PRF para a venda em hasta de **434 lotes** de veículos, classificados como: CIRCULAÇÃO E SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL.
DATA:
18 DE JULHO DE 2022 (Primeiro Evento)
22 DE JULHO DE 2022 (Segundo Evento)
HORÁRIO: A PARTIR DAS 08:00h.
LOCAL: Modalidade Online Celso Cunha Leilões | Celso Cunha Leilões
VISITAÇÃO: 14 DE JULHO DE 2022
 21 DE JULHO DE 2022
HORÁRIO: 09:00 às 12:00
 14:00 às 17:00
 Informações Escritório da Leiloeiro
 Rua Coronel Zaccarias José de França, 255A
 Cajazeiras - Fortaleza/CE
 Contato: (85)3279-5638 / WhatsApp: (85) 9.8876-8638
WWW.CELSOCUNHALEILÕES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Aviso de Julgamento Complementar - Pregão Eletrônico nº 2022.03.10.2
 O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.03.10.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 477.200,00 (quatrocentos e setenta e sete mil duzentos reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone - (88)3199-0363 Juazeiro do Norte/CE, 04 de Julho de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.
Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.07.12.1
 O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.07.12.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação com pedra tosca, meio fio e sarjetas em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos do Convênio nº 274/2022 celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preço marcado para o dia **16 de agosto de 2022, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito a Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 09:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363 Juazeiro do Norte/CE, 12 de julho de 2022, José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas Interino da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

BROK FRESH FRUIT COMERCIAL LTDA
 Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para cultivo de grãos, localizada no município de Limoeiro do Norte, na Fazenda Conceição, s/n, Zona Rural, Distrito de Tomé. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ: 06.626.253/0001-51
 Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Crateús - SEMAM a Licença de Instalação para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizado na Rua Dr. Moreira da Rocha, nº 486, bairro Centro, no Município de Crateús, Estado do Ceará.

AIMCA - ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CEARUINHAS
CNPJ: 07.257.462/0001-38 - FORTALEZA - CAPIBÁ

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020				DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020				DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020				
(Valores expressos em unidades de reais)				(Valores expressos em unidades de reais)				(Valores expressos em unidades de reais)				
ATIVO	NOTA	2021	2020	NOTA	2021	2020		2021	2020		2021	2020
Circulante	4	206.149.668	205.422.104	Receitas com Restrições ou Conveniadas	13	0	60.338	Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais				
Caixa e Equivalentes de Caixa		89.348.635	81.213.435	Receitas de Atividades de Assistência Social		0	60.338	Superávit (Déficit) do período			3.362.747	6.730.589
Cheques em Cobrança		59.772	59.772	Despesas com Restrições ou Conveniadas	14	0	35.432	(+) Ajuste por Depreciação			1.534.610	1.700.337
Contratos Educativos a Receber		30.231.899	36.294.099	Despesas com Atividades de Assistência Social		0	35.432	(-) Reversão Depreciação de Exercícios Anteriores			0	21.881
Adiantamentos		903.439	1.174.482	Superávit ou Déficit das Atividades com Restrições		0	24.907	(-) Reversão de Depreciação por Baixa de Bens			33.809	480.965
Contratos e Faturas a Receber		1.224.422	831.609	Receitas com Atividades Educacionais	15	85.067.852	86.816.910	(+) Perdas na Venda de Bens do Imobilizado			55.090	10.891
Créditos Tributários		9.899	12.349	Receitas de Serviços Educacionais Prestados		4.007.790	2.201.645	(-) Ganhos na Venda de Bens do Imobilizado			0	8.692
Estoques/Almoxarifados		2.473.945	4.761.979	Receitas Financeiras		16.650.548	11.849.003	Superávit (Déficit) do Período			4.918.837	7.930.279
Consórcio de Bens		2.790	2.790	Despesas com Atividades Educacionais	16	81.022.547	80.786.096	Aumento (Diminuição) nos Ativos			8.251.654	(4.204.539)
Despesas das Atividades Seguintes		40.796	61.235	Despesas com Pessoal		33.627.378	34.294.255	Cheques em Cobrança			0	(23.529)
Total do Ativo Circulante		124.295.296	124.411.750	Com Encargos Sociais		3.488.413	3.744.342	Contratos Educativos a Receber			6.062.400	(3.272.868)
Não Circulante				Com Custeio Próprio do Objetivo		16.500.548	11.849.003	Adiantamentos			271.043	(242.386)
Realizável a Longo Prazo	5	237.871	269.871	Com Gratuidade Educacional Concedida		16.393.248	17.892.224	Contratos e Faturas a Receber			(392.813)	233.204
Titulos de Capitalização		0	32.000	Despesas Financeiras		10.862.958	13.006.272	Créditos Tributários			2.450	(10.736)
Créditos de Entidades Coligadas	6	237.871	237.871	Superávit da Atividade Educacional		4.045.105	6.030.814	Estoques/Almoxarifados			2.288.134	(1.121.800)
Imobilizado		70.712.009	69.716.255	Receitas das Atividades Operacionais	17	24.920.835	11.043.911	Consórcio de Bens			20.440	12.872
Bens Imóveis		67.211.122	65.103.874	Renda da Venda de Bens e Serviços		31.059.862	84.615.265	Despesas das Atividades Seguintes			(2.495.119)	(2.321.147)
Bens Móveis		21.026.877	20.547.280	Doações e Contribuições Voluntárias		3.218.739	3.086.712	Aumento (Diminuição) nos Passivos			1.089.200	(784.980)
Veículos		2.770.251	2.810.341	Receitas Patrimoniais Recebidas		7.950.628	0	Obrigações Sociais e Tributárias			(3.584.378)	(1.536.167)
Semoventes		62.326	107.326	Recuperação de Despesas		197.875	284.734	Receitas Antecipadas			0	0
(-) Depreciação Acumulada		20.358.566	18.857.565	Despesas com Atividades Operacionais	18	19.537.662	12.096.336	Bens e Valores de Associadas			18.675.372	1.404.593
Intangível	7	419.567	399.240	Com a Venda de Bens e Serviços		2.538.496	2.587.218	Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			(2.602.172)	(1.647.646)
Concessões, Marcas e Patentes		419.567	399.240	Com Pessoal e Encargos		5.028.752	5.705.687	Aquisição de Bens/Direitos para o Ativo			1.089.200	133.000
Total do Ativo Não Circulante		71.369.448	70.385.366	Despesas Administrativas e Gerais		7.991.025	0	Recursos Recebidos pela Venda de Bens			32.000	(32.804)
Compensação				Recursos Patrimoniais Enviados		95.368	106.133	Outros Investimentos Realizados			(2.540.172)	(1.547.450)
Benefícios Fiscais e Inunidades	8	8.292.218	8.648.124	Despesas Tributárias, Fiscais e Previdenciárias		3.002.418	2.753.987	Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais			18.675.372	1.404.593
Gratuidades na Assistência Social		2.192.707	1.976.864	Despesas com Associadas		5.383.173	(1.052.425)	Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			(2.602.172)	(1.647.646)
Total da Compensação		10.484.924	10.624.988	Deficit da Atividade Operacional		276.895	1.973.648	Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes			8.135.200	(142.857)
PASSIVO		206.149.668	205.422.104	Receitas Extraordinárias do Objetivo		6.342.226	248.354	Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período			31.213.435	81.356.292
Circulante	9	8.868.763	7.779.503	Superávit (Déficit) das Atividades Não Operacionais		(6.065.531)	1.727.294	Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período			39.348.635	81.213.435
Obrigações Sociais e Tributárias		2.801.192	6.385.671	SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	19	3.362.747	6.730.589					
Receitas Antecipadas		11.669.955	14.165.073									
Total do Passivo Circulante		11.669.955	14.165.073									
Não Circulante	10	44.000	44.000									
Obrigações com Instituições de Crédito		190.371	190.371									
Bens e Valores de Associadas		603.138	603.138									
Créditos de Entidades Coligadas		837.509	837.509									
Total do Não Circulante		837.509	837.509									
Patrimônio Líquido	11	179.794.534	173.063.945									
Patrimônio Social		3.362.747	6.730.589									
Superávit (Déficit) do Período		183.157.280	179.794.534									
Total Patrimônio Líquido		183.157.280	179.794.534									
Compensação	12	8.292.218	8.648.124									
Benefícios Fiscais e Inunidades		2.192.707	1.976.864									
Gratuidades Assistenciais Realizadas		10.484.924	10.624.988									
Total da Compensação		10.484.924	10.624.988									

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020				
(Valores expressos em unidades de reais)				
DESCRIÇÃO	Patrimônio Social	Doações Subvenções	Superávit (Déficit)	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2019	163.615.570	103.900	9.344.475	163.719.470
Movimentações do Período	9.344.475		(9.344.475)	0
Incorporação a Conta Patrimônio Social			6.730.589	6.730.589
Superávit do Exercício			6.730.589	6.730.589
Saldo em 31/12/2020	172.960.044	103.900	6.730.589	179.794.534
Movimentações do Período	6.730.589		(6.730.589)	0
Incorporação a Conta Patrimônio Social			3.362.747	3.362.747
Superávit do Exercício			3.362.747	3.362.747
Saldo em 31/12/2021	179.690.633	103.900	3.362.747	183.157.280

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis. Fortaleza-Ceará, 31 de Dezembro de 2021. (ass.) **IRMÃ MARIA DAS NEVES MARTINS FRANCO** - PRESIDENTE - CPF Nº. 261.501.582-68 - **FRANCISCO DAS CHAGAS CERDEIRA DE OLIVEIRA** - CONTADOR - CRC/CE Nº. 002558/O-1 - CPF Nº.068.097.153-04

a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 410.696,00 (quatrocentos e dez mil seiscentos e noventa e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Josemilson de Moraes Trajano.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Maio de 2022.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.07.12.1. O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para

conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.07.12.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação com pedra tosca, meio fio e sarjeta em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos do Convênio nº 274/2022 celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 16 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 12 de julho de 2022. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas Interino da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.21-0002


Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.24.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA. Objeto: Aquisição de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 529.990,00 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e noventa reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Ana Helia Gomes de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.21-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.24.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Arthur Campos Parente.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.21-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.24.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI. Objeto: Aquisição de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Sillas Reinato Ferrao.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.21-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.24.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa SUPORTE SINALIZAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.689.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Ademar Mocelin de Matos.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.15-0002

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapiúna - Extrato do Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 07.12.01/2022-CP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia **15 de agosto de 2022, às 09h00min**, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº **07.12.01/2022CP**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO AO DISTRITO DE PALMATÓRIA, CONFORME CV 270/2022, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação no horário de segunda a quinta-feira 08:00h às 17:00h e sexta-feira de 08:00h às 12:00h e no sítio eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Marcelo Henrique de Oliveira Monroe - Presidente da CPL. Itapiúna/CE, 12 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 133

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alto Santo - Aviso de Julgamento Final Fase de Habilitação. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-002/2022- Seduc. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a construção de 02 (duas) quadras poliesportivas nas localidades do Sítio Cabrito e Juremal, Zona Rural, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, deste Município, conforme memorial descritivo, orçamento básico, composição de serviços, composição de BDI, encargos sociais, cronograma físico financeiro, anotação de responsabilidade técnica - Art, em anexo. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados sobre o recurso apresentado pela empresa **V K CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita com o CNPJ Nº 09.042.893/0001-02. **Resolve dar total provimento.** A Comissão também comunica que a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas **dar-se-á no dia 15 de julho de 2022 às 08:00 horas** (horário local). A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.063/2022-PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.com até o dia **26/07/2022, às 09:00hs** (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de construção destinado a implantação do Programa de Construção e Reforma Habitacionais, de acordo com a Lei Municipal nº 1516/2022, no Município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site: www.bllcompras.com. Ubajara/CE, 12 de Julho de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.12.1.

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.07.12.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação com pedra tosca, meio fio e sarjeta em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos do Convênio 274/2022 celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **16 de agosto de 2022, às 09:00 horas.** Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748, 1º andar Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte, de 08:00 às 14:00h ou pelo telefone (88) 3199-0363. 12 de julho de 2022. José Maria Ferreira Pontes Neto, Ordenador de Despesas Interino da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.14.06.2022-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 01.14.06.2022-PE, tendo como objeto a contratação de serviços e equipamentos de comunicação através de rede 2G, 3G, 4G LTE e WI-FI com integração ao sistema SIP PABX IP, a ser utilizado pelo DEMUTRAN e Guarda Municipal da Cidade de Cascavel-CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do edital. O edital disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 25 de julho de 2022 às 07h30min, abertura das propostas às 08h00min e a fase da disputa de lances às 09h00min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel - Ceará, 11 de julho de 2022. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Tomada de Preços Nº. 015.2022 - TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de Julho de 2022, às 09h00min (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº. 015.2022 - TP, critério de julgamento Menor Preço Global - empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de quadra esportiva na Localidade de Curral Grande de interesse da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. A cópia do edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Ivete Alcântara, 120, São Gonçalo do Amarante/CE, sempre de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda pelos sítios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 11 de Julho de 2022. Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria da Educação - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 12.07.001/2022-SME, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tauá-CE. Início do Acolhimento das Propostas: 13 de julho de 2022, às 17h30min; Final do Acolhimento das Propostas: 26 de julho de 2022, às 07h00min; Data de Abertura das Propostas: 26 de julho de 2022, às 08h00min; Início da Sessão de Disputa de Preços: 26 de julho de 2022, às 10h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá - CE, 12 de julho de 2022. Pregoeiro Municipal.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato. O Município de Cedro - CE, através da Secretaria de Turismo torna público o extrato do Contrato Nº 1107.01/2022-03 oriundo do Processo Administrativo de Carona nº 0807.01/2022-03, cujo objeto é a adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 02.01/2022-SRP do Município de Ararendá/CE para contratação de empresa especializada em artes cênicas destinada a realizar os serviços de Estrutura Geral (Apoio Noturno - Seguranças) da Festa do Chitão 2022 no Município de Cedro/CE, junto a Secretaria de Turismo, tudo conforme Termo de Referência. Contratante: Secretaria de Turismo. Contratada: F C Cunha Rufino com nome fantasia L V Eventos, com endereço na Rod BR 402, Nº 218, Sala 106, Bairro Triângulo do Marco, Marco/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.587.062/0001-03, CEP: 62.560-976 representada por Francisco Carlos Cunha Rufino, inscrito no CPF nº 708.467.233-87. Valor Contratual: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação Orçamentária: 0210.23/695.0018.1.036 (Eventos promotores do desenvolvimento do turismo), Elemento de despesas 3390.39.00. Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. Assina pela Contratante: Manoel Bezerra Filho - Ordenador de Despesas do Fundo Geral. **Cedro - CE, 12 de julho de 2022. Manoel Bezerra Filho - Ordenador de Despesas do Fundo Geral.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação. Será realizado dia 25 de julho de 2022 às 08h00min, Pregão Eletrônico nº 05.12/2022-PE, por meio da plataforma eletrônica www.bll.org.br. Objeto: aquisição de Teste Rápido SWAB, destinados ao enfrentamento da Pandemia Covid-19 junto as unidades de Saúde do Município de Ararendá - CE, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1188, maiores informações e aquisição de edital no endereço eletrônico: www.bll.org.br. **Cesar Ferreira de Paiva - Pregoeiro.**

